

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 12 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3151

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

## PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° IN00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00071/2021 - Elly Martins Norat - CNPJ: 19.719.088/0001-24 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.07.22.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**FB703512

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00020/2022. **DOTAÇÃO:** 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Ε **GESTÃO** DE **PESSOAS** 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL 02.020-PROCURADORIA MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.010-GABINETE DO **PREFEITO** 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL CONSUMO 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621-MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.659-MATERIAL DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA 3.3.90.30.00.00.600-**COMPLEXIDADE HOSPITALAR** 02051.10.302.1014.2931 MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO SAMU 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.600-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.621-MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3048- MELHOR EM CASA -SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL **CONSUMO** 2051.10.304.1018.2097-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL 3.3.90.30.00.00.600-DE **CONSUMO** 02051.10.304.1018.2992- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.305.1018.2095-MANUTENÇÃO DAS **ATVIDADES** DE VIGILÂNCIA **EPIDEMIOLÓG** 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL DE CONSUMO 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161- MANUTENÇÃO DAS SEC. ATIVIDADES DA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.070 -

DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 -SECRETARIA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE **CONSUMO** 02070.12.361.1005.2943- EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.550– MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2957- MANUTENÇÃO DAS ENS. **FUNDAMENTAL FUNDEB** 3.3.90.30.00.00.540-MATERIAL **CONSUMO** DE 02070.12.361.1005.2961- MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3006- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569-02070.12.361.2005.2176-MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.599-MATERIAL DE 02070.12.365.1004.2910- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013- MANUTENÇÃO SEC. DE DESENVOLVIMEN ATIVIDADES DA MATERIAL 3.3.90.30.00.00.500-DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02080.08.244.2005.2046-MANUTENCAO DO **CONSELHO** TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953– MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660-MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.669-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02081.08.244.3001.3019- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02081.08.244.3001.3042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660– MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.2982– MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669-MATERIAL DE 02081.08.244.3003.2915- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD-BOL 3.3.90.30.00.00.500– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA DE **INFRAES** 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E 02100.13.122.2005.2009-MANUTENCÃO **EVENTO** ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE **CONSUMO** 02110.20.122.2005.2920- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2120.27.812.2005.3018- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE **ESSAS** DOTAÇÕES PODERÃO ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 08.449.096/0001-81 - CT Nº DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 00109/2022 -VALOR DO CONTRATO: R\$ (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ELETRICA LUZ COMERCIAL **ELETRICOS MATERIAIS** EIRELI 00.226.324/0001-42 -CT N° 00110/2022 - DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.07.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.230,41 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 40.351.078/0001-75-CT Nº 00111/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06.07.2022 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.733,45 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ n° 18.100.267/0001-16 - CT N° 00112/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06.07.2022 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.579,10 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 1824C43B

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00043/2022

## DESPACHO Nº DV 00043/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00043/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS LACTEA DESTINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 70.097.530/0015-80 - VALOR: R\$ 15.198,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:F23F53EF

#### LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00043/2022

### **DESPACHO Nº DV 00043/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00043/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS LACTEA DESTINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 70.097.530/0015-80 - VALOR: R\$ 15.198,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**D00FDC81

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00043/2022

#### DESPACHO Nº DV 00043/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como Gestor e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00043/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS LACTEA DESTINADOS **AOS PACIENTES** CRÍTICOS QUE **NECESSITAM** DE. REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**2A4D3850

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00044/2022

#### DESPACHO Nº DP 00044/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00044/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: A ANDRADE COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 43.113.303/0001-23 - VALOR: R\$ 106.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2022.

## CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**235676A6

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00044/2022

#### DESPACHO Nº DP 00044/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00044/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:F8A714CF

### LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00044/2022

#### **DESPACHO Nº DP 00044/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00044/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: A ANDRADE COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 43.113.303/0001-23 - VALOR: R\$ 106.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: CBFE0BE6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 104, DE 11 DE JULHO DE 2022

#### DECRETO Nº 104, de 11 de julho de 2022

"Decreta luto oficial no Município de Caaporã pelos próximos 03 (três) dias:11,12 e 13 de julho em virtude do falecimento do ex-Prefeito Francisco Veloso de Assis no período de 1965 a 1968.

O Prefeito Municipal de Caaporã, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VIII, DO ART.81 DA Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do ex-prefeito do município de Caaporã, Sr. Francisco Veloso de Assis;

CONSIDERANDO a inestimável perda de um homem exemplar na honestidade, no caráter e na honra, conhecido e respeitado por toda sociedade por sua conduta de dedicação à família e à comunidade caaporense;

CONSIDERANDO todos os serviços prestados pelo Sr. Francisco Veloso de Assis a toda população caaporense durante sua vida pública,

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Caaporense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

#### DECRETA:

Art. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 11,12 e 13 de julho de 2022, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Veloso de Assis corrido no dia 11 de julho de 2022.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Caaporã, 11 de julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**D19A8392

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 339, DE 11 DE JULHO DE 2022.

#### **Poder Executivo Municipal**

DECRETO Nº 339, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nova recomposição do Comitê de Coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento, bem como do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando adicionalmente:

A necessidade de recomposição dos membros do Comitê de Coordenação da Política Pública de Saneamento e do Plano Municipal de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

A responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019; e,

A necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os servicos.

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.
- **Art. 2º** O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.
- **Art. 3º** O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:
- I representantes da Secretaria de Administração, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

**Titular**: Kiara Tatiane Sousa Farias Araújo — Diretora da Divisão de Cadastro Rural; e,

Suplente: Marilia Michelle Costa Oliveira: Chefe de Gabinete.

II - representantes da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social:

**Titular:** Marilena Marques Soares de Farias - Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica; e,

**Suplente:** Emerson Barros Gusmão - Secretário de Desenvolvimento Social.

III - representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

**Titular:** Wellington Emerson de Farias Aires – Vereador; e, **Suplente**: José Itamar Maracajá Ramos – Vereador.

IV - representantes da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA:

**Titular:** Daniel Gomes de Farias – Servidor Público Estadual e Diretor; e,

Suplente: Mozaniel Marques Soares – Servidor Público Estadual.

V – representantes da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: serviço de limpeza urbana e rural e manejo de resíduos sólidos:

**Titular:** Wellington Araújo de Oliveira – Servidor Público Municipal – Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Públicos; e,

Suplente: Lenivaldo Gomes Correia – Servidor Publico Municipal.

VI - representantes de conselhos municipais:

**Titular**: Andriely Kaliany Faustino da Silva Duarte - Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e,

**Suplente**: Roberta Magna Silva Siqueira - Conselheira Municipal de Assistência Social.

VII - representantes de lideranças comunitárias e organizações sociais e locais:

**Titular**: Cleidson Duillo Ramos Farias - Comunidade Rural Tanques;

Suplente: Jerônimo Sampaio - Assentamento Serra Monte.

VIII - representantes de entidades profissionais ou empresariais:

**Titular**: Margarete de Farias Lima – Comerciante; e, **Suplente**: Maria Giselda Nunes de Castro – Comerciante.

IX - representantes de dirigentes sindicais ou associações /cooperativas:

**Titular**: Emanoel da Costa Cavalcante – Representante da Associação de Caruatá de Dentro: e.

**Suplente**: João de Araújo Farias – Representante da Associação de Produtores Rurais do Alto Fechado e adjacências.

**X** - representantes de ONGs ou instituições de ensino:

**Titular:** Geane Araújo Barbosa Oliveira - Secretária de Educação, Cultura e Desportos; e,

**Suplente:** Elionora Ramos Farias – Diretora da Escola Municipal Abdias Aires de Queiroz.

Parágrafo único. No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

- **Art. 4º** Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do Projeto de Lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara Municipal de Vereadores.
- **Art. 5º** A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.
- **Art.** 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 220, de 28 de maio de 2020.

Cabaceiras, 11 de julho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito Municipal

#### Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**016E2794

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0186/2022 – PMC

**OBJETO**: locação de um veículo tipo SUV utilitário, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito do Município de Conceição – PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0038/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0083/2022 – PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO - CLASSIFICAÇÃO: 04.122.2001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPENSA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: DE 11/07/2022 A 11/07/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO: JOSEFA ROBERTO ALVES - ARARUNA LOCADORA DE VEICULOS E PRODUCOES** – CNPJ N°. 14.691.006/0001-67, ganhador do item 01, no valor total de R\$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5EE661BE

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 22060.20.605.1060.1015 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA D ABASTECIMENTO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 500 e 700 (Termo de Compromisso nº 0618/2014

celebrado junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA) VIGÊNCIA: até 29/04/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00211/2022 - 29.06.22 - COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 566.171,33.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**256AE9E0

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO 65/2022

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 65/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES. Objeto: Alterar a quantidade dos serviços contratados, para adequar os serviços a realidade da obra, com

acréscimo no valor de R\$ 24.935,53 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Juarez Távora(PB), 11 de julho de 2022.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:9D4D4D1C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudica o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): Licitante em 1º Lugar: Ventura & Leite, CNPJ: 37.261.300/0001-34, com o total de R\$ 144.966,16; Licitante em 2º Lugar: Motiva Construções, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o total de R\$ 146.734,90; Licitante em 3º Lugar: Somos Construções, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o total de R\$ 149.263,05; Licitante em 4º Lugar: Mendonça e Silva, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com o total de R\$ 150.741,17; Licitante em 5° Lugar: A Casa Construções, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o total de R\$ 155.633,99; Licitante em 6° Lugar: Livramento Construções, CNPJ: 09.326.532/0001-98, com o total de R\$ 156.816,17; Licitante em 7º Lugar: Parayba - F. Costa, CNPJ: 37.325.870/0001-40, com o total de R\$ 164.903,07; Licitante em 8º Lugar: Covale Construções, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com total de R\$ 166.439,83; Licitante em 9º Lugar: Meta Construções, CNPJ: 45.000.475/0001-16, com o total de R\$ 173.815,42; Licitante em 10º Lugar: Torre Construção, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o total de R\$ 175.966,16.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 08 de julho de 2022.

#### **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:6F943FE4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): Licitante em 1º Lugar: Ventura & Leite, CNPJ: 37.261.300/0001-34, com o total de R\$ 144.966,16; Licitante em 2º Lugar: Motiva Construções, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o total de R\$ 146.734,90; Licitante em 3º Lugar: Somos Construções, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o total de R\$ 149.263,05; Licitante em 4º Lugar: Mendonça e Silva, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com o total de R\$ 150.741,17; Licitante em 5º Lugar: A Casa Construções, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o total de R\$ 155.633,99; Licitante em 6° Lugar: Livramento Construções, CNPJ: 09.326.532/0001-98, com o

total de R\$ 156.816,17; Licitante em 7° Lugar: Parayba - F. Costa, CNPJ: 37.325.870/0001-40, com o total de R\$ 164.903,07; Licitante em 8° Lugar: Covale Construções, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com total de R\$ 166.439,83; Licitante em 9° Lugar: Meta Construções, CNPJ: 45.000.475/0001-16, com o total de R\$ 173.815,42; Licitante em 10° Lugar: Torre Construção, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o total de R\$ 175.966,16. Notificação: Fica notificado o licitante vencedor deste certame para no prezo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente desta publicação, para comparecer no setor de contrato desta prefeitura, para assinar o respectivo contrato, o não atendendo à convocação, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor deste certame.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 08 de julho de 2022.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** Prefeito

> **Publicado por:** Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**9096851C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

A Prefeitura de Livramento, torna público a retificação do edital da licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de matérias elétricos para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento -PB, conforme termo de referência. Motivo da retificação: alteração do local da realização da sessão pública e retirada do item balanço patrimonial tendo em vista que os bens são para pronta entrega. A data e horário da sessão pública continua a mesma, tendo em vista que a alteração, não afetará na elaboração da proposta de preços. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 11 de Julho de 2022

GILSON FERNANDES DOS SANTOS Pregoeiro Oficial

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:DEC01874

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

A Prefeitura de Livramento, torna público a Retificação do edital da licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de matérias de construção para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência. Motivo da retificação: alteração do local da realização da sessão pública e retirada do item balanço patrimonial tendo em vista que os bens são para pronta entrega. A data e horário da sessão pública continua a mesma, tendo em vista que a alteração, não afetará na elaboração da proposta de preços. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 11 de Julho de 2022

GILSON FERNANDES DOS SANTOS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: A29ABE84

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRONICO 016/2022

Contratante: Prefeitura de Livramento.

**Objeto:** Aquisição parcelada do complemento dos gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 016/2022.

Dotação: Prevista no orçamento vigente.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e as pessoas jurídicas:

Contrato nº 043/2022, Data: 25/05/2022, Vencedor: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 21.391.428/0001-82, com o valor total de R\$ 202.438,00;

Contrato n° 044/2022, 25/05/2022, Vencedor: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ n° 07.526.979/0001-85, com o valor total de R\$ 64.866,00.

Livramento - PB, 25 de maio de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:17C2C96D

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 824/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 11.928.295/0001-87. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), sendo que o valor atual de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais), que representa um aumento de 20% (vinte por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI.

Patos, 06 de julho de 2022.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**538FCE14

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados a alteração do HORÁRIO, referente ao Pregão eletrônico com registro de preço nº 050/2022; OBJETO: REGISTRO DE **PREÇOS PARA EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PATOS/PB. Mantendo a mesma data, alterando apenas o horário do certame, alterando para, data para Início da sessão pública de lances: Dia 21/07/2022 às 14:00 horas (horário de Brasília).

Edital estará disponível Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, pessoalmente, feita através do pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

## ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**8E8C7437

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

#### DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data dos interessados:

#### • GOMES E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ de nº 46.988.375/0001-02

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

#### DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

#### **CREDENCIADOS:**

#### • GOMES E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ de nº 46.988.375/0001-02

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 07 de julho de 2022.

## MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Membro da CPL/PMP

#### **ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE** Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**66248D2E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

### **CREDENCIADOS:**

• GOMES E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ de nº 46.988.375/0001-02

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 07 de julho de 2022.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**289F0E38

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS AVISO DE SUSPENSÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, está SUSPENSA para retificação do edital. Pregãoeletrônico nº 004/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE TRÂNSITO, LEITURA DE PLACAS OCR/LAP E COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, SISTEMAS GERENCIAMENTO, CONTROLE, **PARA** SEGURANÇA E MODERNIZAÇÃO AO DE TRÂNSITO EM PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SEGUINDO VIAS RESOLUÇÃO Nº 798/2020 DO CONTRAN, tonandoassim necessária alteração na data do certame, após realizada asalterações, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais.

O Edital estará disponível nos Sites:

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

## FELIPE MÁRCIO DE SOUZA

Equipe de Apoio

#### JARLANNE FERREIRA DINIZ

Equipe de Apoio

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**97FBB980

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - 007/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: CÂMARA DE AR - ARO 20 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 210,00 Valor Final: 142,00 Valor Total: 3.408,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELĪ (31.569.229/0001-75)

Modelo: TC131

Item: 0002

Descrição: CÂMARA DE AR - ARO 7.5X16 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 130,00 Valor Final: 52,00 Valor Total: 1.248,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: TC131

Item: 0003

Descrição: PNEU 12.5/80-18 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.900,00 Valor Final: 2.900,00 Valor Total: 11.600,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: SGG-L2

Item: 0004

Descrição: PNEU 14.9X24 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.283,33 Valor Final: 3.292,00 Valor Total: 13.168,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: SGG-L2

Item: 0005

Descrição: PNEU 18.4.34 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.316,67 Valor Final: 5.998,00 Valor Total: 23.992,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: SGG-L2

Item: 0006

Descrição: PNEU 19.5X24 - TIPO NACIONAL

Ouantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.266,67 Valor Final: 6.266,00 Valor Total: 25.064,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELÍ (31.569.229/0001-75)

Modelo: SGG-L2

Item: 0007

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 1400X24 - TIPO NACIONAL

Ouantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.566,67 Valor Final: 4.639,00 Valor Total: 37.112,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: SGG-L2

Item: 0008

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 205X70 ARO 15 - TIPO

NACIONAL Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 983,33 Valor Final: 623,00 Valor Total: 7.476,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELĪ (31.569.229/0001-75)

Modelo: VANCONTACT

Item: 0009

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 215X75 ARO 17,5 -TIPO

NACIONAL Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.520,00 Valor Final: 1.099,00 Valor Total: 26.376,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: MC01

Item: 0010

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 235X75 ARO 17.5 -TIPO

NACIONAL Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.663,33 Valor Final: 1.349,00 Valor Total: 16.188,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: MC01

Item: 0011

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 225X65 ARO 16 - TIPO

NACIONAL Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.236,67 Valor Final: 948,00 Valor Total: 7.584,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: VANCONTACT

Item: 0012

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 225X50 ARO 18 - TIPO

NACIONAL Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.163,33 Valor Final: 1.163,00 Valor Total: 9.304,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELÎ (31.569.229/0001-75)

Modelo: C SPORT

Item: 0013

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 275X80 ARO 22.5 -TIPO

NACIONAL Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.140,00 Valor Final: 2.199,00 Valor Total: 35.184,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: FR88

Item: 0014

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 7.5 ARO 16 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.116,67 Valor Final: 984,00 Valor Total: 7.872,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELÎ (31.569.229/0001-75)

Modelo: ANTEO

Item: 0015

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 900 ARO 20 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.916,67 Valor Final: 1.699,00 Valor Total: 33.980,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA

DANTAS (35.284.764/0001-30)

Modelo: ANTEO

Item: 0016

Descrição: PROTETOR - ARO 16 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 73,33 Valor Final: 58,00 Valor Total: 1.392,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELĪ (31.569.229/0001-75)

Modelo: EC16

Item: 0017

Descrição: PROTETOR – ARO 20 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 80,00 Valor Final: 62,00 Valor Total: 1.488,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELÎ (31.569.229/0001-75)

Modelo: EC20

Item: 0018

Descrição: PNEU 165/70 R14- TIPO NACIONAL

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 486,67 Valor Final: 416,00 Valor Total: 14.976,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELÎ (31.569.229/0001-75)

Modelo: ECOCONTACT

Item: 0019

Descrição: PNEU 175/70 R14- TIPO NACIONAL

Ouantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 523,33 Valor Final: 388,00 Valor Total: 9.312,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI (31.569.229/0001-75)

Modelo: F700

Item: 0020

Descrição: PNEU 185/65 R15- TIPO NACIONAL

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 586,67 Valor Final: 466,00 Valor Total: 3.728,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELÎ (31.569.229/0001-75)

Modelo: F700

Item: 0021

Descrição: PNEU 265/70 R16- TIPO NACIONAL

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.143,33 Valor Final: 994,00 Valor Total: 7.952,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 10:55:06 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELĪ (31.569.229/0001-75)

Modelo: DESTINATION HT

#### JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:F5491AD3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 007/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: CÂMARA DE AR - ARO 20 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 210,00 Valor Final: 142,00 Valor Total: 3.408,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: TC131

Item: 0002

Descrição: CÂMARA DE AR - ARO 7.5X16 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 130,00

Valor Final: 52,00 Valor Total: 1.248,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: TC131

Item: 0003

Descrição: PNEU 12.5/80-18 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.900,00 Valor Final: 2.900,00 Valor Total: 11.600,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: SGG-L2

Item: 0004

Descrição: PNEU 14.9X24 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.283,33 Valor Final: 3.292,00 Valor Total: 13.168.00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: SGG-L2

Item: 0005

Descrição: PNEU 18.4.34 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.316,67 Valor Final: 5.998,00 Valor Total: 23.992,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: SGG-L2

Item: 0006

Descrição: PNEU 19.5X24 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.266,67 Valor Final: 6.266,00 Valor Total: 25.064,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: SGG-L2

Item: 0007

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 1400X24 - TIPO NACIONAL

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.566,67 Valor Final: 4.639,00 Valor Total: 37.112.00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: SGG-L2

Item: 0008

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 205X70 ARO 15 - TIPO

NACIONAL Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 983,33 Valor Final: 623,00 Valor Total: 7.476,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELĪ Modelo: VANCONTACT

Item: 0009

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 215X75 ARO 17,5 -TIPO

NACIONAL Ouantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.520,00 Valor Final: 1.099,00 Valor Total: 26.376,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: MC01

Item: 0010

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 235X75 ARO 17.5 -TIPO

NACIONAL Ouantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.663,33 Valor Final: 1.349.00 Valor Total: 16.188.00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELÎ Modelo: MC01

Item: 0011

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 225X65 ARO 16 - TIPO

NACIONAL Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.236,67 Valor Final: 948,00 Valor Total: 7.584,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI

Modelo: VANCONTACT

Item: 0012

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 225X50 ARO 18 - TIPO

NACIONAL Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.163,33 Valor Final: 1.163,00 Valor Total: 9.304,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: C SPORT

Item: 0013

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 275X80 ARO 22.5 -TIPO

NACIONAL Ouantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.140,00

Valor Final: 2.199,00 Valor Total: 35.184,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: FR88

Item: 0014

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 7.5 ARO 16 - TIPO NACIONAL

Ouantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.116,67 Valor Final: 984.00 Valor Total: 7.872,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: ANTEO

Item: 0015

Ouantidade: 20

Descrição: PNEU REFERÊNCIA 900 ARO 20 - TIPO NACIONAL

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.916,67 Valor Final: 1.699.00

Valor Total: 33.980,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA

**DANTAS** Modelo: ANTEO

Item: 0016

Descrição: PROTETOR - ARO 16 - TIPO NACIONAL

Ouantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 73,33 Valor Final: 58,00 Valor Total: 1.392,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: EC16

Item: 0017

Descrição: PROTETOR - ARO 20 - TIPO NACIONAL

Ouantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 80,00 Valor Final: 62.00 Valor Total: 1.488,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: EC20

Item: 0018

Descrição: PNEU 165/70 R14- TIPO NACIONAL

Ouantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 486,67 Valor Final: 416.00 Valor Total: 14.976,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELĪ Modelo: ECOCONTACT

Item: 0019

Descrição: PNEU 175/70 R14- TIPO NACIONAL

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 523,33 Valor Final: 388,00 Valor Total: 9.312,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: F700

Item: 0020

Descrição: PNEU 185/65 R15- TIPO NACIONAL

Ouantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 586,67 Valor Final: 466,00 Valor Total: 3.728,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI Modelo: F700

Item: 0021

Descrição: PNEU 265/70 R16- TIPO NACIONAL

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.143,33 Valor Final: 994,00 Valor Total: 7.952,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 14:39:27 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA

SILVA EIRELI

Modelo: DESTINATION HT

#### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Autoridade Competente

Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:B3930812

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores do Tipo Nacional de Primeira Linha, Destinado aos Veículos da Frota Pública e Locados da Prefeitura do Município de Salgadinho–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO -04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-MATERIAL CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER 04.122.2001.2020 TURISMO **ESPORTE** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 DE MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, SANITARIA 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END-DENGUE - PEVA - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA APOIO -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇAO -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; SECRETARIA DE CONTROLE **INTERNO** 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADINHO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 089/2022 - 28.06.22 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 264.424.00; CT Nº 096/2022 -

28.06.22 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - ME - R\$ 33.980,00.

Salgadinho - PB, em 28 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:546BD74C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA -\_PB NO ANO DE 2022 COM CARGA HORARIA DE CURSO MINISTRADO DE 150 HORAS/AULAS, em favor da empresa qual seja: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.017/0001-19, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n.º 74, 1º Andar, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Água Branca - PB, 11 de julho de 2022.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F8ABE0C5

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA -\_PB NO ANO DE 2022 COM CARGA HORARIA DE CURSO MINISTRADO DE 150 HORAS/AULAS, em favor da empresa qual seja: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.017/0001-19, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n.º 74, 1º Andar, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Água Branca - PB, 11 de julho de 2022.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:610B1419

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.017/0001-19.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA -\_PB NO ANO DE 2022 COM CARGA HORARIA DE CURSO MINISTRADO DE 150 HORAS/AULAS.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Água Branca, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 11/07/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 11 de julho de 2022, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**B7B6E69C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 07 CONTRATO 23/2020

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato nº 23/2020 – Processo: 006/2020, Tomada de Preços nº 002/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, a partir do dia 08/06/2022.

Alagoa Grande(PB), 01 de junho de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**1742B574

AL DE ALACOA CDANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 09 CONTRATO 26/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 09 ao Contrato nº 26/2020 – Processo: 015/2020, Tomada de Preços nº 003/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato, a partir do dia 05/07/2022.

Alagoa Grande(PB), 29 de junho de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**06C23CA0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 09 CONTRATO 54/2019

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 09 ao Contrato nº 54/2019 — Processo: 025/2019, Tomada de Preços nº 007/2019 — Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 09/07/2022.

Alagoa Grande(PB), 01 de julho de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**CCFA0E82

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 46.134,00; SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.320,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 13.750,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Junho de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**314C433B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 46.134,00; SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.320,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 13.750,00.

Alagoa Nova - PB, 20 de Junho de 2022

## FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4A5A071D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

## EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00221/2022 - 06.07.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 13.750,00; CT Nº 00222/2022 - 06.07.22 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 46.134,00; CT Nº 00223/2022 - 06.07.22 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.320,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FCF9CDF4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva: Registro de preços para aquisição de Bombas submersas e Materiais Correlatos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 539.280,75.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

**Publicado por:** Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:CDB21C58

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de Bombas submersas e Materiais Correlatos; DESIGNO os servidores Marcos Antônio da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Bruno César Correia Pereira, Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**09650219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2022 OBJETO: Registro de preços para aquisição de Bombas submersas e Materiais Correlatos para suprir as demandas do abastecimento d'agua na zona rural do município; ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00035/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 40.122.859/0001-98. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60. Valor: R\$ 539.280.75.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:E291EAB1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

**OBJETO**: Registro de preços para aquisição de Bombas submersas e Materiais Correlatos. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2021.1193 Aquisição Moveis, Equipamento e Mat. Permanente para Sec. De Agricultura 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 20.608.1024.1187 Escav. E Instal. Poços Artes. Em Comunidades Rurais 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.700.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados Consumo de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 20.605.1031.2201 Manut. E Conservação dos Serviços de Abastecimento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 20.608.1024.2206 Manut. Serv. Captação e Dist. De Agua em Comunidades Rurais 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00099/2022 - 06.07.22 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 350.766,30.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:443C27EE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Registro de Preços para a aquisição de kit didático Avalia Brasil Língua Portuguesa e Matemática da Editora Eureka para atender aos alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, que trate dos conteúdos contemplados na BNCC e descritores da Prova Brasil; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 689.364,00.

Alhandra - PB, 07 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: FBFFABD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022 OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de kit didático Avalia Brasil Língua Portuguesa e Matemática da Editora Eureka para atender aos alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, que trate dos conteúdos contemplados na BNCC e descritores da Prova Brasil; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 32.461.996/0001-29. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18. Valor: R\$ 689.364,00.

Alhandra - PB, 07 de Julho de 2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:973F411F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para a aquisição de kit didático Avalia Brasil Língua Portuguesa e Matemática da Editora Eureka para atender aos alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, que trate dos conteúdos contemplados na BNCC e descritores da Prova Brasil; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Municipal Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 07 de Julho de 2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:E7042432

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

OBJETO: Aquisição de kit didático Avalia Brasil Língua Portuguesa e Matemática da Editora Eureka para atender aos alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, que trate dos conteúdos contemplados na BNCC e descritores da Prova Brasil. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.32.00.1.501.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Outros Recursos não Vinculados 12.361.1039.2139 Distribuição Uniformes e Material Didático Pedagógico p/ Ensino Fundamental 3390.32.00.1.501.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Outros Recursos não Vinculados 12.365.1039.2149 Distribuição Uniformes e Material Didático Pedagógico p/ Ensino Infantil e Creche 3390.32.00.1.501.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00096/2022 - 08.07.22 - EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 598.990,00.

**Publicado por:** Thiago da Silveira Martins

Código Identificador: AD8DADCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022 Referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Registro de preços para o fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil de 2 a 5 anos, da Rede Municipal de Ensino de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 338.827,50.

Alhandra - PB, 07 de Julho de 2022

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**FB09373A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para o fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil de 2 a 5 anos, da Rede Municipal de Ensino de Alhandra; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Municipal Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 07 de Julho de 2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: B4487ABD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

**OBJETO**: Registro de preços para o fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil de 2 a 5 anos, da Rede Municipal de Ensino de Alhandra; **Órgão Gerenciador**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 00028/2022** e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora: EDITORA LUNNA LTDA. CNPJ: 31.260.067/0001-99. **Item**(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8. **Valor**: R\$ 338.827,50.

Alhandra - PB, 07 de Julho de 2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**D98742EA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil de 2 a 5 anos, da Rede Municipal de Ensino de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.32.00.1.501.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Outros Recursos não Vinculados 12.361.1039.2139 Distribuição Uniformes e Material Didático Pedagógico p/ Ensino Fundamental 3390.32.00.1.501.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Outros Recursos não Vinculados 12.365.1039.2149 Distribuição Uniformes e Material Didático Pedagógico p/ Ensino Infantil e Creche 3390.32.00.1.501.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Alhandra e: CT N° 00098/2022 - 08.07.22 - EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 294.388,40.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9DAA1D7B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 256/2022 ALHANDRA EM 05 DE JULHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Exonerar o(a) servidor(a) **LARISSA RODRIGUES BRONZEADO DE MOURA**, C.P.F: 096.998.514-92, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de julho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:B1A86FB1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 257/2022 ALHANDRA EM 05 DE JULHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) LARISSA RODRIGUES BRONZEADO DE MOURA, C.P.F: 096.998.514-92, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico , símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de julho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**82ADF5D0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 258/2022 ALHANDRA EM 08 DE JULHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 147/2021, a qual designou o(a) servidor(a) VALDIR BARBOSA DOS SANTOS, C.P.F: 093.280.654-61, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sigla GM, do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, para responder em Comissão pelo Cargo de Diretor de Fiscalização e Operações da Guarda Municipal, Símbolo DFO, com lotação na Superintendência da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de julho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** A84B9F41

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 141/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE**:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JESSÉ PEREIRA VELOSO, C.P.F: 133.718.854-96, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas Vicinais, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:DAF9826F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 142/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) EDSON ALMEIDA DE FARIAS, C.P.F: 024.702.854-10, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 3B43A052

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 143/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA CRUZ, C.P.F: 705.322.844-45, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial , Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F37EFA30

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 144/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE**:

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **GESSYLEYDE ALVES DA SILVA**, C.P.F: 073.598.894-30, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico , Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**4FF913A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 145/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **FRANCISCO MARCOS ALVES RAMOS**, C.P.F: 075.670.917-20, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**0481AD11

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 146/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **LUANA FERREIRA DA SILVA**, C.P.F: 102.190.284-51, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**594F7B1E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 147/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) BENEDITA FERNANDES BESERRA, C.P.F: 343.145.984-68, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, Símbolo DAS-300, com lotação na

Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**690A61EE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 148/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAKELINE MARCELINO DA SILVA**, C.P.F: 061.613.544-03, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Proteção Social Especial, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**2A377515

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º149/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) SEVERINA JOAQUIM DOS SANTOS, C.P.F: 675.088.634-53, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:4DCC194A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 150/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **DALILA RODRIGUES DE PONTES**, C.P.F: 364.758.314-68, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora dos Programas de Transferência de Renda Federal, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**3C8140A6

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N°. 010/2022 ALHANDRA 08 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 185 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovada pela Lei nº 148/93,

Considerando os termos do Oficio n.º 078/PJ, referente ao Inquérito Civil n.º 001.2021.026287, no qual a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Alhandra solicita ao gestor providências quanto a possível acumulação ilícita de cargo público,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares — PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2021, instaure processo administrativo por acumulo ilegal de cargo público atribuído a Servidora ANA CAROLINA WANDERLEY FILGUEIRAS, matrícula nº 7560, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 2.º**. O processo administrativo que se instaura com a presente Portaria obedecerá, no que couber, as disposições do TÍTULO VI, CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 08 de julho de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: C9285B20

# SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2022 ALHANDRA 08 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra,

Considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD para a prorrogação de prazo, conforme dispõe o § 2°, do Art. 192, da Lei Municipal n.º 148/93 (Estatuto do Servidor).

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar por igual período, Procedimento Administrativo n.º 220/2022, em que pesa suposta acumulação de cargo público, atribuído ao Servidor JONATHA JALES DA ILVA, matrícula nº 9686, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALHANDRA-PB, 08 de julho de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**0EB076A6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 022/2022

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 022/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**Objeto:** Aquisição Parcelado de cimento, areia, telha, tijolo e brita destinado à todas as Secretaria da PMA

#### Vencedores:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 43.350,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 5, 6;
- FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA com o valor de R\$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 7;

Perfazendo o Valor Global de 276.350,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO 23/06/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0022/2022

Nº. CONTRATO 00129/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição Parcelado de cimento, areia, telha, tijolo e brita destinado à todas as Secretaria da PMA

Valor: R\$ 43.350,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 23 de Junho de 2022

Vigência: 23/06/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0022/2022 N°. CONTRATO 00130/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA

Objeto: Aquisição Parcelado de cimento, areia, telha, tijolo e brita

destinado à todas as Secretaria da PMA

Valor: R\$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais)

Data do Contrato: 23 de Junho de 2022

Vigência: 23/06/2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**CCFF7C24

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 002/2022

## EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL, INSUMOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL CLÍNICOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA;

O presente aditivo acima descrita está sendo solicitada para aumentar o quantitativo necessário para atender a demanda suprimida em decorrência da pandemia, sendo utilizado um quantitativos de insumos diante do poder infecção do corona vírus, sendo uma medida de proteção para profissionais e pacientes usuário do Sistema SUS, bem como a ampliação do serviço de atendimento médico realizado no município, aumentou consequentemente a demanda, sendo o quantitativo inicialmente estimada não acudindo a real necessidade para prestar as atividades de atendimento a saúde, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo.

N°. CONTRATO 00024/2022

Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES LTDS

Valor: R\$ 86.874,70 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Ouatro Reais e Setenta Centavos)

Valor aditivado: R\$ 21.718,67 (vinte e um mil setecentos e dezoitos reais e sessenta e sete centavos))

Aditivo de aproximadamente 25%

Valor Total contrato atualizado: R\$ 108.593,27 (cento e oito mil quinhentos e noventa e três reais e vinte sete centavos)

Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

Data do Contrato Aditivo: 11 de julho de 2022

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**4BAFA7B6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0029/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO  $\tilde{z}$ 

PREGÃO 0029/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERIGRAFIA E MÍDIA DIGITAL DESTINADO À TODAS SECRETARIAS DESTINADO À TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de confecção de serviço de mídia visual e serigrafias, saliente que serviço essencial e deve ser mantido de forma continua.

N°. CONTRATO 000129/2021

Contratado: IMPRESS MMD SERV. MÍDIA DIGITAL EIRELI

Valor: 547.738,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e

Trinta e Oito Reais)

Data do Contrato: 25 de maio de 2021

Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 25/05/2023

Data do Contrato Aditivo: 23 de maio de 2022

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**4CDD1408

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0045/2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 0045/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de podação de árvore, saliente que serviço essencial e deve ser mantido de forma continua.

N°. CONTRATO 000174/2022

Contratado: GAMA PODAÇÃO JOÃO LENO GAMA

Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

Data do Contrato: 19 de julho de 2021

Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 19/07/2023

Data do Contrato Aditivo: 11 de julho de 2022

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: 72994266

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR ( a pedido) o Senhor **ÍTHALO IANKEL DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade N° **3.686.642 SSDS/PB** e do CPF **096.809.224-13**, residente e domiciliado na Rua Padre Aristides Lobo, N° 262 Bairro São José – Campina Grande – PB, para o **Cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo sido aprovado em concurso Público N° 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Junho de 2022.

## ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: AEE37918

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (por motivo de Falecimento) a Senhora. ALEXSANDRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.662.171 SSP/PB e do CPF 917.543.054-15, residente e domiciliada no Sítio Areial nº S/N- AREIAL – PB, do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 05 de Julho de 2022.

## ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 206F384E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIMENTO

Ilm.º Senhor Adelson Gonçalves Benjamin Prefeito Municipal de Areial Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: JOSILENE FIRES DA SILVA FUNÇÃO: COORDENADORA PEDAGÓGICA

ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

# (X ) LICENÇA PRÊMIO: Para gozá-las por (180) cento e oitenta dias a partir do dia 01/02/2022 á 30/07/2022. Volta ao trabalho no dia 01/08/2022. ( ) LICENÇA MATERNIDADE

- ( ) LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- ( ) LICENÇA SEM VENCIMENTOS
- () OUTROS MOTIVOS
- (\*) ANEXAR DOCUMENTOS(\*\*) ESCLARECER

**NESTES TERMOS** 

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 01 de Fevereiro de 2022.

#### JOSILENE FIRES DA SILVA

Requerente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: E60CF1E6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL - CASA LEGISLATIVA MANUEL GOMES DE BRITO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB. LOCAL e DATA: Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - Bernardino Batista - PB, no auditório da Câmara Municipal, Casa Manuel Gomes de Brito, às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.camarabernardinobatista.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 08 de julho de 2022

#### ANTONIO DUARTE DE LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6833BA26

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta da licitação Tomada de Preços nº 00005/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Capoeiras, município de Bernardino Batista

#### **EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

- 1° Lugar: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA Valor: R\$ 114.365,55 (cento e catorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- 2° Lugar: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI Valor: R\$ 117.154,28 (cento e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos):
- 3° Lugar: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Valor: R\$ 120.294,96 (cento e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos);
- 4° Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Valor: R\$ 129.274,99 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
- 5° Lugar: AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Valor: R\$ 131.929,11 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e onze centavos).

#### EMPRESA DESCLASSIFICADA:

CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI, por não atender às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Bernardino Batista-PB, 11 de Julho de 2022.

#### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:0D64A0B5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQÜENTA) CRIANÇAS, LOCALIZADA NO SÍTIO JUÁ, NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA.

AComissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista torna público aos interessados que, após analise dorecurso interposto pela licitante PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 20.949.329/0001-00, decidiu por conhecer do recurso administrativo e no mérito julgar procedente, para reconsiderar a decisão anterior da comissão no sentido de habilitar a recorrente, por atender todas as exigência do edital. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos das decisões da Comissão e do Prefeito de Bernardino Batista e encontram à disposição dos interessados naRua Edinete Abrantes de Abreu – Centro – Bernardino Batista – PB.

Comunica-se que a sessão pública para abertura do envelope de Propostas de Preços será realizada no dia 13/07/2022, às 11:00, no mesmo local da primeira reunião.

Bernardino Batista-PB, 11 de julho de 2022.

ANTONIO DUARTE DE LIMA.

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:BB3E1A47

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 06/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor de ANTONIO SOUSA SILVA, CPF nº 396783424-72, no Valor: R\$ 12.650,00; -AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 263603064-68, no Valor: R\$ 7.800,00; FRANCINEIDE MARIA DA SILVA, CPF nº 058352884-84, no Valor: R\$ 8.010,00; FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA, CPF nº 205290234-15, no Valor: R\$ 900,00; JOCELI PEREIRA DA SILVA, CPF nº 484277564-53, no Valor: R\$ 14.535,00; e JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 024598064-42, no Valor: R\$ 3.695,00; com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93c/c art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022.

Cajazeirinhas, 02 de junho de 2022.

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:CFA51150

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT N° 00099/2022 - 06.06.22 - JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS - R\$ 3.695,00; CT N° 00100/2022 - 06.06.22 - FRANCINEIDE MARIA DA SILVA - R\$ 8.010,00; CT N° 00101/2022 - 06.06.22 - FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA - R\$ 900,00; CT N° 00102/2022 - 06.06.22 - AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS - R\$ 7.800,00; CT N° 00103/2022 - 06.06.22 - ANTONIO SOUSA SILVA - R\$ 12.650,00; CT N° 00104/2022 - 06.06.22 - JOCELI PEREIRA DA SILVA - R\$ 14.535,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:F82FB17E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO EDITAL 00023/2022 - ESPECIALIDADES MÉDICAS

#### AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00023/2022, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Julho de 2022"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Julho de 2022". Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2022

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:**C8F8EA17

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP00001/2022

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 182.574,45.

Camalaú - PB, 06 de Julho de 2022

#### UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer

Código Identificador:D75C2D07

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Na publicação realizada neste jornal Diário Oficial dos Munícipios do Estado da Paraíba no dia 11 de Junho de 2022 – segunda-feira,

Página: 17, Onde lê-se: No dia 12 de julho de 2022 as 13:30 horas, lê –se corretamente: no dia 12 de julho de 2022 as 14:30 horas.

CATINGUEIRA/PB, 11 de junho de 2022.

#### ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL

**Publicado por:** Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 3488501C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008, DE 11 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CADIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE COREMAS/PB - EDITAL 001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos cargos vagos do quadro de servidores efetivos municipais e considerando a homologação do resultado final através do Decreto 079, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de fevereiro de 2022, Edital de Abertura de n° 001/2021, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro da cidade de Coremas/PB, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no XIV.8 do Edital de Abertura nº 001/2021 do Concurso Público Municipal, no horário das 8h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital.

#### DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

2. Os candidatos deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório); Cédula de identidade (cópia autenticada em cartório);

Título de Eleitor com o comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório) ou Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for candidato do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

Diploma ou Certificado comprobatório da escolaridade exigida para o cargo e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II do Edital de Abertura 001/2021(cópias autenticadas em cartório);

Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (cópia autenticada em cartório) ou declaração de residência, com firma reconhecida;

Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos (cópia autenticada em cartório);

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida;

Comprovante de conta bancária (corrente ou salário) no Banco do Brasil S/A;

Declaração de acumulação de cargo, emprego ou funções públicas ou declaração de não acumulação de cargo, emprego ou funções públicas, com firma reconhecida;

Declaração de bens, com firma reconhecida;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual da Paraíba (pode ser emitida pela internet);

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal – TRF5 (pode ser emitida pela internet);

Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.

Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando necessário (cópia autenticada em cartório)

- **3.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
- **4.** Após a entrega dos documentos, será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 4.1 Somente serão aceitos exames realizados até 30(trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 3 deste Edital.
- 4.2 Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, à critério da Junta Médica Oficial.
- 4.3 Deverão ser apresentados os seguintes exames médicos:
- a) Raio X do tórax;
- b) Parecer cardiológico;
- c) Hemograma completo;
- d) Laudo de avaliação psicológico.
- e) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
- 5. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo e horário estabelecido no item 1 deste Edital para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.
- **6.** A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
- 7. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos ou a não apresentação do atestado de aptidão emitido pela Junta Médica Oficial, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

- **8.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Coremas/PB, o candidato será nomeado e empossado, podendo a posse ser realizada em solenidade oficial, em local e data a serem comunicados através de edital de convocação.
- 9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas/PB, 11 de julho de 2022.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

#### ANEXO I

Cargo: MÉDICO (I	PSF)			
Classificação	Inscrição	Convocado(s)		
1°	2088862	Rummerito Rocha Goncalves Da Silva		
2°	2073570	Levi Olimpio Ferreira Neto		
3°	2073928	Dieglys De Santana Sarmento		
4°	2072327	Francisco Romulo Goncalves Soares		
Cargo: MÉDICO C	GINECOLOGISTA			
Classificação	Inscrição	Convocado(s)		
1°	2088848	Helita B Freitas		
Cargo: MÉDICO C	FTALMOLOGIST	`A		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)		
1°	2079503	Rodrigo Rodrigues Cavalcante Leite		
Cargo: MÉDICO C	RTOPEDISTA			
Classificação	Inscrição	Convocado(s)		
1°	2087491	Marcelo Caio Gomes De Brito		
Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOSITA				
Classificação	Inscrição	Convocado(s)		

1°	2074610	Fernando Rodrigues Marques Lemos	I	
Cargo: MÉDICO PLANTONISTA (SAMU)				
Classificação	Inscrição	Convocado(s)		
1°	2079970	Luywka Lucas Tolentino Paredes		
Cargo: ENFERMEIRO PSF)				
Classificação	Inscrição	Convocado(s)		
1°	2077846	Sergiany Mendes De Freitas		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO				
Classificação	Inscrição	Convocado(s)		
1°	2075550	Jose Hidelgardo Alecrim Paz		

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**DAD0FB56

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. Informa que a Sessão estava marcada para às 17:00 horas do dia 12 de julho de 2022, fica marcada para às 12:30 horas do dia 13 de Julho de 2022. **Local da Licitação:** Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 11 de Julho de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**B444A1CF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, torna público o adiamento da Sessão do Pregão Presencial nº 012/2022. Objeto Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. Motivo do Adiamento: Retificação do Edital. Informa que a Sessão que estava marcada para às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2022, fica marcada para às 15:30 horas do dia 19 de Julho de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 11 de Julho de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**E7403D8B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/202

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, torna público o adiamento da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Motivo do Adiamento: Retificação do Edital. Informa que a Sessão que estava marcada para às 08:30 horas do dia 13 de julho de 2022, fica marcada para às 15:00 horas do dia 20 de Julho de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 11 de Julho de 2022

*MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO* Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**45B7C851

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através de sua comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa visando o serviço de manutenção, coleta e capinagem no município de Diamante - PB, de acordo com a lei8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, devido à necessidade de melhor adequar o termo de referência do edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado na FAMUP e no Diário oficial do Município de Diamante – PB. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**CEEE67E8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00012/2022, às 08:30 horas do dia 27 de Julho de 2022, do tipo menor preço, para o objeto: Reforma e ampliação do centro recreativo municipal Nestor Pereira de Morais, no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 022/2022. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 11 de Julho de 2022

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:0FBBC221

#### AMANDA NUNES ALBINO JULGAMENTO ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Julgamento Envelopes de Habilitação Tomada de Preços nº 00011/2022

A Prefeitura Municipal de Emas, vem tornar público, através da comissão de licitação, julgamento da Fase de Habilitação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. As empresas TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 16.941.283/0001-06, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 30.999.688/0001-26, CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 44.169.551/0001-59, JRD CONSTRUTORA LTDA -CNPJ 44.135.727/0001-51, DK CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 23.916.946/0001-06, SAO FRANCISCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 43.169.196/0004-29, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.933.413/0001-07, CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ 17.620.703/0001-15, SABUGI COSNTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 42.354.190/0001-95, JCL ENGENHARIA – EPP – CNPJ 23.304.039/0001-06, estão declaradas inabilitadas. Já as empresas SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.287.720/0001-82, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - CNPJ 26.764.981/0001-37, CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 09.913.177/0001-53, AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 29.828.673/0001-16, GAMARRA CONSTRURORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ 26.420.889/0001-50. COVALE CONSTRUÇÃO E SEVIÇOS EIRELI - CNPJ 11.170.603/0001-58, estão declaradas habilitadas. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde a reunião para abertura dos envelopes de propostas de preços, marcada para o dia 20/07/2022, as 14:00 horas.

Emas -PB, 11 de Julho de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente da CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: 19039336

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTESDA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 08 de Julho de 2022

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro

**Publicado por:** George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:5D369015

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público que a retificação do edital da licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, no que se diz respeito a amostragem, análises e monitoramento diário da qualidade da água de consumo humano das comunidades Agrovila Jesus Cristo, Mãe Maria, Pau Brasil, Cardoso dos Viriatos, São Pedro de Cima, São João, Cantinho, Vila dos Pachecos, Cravoeiro e da Operação Carro Pipa - OCP. Motivo da retificação: Complemento do objeto da licitação e do item 3 do termo de referência, que foram digitados faltando parte final do texto. Correção da data da sessão pública que estava no edital marcado para dia 15 de julho, quando o correto seria de 20 de julho. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3451-2383. cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 11 de Julho de 2022

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**83A3015F

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 116/2022 DE: 11 DE JULHO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, no Município de Itaporanga(PB), LUTO OFICIAL, por três dias, numa homenagem póstuma ao SR. PAULO RAINÉRIO BRASILINO.

Parágrafo Único — Durante esse período, a Bandeira do Município ficará hasteada, "A Meio Mastro", em sinal de luto, na sede da Prefeitura.

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de julho de 2022

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

2.5

#### Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:15B8877B

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.052/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Égrégia CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 338.292,41 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei N° 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei n° 13.885/19.

**Parágrafo único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

## 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

Rubrica: 20 602 1004 **1018 Conclusão do Matadouro Público/Aquisição de Equipamentos** 

Elemento de Despesa

Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Finalidade**: Liquidação das despesas com pagamento de Equipamentos e Material Permanente para o matadouro municipal.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões do governo Federal-Cessão Onerosa do Bônus da assinatura do Pré-Sal.

**Parágrafo único** – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

- **Art. 3º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
- **Art. 4º.** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 11 de julho de 2022.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

ANEXO I RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 338.292,41 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um

**centavos**) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Nº 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

## 02.140 ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

Rubrica: 20 602 1004 **1018 Conclusão do Matadouro Público/Aquisição de Equipamentos** 

Elemento de Despesa

4490.52 Equipamentos e Material Permanente (17040000) ......R\$ 338.292,41

Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Finalidade**: Liquidação das despesas com pagamento de Equipamentos e Material Permanente para o matadouro municipal.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 11 de julho de 2022.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

#### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 338.292,41 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)** para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Nº 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

#### FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Itaporanga, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 11 de julho de 2022.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**58C81DB0

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 0132/2022. Pregão presencial nº 0011/2022. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis, destinados

à frota de veículos do Município de Itaporanga—PB, conforme termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ nº 05.821.353/0001-76.** Valor total do Termo Aditivo: R\$28.800,00. Data da assinatura: 07 de julho de 2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga - PB, 07 de julho de 2022.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**FA7A13F5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Serviços de apresentação de shows pirotécnicos com o fornecimento do material e da mão de obra; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DA SILVA 08146619479 - R\$ 234.855,00.

Jacaraú - PB, 11 de Julho de 2022

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -** Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**F4FF27E8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Serviços de apresentação de shows pirotécnicos com o fornecimento do material e da mão de obra; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DA SILVA 08146619479 - R\$ 234.855,00.

Jacaraú - PB, 11 de Julho de 2022

*ELIAS COSTA PAULINO LUCAS* Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:** AFE923E8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de apresentação de shows pirotécnicos com o fornecimento do material e da mão de obra; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 11 de Julho de 2022

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:3EA8FCD1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Locação de estrutura para eventos diverso, promovidos pelo município de Jacaraú; ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 65.280,00.

Jacaraú - PB, 11 de Julho de 2022

*TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -* Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**DBFB352A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Locação de estrutura para eventos diverso, promovidos pelo município de Jacaraú; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 65.280.00.

Jacaraú - PB, 11 de Julho de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**8D65A07A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de estrutura para eventos diverso, promovidos pelo município de Jacaraú; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 11 de Julho de 2022

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**ABD5341B

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:00 horas do dia 21

deJulhode 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83)32951734. E-mail: endereço licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/

Jacaraú - PB, 06 deJulhode 2022

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA** Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:85A9898F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GRAPE Nº 061/2022

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 061/2022 Mataraca, 11 de julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 241/2007.

#### **RESOLVE:**

I – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria
 Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Jurandi Calaciano Dantas – Coordenador Valmir Alves da Silva – Membro Alcione Soares da Costa – Membro

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**7F3A13B3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 72.1.01/2021 REF. AO PE 01062/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISESDESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 72.1.01/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 05/07/2022 à 05/07/2023 permanecendo inalterado o valor contratual em R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)- CT 72.1.01/2021. Data de Assinatura: 05/07/2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Licitante BIOTEC COMERCIO DE

MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 05.896.491/0001-14.

Monteiro, 05 de julho de 2022.

#### ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3A7621D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.67/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82.1.11/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.67/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para atender as necessidades desta municipalidade.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITO (A) NO CNPJ SOB O Nº 18.588.224/0001-21

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo cujo valor GLOBAL era de R\$ 103.600,00 (CENTO E TRÊS E SEISCENTOS REAIS), e com base no Contrato Primitivo sobre o item 09 de valor primitivo global de R\$ 93.600,00 (noventa e três e seiscentos reais), foi aditivado 8,03% sobre o item 09, perfazendo o valor global do item em R\$ 7.514,00 (sete mil, quinhentos e quatorze reais. BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITO (A) NO CNPJ SOB O Nº 18.588.224/0001-21 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

Monteiro, 05 de julho de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:827BA120

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 00039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

**ERRATA-** Publicação do dia 22 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, página 45.

ONDE SE LÊ: Nazarezinho, 21 de março de 2022.

LÊ-SE CORRETAMENTE: Nazarezinho, 21 de junho de 2022.

Informações à Rua Antônio Vieira, nº 01 – Centro, Nazarezinho-PB.

JOSÉ HIGINO LINS

Pregoeiro

Nazarezinho: 11 de julho de 2022

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:730BFF01

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÃO E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 22 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)991052133. molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 11 de Julho de 2022

## ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: ABFD1E7C

#### **GABINETE DO PREFEITO** 1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 0004/2022**

Origem:Tomada de Preço nº 00002/2022

Objeto Execução de Obras de Construção do Mercado Público Municipal no Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

O valor do Contrato n. 0004/2022 que totalizava R\$ 651.548,29 (Seiscentos e Cinquenta e Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) passa a ter o valor de R\$ 738.786,91 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e hum centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 87.238,62, (oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), que dar uma porcentagem de 13,38%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária.

Contratada: E&M ADMINIST. DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Recursos Financeiros: 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 452 0007 1030 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de 0168. 4490.51. 00. 1.500.0000. INSTALAÇÕES. - 1.799.3110 Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Individuais - 0172. 4490.51. 00. 1.799.3110. OBRAS E INSTALAÇÕES.Governo do Estado.

Data da Assinatura: 12 de Julho de 2022

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: EBE29B26

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos Odontológicos e afins para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 23.250,00; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.650,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 500,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.000,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 3.511,65.

Ouro Velho - PB, 08 de Julho de 2022

## ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:CF6A95BE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos Odontológicos e afins para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório favor de: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 23.250,00; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.650,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 500,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 44.092,80; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.000,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 3.511,65.

Ouro Velho - PB, 08 de Julho de 2022

## AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipa

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:E477FF76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 026/2021

Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato nº 026/2021

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME na Construção de Novo Matadouro Público, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1068333-24/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Fomento ao Setor Agropecuário), forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 026/2021 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ n° 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME da forma já qualificada no contrato originário, Rua Alice Ferreira, nº 201, Centro, Monteiro - PB, CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96, representantes legais ao final assinados, na Construção de Novo Matadouro Público do referido Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº1068333-24/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Fomento ao Setor Agropecuário), nos autos da Tomada de Preços nº 008/2021, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de prazo</u> ao Contrato nº 026/2021-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Repasse nº1068333-24/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Fomento ao Setor Agropecuário), <u>pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 05/07/2022 até 05/07/2023.</u>

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 05 de julho de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787
TESTEMUNHAS:	, CPF:

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6B842CD6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2022 DISPÕE SOBRE: Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008 e suas alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores na forma abaixo relacionada para comporem a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com mandato compreendendo o período de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, exercendo as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Presidente: JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS (Procurador Jurídico)

Membro: **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS** (Secretário de Administração)

Membro: JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES (Agente Administrativo)

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 08 de julho de 2022.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CCF03E0C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2022

DISPÕE SOBRE: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações da Secretaria Municipal de Saúde, informando a ausência, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, da servidora Simone Silva de Araújo (Matrícula 65083) ao seu local de trabalho, prejudicando o bom andamento do serviço público;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 001/2008, em seu art. 184, II, e § 1º, prevê expressamente que a ausência do servidor ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, enseja a abertura de Processo Administrativo para demissão por abandono de cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo por meio da Portaria nº 174/2022, constituída de servidores de extremada experiência no serviço público, em obediência às disposições do art. 192 da Lei Complementar nº 001/2008;

#### **RESOLVE:**

Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, obedecendo-se o disposto nos art. 191 a 205 da Lei Complementar nº 001/2008, em face de SIMONE SILVA DE ARAÚJO, servidora do município de Picuí, matrícula nº 65083, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apurar suposto abandono de cargo, com aplicação das penalidades previstas no art. 184 da supracitada norma legal.

Delegar competência à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Picuí para processar o presente feito.

Determinar, em obediência ao art. 199 da supracitada norma, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 08 de julho de 2022.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**35E264AE

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU????O LTDA - R\$ 172.499,50; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 55.508,00; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 154.000,00.

Picuí - PB, 11 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D9FCF428

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00028/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Central do Construtor Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 20.721.561/0001-97. Madeireira Alves Cia Ltda -35.494.616/0001-40. Premol Ind e Com de Premoldados Ltda - CNPJ 04.315.234/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 12 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FBC47AC5

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 49.241,75; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 15.567,10; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.450,00; LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEF LTDA - R\$ 31.261,30; MARCELO SIMONI ME - R\$ 13.494,00; MULTILUZ COMERCIAL LTDA - R\$ 11.830,00; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 258.392,40; USIFER -TERMO CONEXOES LTDA - R\$ 65,60; WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA - R\$ 1.198,00.

Picuí - PB, 11 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:36BCF65A

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00026/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA **SUPRIR** NECESSIDADES AS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: André Bráulio Japiassu Neto -CNPJ 29.314.271/0001-01. Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 00.226.324/0001-42. Lumiart Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 40.351.078/0001-75. Luminoza Com de Mat Elet e Hid e Telef Ltda - CNPJ 70.047.329/0001-93. Marcelo Simoni ME - CNPJ 04.664.811/0001-48. Multiluz Comercial Ltda - CNPJ 31.128.170/0001-80. Premol Ind e Com de Premoldados Ltda - CNPJ 04.315.234/0001-89. Usifer - Termo Conexoes Ltda - CNPJ 21.867.049/0001-16. Wike Material Elétrico e Decoração Ltda CNPJ 39.673.581/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 12 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1E745E93

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00024/2022 Espécie: Registro de Preços nº00024/2022 - Pregão Eletrônico nº 00024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220412PE00024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata - 11 PHARMAPLUS LTDA - R\$ 77.339,00. VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 11/07/2023. eletrônico: Ata disponível no endereço http/picui.pb.gov.br/transparência

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8CEFE8C2

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00024/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 - 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2034 - $3.3.90.30.02.00 \ / \ 3.3.90.30.00.00 \ / \ 3.3.90.32.00.00 \ 10.301.2004.2078$ 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2038 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.02.003.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2081  $3.3.90.30.00.00\ 10.303.2004.2073 - 3.3.90.30.00.00\ /\ 3.3.90.32.00.00$ 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e CT Nº 00211/2022 - 11.07.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 77.339,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**26418EC9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 392/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2018**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **05 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 463/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL SEBASTIÃO DOS SANTOS MACEDO**, matrícula nº 2017220, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao

período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Picuí-PB, 11 de Julho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F7E51759

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 393/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2016**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **02 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 465/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANDREA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 0066664, Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/07/2022 a 14/08/2022.

Picuí-PB, 11 de Julho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6680FCA6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 378/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 0066270, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/07/2022 a 02/08/2022.

Picuí-PB, 30 de maio de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADO EM 31/05/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C9E10F7C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Registro de preço para aquisição de caçamba basculante para caminhão, modelo traçado com capacidade de carga para 12m³, para atendimentos das atividades administrativas do Município de Poço Dantas–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUANOR INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS – EIRELI - R\$ 88.000,00.

Poço Dantas - PB, 11 de Julho de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:9BEB4343

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 22 de julho de 2022 às 08h:00min. Objeto: Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento de atividades na área social junto ao programa Estação Juventude no Município de Pombal-

PB. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 11 de julho de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:C48651C5

# GABINETE DECRETO N° 2.319 DE 10 DE JULHO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM DECORRÊNCIA DO LAMENTÁVEL FALECIMENTO DO SR. LAVOISIER PEREIRA DA PAIXÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

**CONSIDERANDO** o lamentável falecimento do Sr. Lavoisier Pereira da Paixão, ocorrido hoje (10/07/2022), na capital Paraibana, aos 91 anos;

**CONSIDERANDO** que o homenageado foi grande empresário pombalense, fomentador da economia local, atuando no ramo da prestação de serviços, principalmente no segmento de hotelaria;

**CONSIDERANDO** o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável chefe de família;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento desse município.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 2E81A166

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 169/2022

**Pregão Eletrônico nº** 009/2022. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Comercial Norte Nordeste Ltda-EPP, CNPJ: 15.114.641/0001-44. Valor **total contratado:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente ao item: 2. **Objeto:** Prestar o fornecimento de mobilhario escolar para o melhor atendimento à Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel Isabel. **Prazo de entrega:** 05

(cinco) dias úteis. Fonte de recurso 1: Recursos próprios (500 - Recursos não Vinculados de Impostos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recurso 2: Recursos Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT). Dotação: Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Cesar Augusto Diles dos Santos (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de julho de 2022.

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**07EB1CC1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 041/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS - CNPJ: 29.578.882/0001-59, com o valor total de R\$ 709.839,42 (setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Licitante PRIIMEE.CONSTRUCOES Desclassificado: EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00, com o valor total de R\$ 766.478,67 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 08 de Julho de 2022.

#### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4959138D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos de instalação e manutenção das câmeras videomonitoramento do município, incluindo o armazenamento das imagens em nuvem. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro -Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Julho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB. 12 de Julho de 2022

#### MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Servidor Responsável

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:8C094CF7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Central Telefônica IP em nuvem (Telefonia VOIP), incluindo a locação dos aparelhos telefônicos VOIP e toda a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento dos serviços no órgão e prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro -Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Julho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também pelo licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 11 de Julho de 2022

#### MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Servidor Responsável

**Publicado por:** Ernando Souza de Sales

Código Identificador:4318222F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, situada na Rua Severino Teotônio dos Santos, 129, bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais dos licitantes para sessão a ser realizada no dia 13 de julho, às 08:00 (oito) horas, para dar continuidade ao Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, objetivando a concessão de espaço público, constituída por 6 (seis) quiosques, todos localizados no Praça de Eventos, localizada na Rua Arnaldo Leite, Centro, Santana dos Garrotes/PB, para fins de exploração comercial, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, com a abertura das propostas de precos.

Santana dos Garrotes/PB, 11 de julho de 2022.

#### CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

**Publicado por:** Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:39A2B937

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022 O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 27 de julho de 2022, às 10:20 (dez e vinte) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2022, Tipo menor preço por item, objetivando a aquisição parcelada de material odontológico destinados as Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de julho de 2022.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**40D5531A

#### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 03 de agosto de 2022, às 10:20 (dez e vinte) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0025/2022, Tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos/utensílios odontológicos diversos, destinados as Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de julho de 2022.

## FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**E04813B8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030/2022

#### CONTRATO Nº 00352/2022 DISPENSA Nº 030/2022

**OBJETO**: Contratação de profissional para monitorar, otimizar e assessorar os canais digitais do município, operados pela administração, através do setor de comunicação deste município, a cargo do Gabinete.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Município e outros

- Orçamento 2022

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

3.3.90.40.01 - SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO P JURIDICA

**FAVORECIDO:** MANOEL DA SILVEIRA DAVID 11756460400, CNPJ N° 35.985.997/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

DATA DO CONTRATO: 06 de Julho 2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 06 de Julho de 2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**2DA7D4BA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL - 001

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2022

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2022 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

#### FUNÇÃO: FUNÇÃO: PSICÓLOGO

1ª. COLOCADO (A): João Paulo Gomes de Souza – CPF n.º. 074.961.944 - 92;

#### FUNÇÃO: FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - PSF

1<sup>a</sup>. COLOCADO (A): Wanderson Ramon B. Andrade – CPF n.°. 115.200.594 - 42;

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 15/07/2022, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 11.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2022. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 11 de Julho de 2022.

#### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**988C4B8B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇAO PARA ASSIANTURA DE CONTRATO

# Extrato DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 004/2022 e tem como objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de obras para construção do Sistema de Abastecimento de Água das COMUNIDADES MANDIOCA E COMUNIDADE PICADA, no Município SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, e tem como vencedor a empresa JMR COSNTRUÇOES EEIRELI, CNPJ N°. 08.686.945/0001-10, que apresentou o valor da proposta de preço no valor global de R\$ 513.097,04(Quinhentos e treze mil, noventa e sete reais e quatro centavos), Nos termos do art. 64 da lei 8666/93, convocamos a empresa vencedora para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para proceder à assinatura do contrato.

São Jose da Lagoa Tapada-PB, 11 de julho de 2022

#### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**E594C82E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{o}$ DP00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2022, que objetiva: Locação de imóvel destinados ao funcionamento de equipamento públicos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO VITORINO DOS SANTOS - R\$ 6.000,00; EMANUELLE DA COSTA CHAVES - R\$ 15.120,00; Maria das Graças Cabral dos Santos - R\$ 18.000,00; RITA CRISTINA CORREIA DE MELO MATIAS - R\$ 14.640,00; UBIRACI GALDINO PEREIRA - R\$ 13.200,00.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2022

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:17D73310

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DP00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinados ao funcionamento de equipamento públicos diversos; DESIGNO os servidores Denise Ribeiro da Silva, Secretária, como Gestora; e Carolina Lira Avelino da Silva, Setor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2022

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:DB986D9D

#### CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2022. OBJETO: Locação de imóvel destinados ao funcionamento de equipamento públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social.. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 01/06/2022.

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:7228E782

#### CPL EXTRATO DE CONTRATOS

# FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de imóvel destinados ao funcionamento de equipamento públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Proprios do Municipio de Sapé : 30100.08.244.3008.2072.3.3.90.36.00 -Rec próprios – 30100.08.244.3008.2085.33.90.36.00– Rec Federal 30100.08.244.3008.2074-3.3.90.36.00-Recursos Próprios 30100.08.244.3008.2076-3.3.90.36.00-Federal Rec. 30100.08.244.3008.2074.3.3.90.3600 Recursos Próprios 30100.08.244.3008.2076.3.3.90.36.00 Rec-Federal-30100.08.244.3008.2081/3.3.90.36.00 Rec.próprio-30100.08.244.36008.2074-3.3.9.36.00-Rec próprio-30100.08.244.3008.2076–3.3.90.36.00 – Rec Federal. VIGÊNCIA: até 01/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00008/2022 01.06.22 - RITA CRISTINA CORREIA DE MELO MATIAS - R\$ 14.640,00; CT N° 00009/2022 - 01.06.22 - EMANUELLE DA COSTA CHAVES - R\$ 15.120,00; CT N° 00010/2022 - 01.06.22 -UBIRACI GALDINO PEREIRA - R\$ 13.200,00; CT N° 00011/2022 01.06.22 - ALEXSANDRO VITORINO DOS SANTOS - R\$ 6.000,00; CT Nº 00012/2022 - 01.06.22 - Maria das Graças Cabral dos Santos - R\$ 18.000,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:F8E05EA1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 058/2022 **OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60°, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, pela presente.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar,a pedido, a partir de 11 de Junho de 2022, A servidora **JOSEFA CIBELY DIAS DA SILVA**, matrícula n° 24392, portador do RG n° **4.072.975 SSP/PB** e CPF N° **160.895.904-01**, doCargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO AT2,para o qual fora nomeado através da Portaria N° 057/2021, tendo em vista Requerimento de EXONERAÇÃO a pedido da própria servidora, conforme determina o art.35, inc. II da Lei n° 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal n° 080/1995, declarando, por consequência, a vacância do mencionado cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2022.

### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:E241B929

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 912/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINACEIRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

 III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais.

#### CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades do município de Soledade para o Exercício Financeiro de 2023 as quais serão estabelecidas no Plano Plurianual 2022/2025, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes prioridades:

I-A reorganização administrativa e gerencial do setor público através do redimensionamento da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, em todos os níveis da administração;

- ${
  m II}-{
  m A}$  busca de novas alternativas de ocupação produtiva e geradora de renda;
- III A recuperação da economia municipal com adoção de medidas capazes de melhorar o desempenho dos setores produtivos;
- IV O acesso à população aos bens e serviços básicos como saúde, educação, saneamento, habitação e assistência social;
- V As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as obras em andamento terão prioridades sobre as ações de expansão e implantação de novas obras, exceto aquelas derivadas de convênios e acordos firmados durante o decorrer do exercício financeiro.
- VI consolidar a estabilidade econômico-financeira do Tesouro Municipal;
- VII combater a pobreza, por meio da inserção social.
- § 1°. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas que apresentem índices sociais baixos.
- § 2°. Acompanha esta Lei relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9°, § 2°, da Lei Complementar n° 101, de 2000, sendo facultado ao Prefeito Municipal a inclusão de novas ações.
- § 3º. Em virtude da obrigatoriedade da elaboração e remessa ao Poder legislativo desta Lei, antes da elaboração do Plano Plurianual 2022/2025, este referendar e incluirá as metas e prioridades constantes nos anexos daquela.

#### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não
- resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou servicos.
- § 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do Anexo que integra a Portaria SOF nº 42, de 14/04/1999, e suas alterações posteriores.
- § 3°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
- Art. 4°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
- I o orçamento a que se refere
- II o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos:

Inversões Financeiras;

Amortização da Dívida;

- § 1º. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de menor nível da classificação institucional.
- § 2º. As fontes de recursos, citadas no caput deste artigo, destinam-se a indicar a origem dos mesmos, e os códigos e descrição das mesmas

serão estabelecidos em Decreto, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária.

- § 3°. Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.
- § 4º. A modalidade de aplicação, referida no caput deste artigo, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
- I mediante transferência financeira a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, inclusive decorrente de descentralização orçamentária; ou
- II diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.
- § 5°. A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria da Administração e Finanças, observando-se, no mínimo, o detalhamento constante na Portaria interministerial nº 163, de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.
- § 6°. É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida 99".
- Art. 5°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a Município venha a criar, e que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no Sistema Orçamentário e Financeiro do Município.
- Art. 6°. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
- I às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II às ações de alimentação escolar;
- III as despesas com contribuições previdenciárias;
- IV à participação em Constituição ou aumento de capital de empresas;
- V ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VI às despesas com amortização da dívida contratada, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- Art. 7°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores e à respectiva lei serão constituídos de:
- I texto da lei;
- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- IV discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- § 1°. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III e IV, e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, são os seguintes:
- I evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- II evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;
- VI receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo II da Lei nº 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e o orçamento a que pertencem;
- VII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;
- VIII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- IX recursos do Tesouro Municipal diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social;

- X fontes de recursos por grupos de despesas;
- XI despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, e unidades orçamentárias executoras;
- XII demonstrativo dos resultados primário e nominal do Município implícitos na lei orçamentária, contendo receitas e despesas, primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens;
- XIII da receita arrecada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- XIV da receita prevista no exercício em que se elabora a proposta;
- XV da receita prevista no exercício a que se refere à proposta;
- XVI da despesa realizada no exercício imediatamente anterior em que se elabora a proposta;
- XVII da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- XVIII da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- XIX da aplicação dos recursos referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino MDE, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- XX da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, na forma que dispõe a legislação do mesmo;
- XXI da aplicação dos recursos do Poder Legislativo, na forma que dispõe a Emenda constitucional nº 25;
- XXII da aplicação dos recursos referente às ações e serviços de saúde, na forma que dispõe a Emenda Constitucional nº 29 e a legislação correlata; e
- XXIII da Receita Corrente Líquida RCL, com base no art. 1°, § 1°, inciso IV, da Lei Complementar n° 101/2000.
- § 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I análise da conjuntura financeiro-patrimonial do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II resumo da política financeira e social do Governo;
- III indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas; e
- VI justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
- § 3°. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores até trinta dias após o envio do projeto de lei orçamentária, demonstrativos contendo as informações complementares relacionadas no correspondente Anexo a esta Lei.
- § 4º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária.
- § 5°. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais com sua despesa discriminada, sendo que, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.
- § 6°. Os órgãos responsáveis pelo Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal encaminharão a Câmara de Vereadores, no mesmo prazo fixado no § 3° deste artigo, demonstrativo contendo a relação das obras que constaram da proposta orçamentária e cujo valor ultrapasse R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), contendo:
- I especificação do objeto ou etapa da obra, identificando o respectivo título orçamentário;
- II estágio em que se encontra;
- III cronograma físico-financeiro para sua conclusão;
- IV etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária, incluindo a estimativa para os exercícios de 2023 a 2025; e
- V demonstração do cumprimento do art. 44.
- § 7°. A falta de encaminhamento das informações previstas no § 6° excluirá a obra do rol de ações do Anexo de Metas e Prioridades, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no art. 55.
- § 8º. A Câmara de Vereadores terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.
- § 9°. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.
- § 10. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado,

considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, e demonstrará sua utilização, de forma compatível com os anexos previstos no § 2º do art. 2º e no art. 39.

Art. 8°. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 30 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

#### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES Secão I

#### **Das Diretrizes Gerais**

- Art. 9°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se:
- I o princípio do controle social, que implica assegurar e estimular a participação popular no processo de planejamento municipal, na elaboração e acompanhamento do orçamento;
- II o princípio da transparência e da publicidade, que garante o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Parágrafo único. Serão divulgados, pelo Poder Executivo, ao menos:
- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12,  $\$  3°, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- c) a lei orçamentária anual;
- d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações por Unidade Orçamentária;
- Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, com o objetivo de garantir solidez financeira da administração municipal.
- § 1º. Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade.
- § 2º. Sem prejuízo do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, e trinta dias após o fechamento da Prestação de Contas Anuais, no encerramento do exercício, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.
- Art. 11. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Parágrafo único. A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual 2022/2025 ou em lei que autorize sua inclusão.

- Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2°, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito do Poder Legislativo do Município, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão do art. 4°, § 2°, V, da mesma Lei Complementar, desde que observado:
- I o limite das respectivas dotações constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais;
- II os limites transitório, prudencial e permanente constantes da citada Lei Complementar; e
- III os Anexos previstos nos arts.  $2^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , e 38 desta Lei.
- Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos

- orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.
- Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2018 ou dez dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último ficará obrigada a solicitar do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e ao Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, ou ainda em Comarcas ou Varas destes últimos, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários ou acordos judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o art. 100, § 1°, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4° desta Lei, especificando:
- I quando se tratar de precatório judiciário:
- a) número da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor do precatório a ser pago; e
- g) data do trânsito em julgado.
- II quando se trata de acordo judicial:
- a) número da ação;
- c) tipo e natureza da ação;
- d) data da autuação da ação;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor da ação a ser pago; e
- g) data do acordo judicial.
- § 1º. O Poder Legislativo comunicará à Secretaria de Finanças, no prazo máximo de cinco dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
- § 2º. A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda (que está em execução) e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
- I certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
- § 3°. Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, para os precatórios sujeitos ao parcelamento previsto no art. 78 do ADCT, a Secretaria de Finanças solicitará do órgão competente do Poder Judiciário, no caso de ações plúrimas, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito ou sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- § 4º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2022, para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- I nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior à R\$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais), ou outro que vier a ser definido em lei, serão objeto de parcelamento em até dez parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ou outro que vier a ser definido em lei, excetuando o resíduo, se houver;
- II os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, observado o § 3º deste artigo;
- III parcela a ser paga em 2023, decorrente do valor parcelado dos precatórios nos exercícios de 2021 e 2022; e
- IV os juros legais, à taxa de doze por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da 2ª parcela.
- § 5°. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1° do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2023, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),

- divulgado pelo IBGE, desde que outro índice não tenha sido decidido em acordo judicial.
- § 6°. Para fins de identificação do beneficiário, poderá ser considerado o primeiro autor de cada processo, exceto nas ações de que trata o § 3° deste artigo.
- § 7°. As requisições dos créditos de pequeno valor, de qualquer natureza, nos termos do § 3° do art. 100 da Constituição Federal, como previsto no art. 7°, XI, serão feitas pelo juiz da execução diretamente ao Tribunal competente, que, para a efetivação do pagamento, organizará as requisições em ordem cronológica contendo os valores discriminados por beneficiário e natureza alimentícia e não-alimentícia.
- Art 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de ação continuada se:
- I tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II os recursos alocados destinam-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
- III estiverem assegurados os recursos necessários à preservação do patrimônio público;
- IV estiverem perfeitamente definidas suas fontes de recursos.
- Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
- I início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, salvo nos casos inadiáveis para atender serviços e ações de despesa obrigatória de duração continuada;
- II ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição Federal ou a Estadual e a Lei Orgânica do Município não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas aquelas atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado, através de convênio, acordo, ajustes, contrato ou instrumentos congêneres;
- III clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento préescolar:
- IV pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e
- V compra de títulos públicos.
- § 1º. Desde que autorizado em lei específica, poderá ser incluídas na lei orçamentária despesas para atender às ações de segurança pública nos termos do caput do art. 144 da Constituição Federal.
- § 2º. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração municipal, publicando-se, além do extrato do contrato, a justificativa, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.
- Art. 18. Os recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.
- Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
- I sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- II sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07/12/1993; ou

- IV tenham por objetivo a divulgação da cultura local, regional ou brasileira.
- § 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
- Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- II voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- III signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de abril de 1998;
- IV consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou municipais de políticas públicas; ou
- V qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
- Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
- I publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do caput deste artigo; e
- III identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
- Art. 21. A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.
- Art. 22. A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida na proposta orçamentária, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.
- Art. 23. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.
- Art. 24. A destinação de recursos para ajuda financeira, a qualquer título, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- § 1°. As ajudas financeiras a pessoas físicas, nos termos desta Lei, e observado o art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 2000, não deverá exceder o percentual de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida na lei orçamentária, ressalvados, deste percentual, as ajudas ou auxílios financeiros feitos pelo município e cuja fonte de recursos seja repasse de programas, ações e/ou projetos dos Governos Federal e Estadual, tais como: SCFV e Bolsa Família, dentre outros.
- § 2º. Na alocação de recursos para atender a área de assistência social, notadamente na aquisição de produtos e serviços que serão doados ou ofertados a pessoas físicas, terão preferência às despesas com aquisição de medicamentos, e alimentos para pessoas carentes e assistência ao homem do campo.
- Art. 25. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na lei orcamentária e em seus créditos adicionais poderão

ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária, e se publicadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

- Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
- § 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos títulos e metas.
- § 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
- § 3°. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7°, § 1°, inciso VI, desta Lei.
- Art. 27. Os recursos alocados na lei orçamentária, com as destinações previstas nos arts. 7°, incisos V e VI, e 18 desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica do Câmara de Vereadores Municipal.

#### Secão II

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e 212, § 4°, da Constituição Federal, os dispositivos da legislação municipal concernente à matéria, e contará,

I - das transferências federais e estaduais constitucionais e voluntárias, para as ares de saúde e assistência social;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 29. A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, considera-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, bem como de outras unidades orçamentárias que tenham despesas na função Saúde.

#### CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas, na lei orçamentária, em seus anexos e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública municipal, conforme os contratos, ajustes ou instrumentos similares, e de acordos com os índices adotados pelo Governo Federal.

31. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos na legislação correlata.

Parágrafo único. A lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 32. A lei orçamentária anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, publicará, até 31 de agosto de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores

estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

§ 1°. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios de seu Presidente ou da Mesa Diretora, de acordo com seu Regimento Interno, aplicando, o disposto neste parágrafo às entidades vinculadas da administração indireta.

§ 2°. Os cargos transformados após 31 de agosto de 2022, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 34. O relatório bimestral de execução orçamentária conterá em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

I - pessoal civil da administração direta;

II - servidores da administração indireta (autarquias, fundos especiais e fundações);

Art. 35. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, além do disposto nos arts. 18, 19 e 20, combinado com o art. 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de julho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 38 desta Lei

Art. 36. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 39 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 33 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 38 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2022, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no art. 35.

Art. 37. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 33 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de seus órgãos próprios, assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico referido no caput, o Poder Legislativo informará, a relação das modificações de que trata o caput deste artigo à Secretaria Municipal de Administração, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, com o projeto de lei orçamentária.

Art. 39. No exercício de 2023, se a despesa total com pessoal atingir o nível que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, ou quem, por este, for delegada tais atribuições.

Art. 40. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da

despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III não caracterizem relação direta de emprego.

#### CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 41. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- § 1º. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
- § 2º. O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário da Câmara de Vereadores, no prazo máximo de noventa dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.
- Art. 42. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de emenda constitucional ou de projeto de lei que esteja em tramitação no Congresso Nacional, Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba ou Câmara de Vereadores.
- § 1°. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
- I serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
- § 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto.
- § 3°. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo de até trinta dias após a publicação da lei orçamentária ou da publicação das alterações de que trata este artigo, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas.
- § 4°. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.
- § 5°. O Poder Executivo, mediante Projeto de Lei, evidenciará o desempenho da arrecadação em relação a previsão, destacando as providências a serem adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate a sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, tudo nos termos da Lei nº 101/2000.
- Art. 43. A estimativa da receita citada neste Capítulo levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
- I atualização da planta genérica de valores do município;
- II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- ${
  m III}$  revisão sobre a legislação do uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV revisão da legislação sobre o Imposto Sobre Serviços;
- V instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados a sua disposição;

- ${
  m VI}$  revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
- VII revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;
- VIII revisão, atualização e adequação da legislação relativa à Contribuição sobre o Custeio da Iluminação Pública CIP;
- IX revisão da legislação relativa ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 44. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário previsto no art. 10 desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:
- I as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, conforme anexo previsto no art. 2°, § 2°, desta Lei;
- II as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada no relatório de que trata o § 3º deste artigo, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:
- a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
- b) "atividades" do Poder Legislativo.
- § 1°. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o último dia útil do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- § 2°. O Poder Legislativo, com base na informação de que trata o § 1°, publicará ato, até o final do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.
- § 3°. O Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, no mesmo prazo previsto no § 1° deste artigo, relatório que será apreciado pela mesma, contendo:
- I a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas, e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;
- II a justificação das alterações de despesas obrigatórias e as providências quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;
- III os cálculos da frustração das receitas não financeiras, que terão por base demonstrativos atualizados do anexo de informações complementares, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação a sazonalidade originalmente prevista.
- Art. 45. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas, contabilizadas e consolidadas pelo Poder Executivo, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
- Art. 46. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
- I as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
- Art. 47. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
- I considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

- Art. 48. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- § 1°. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:
- I metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- III cronograma de desembolso mensal à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluído o refinanciamento da dívida pública municipal, incluindo os Restos a Pagar;
- IV limites bimestrais para a execução de despesas não financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes;
- V demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- § 2º. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 29-A da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
- Art. 49. Para efeito de emissão e fiscalização dos Relatórios de Gestão Fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
- I o Poder Executivo publicará, até vinte dias do encerramento do quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida;
- II nos termos do art. 5°, inciso I da Lei n° 10.028, de 2000, os Poderes e órgãos enviarão os referidos relatórios ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e o Poder Executivo e suas entidades, à Câmara de Vereadores.
- Art. 50. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 35 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.
- Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
- Art. 52. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo de quinze dias ou conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.
- Art. 53. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
- I pessoal e encargos sociais;
- II pagamento de despesas de Serviços de Ação Continuada, com recursos próprios ou advindos de transferências voluntárias de outras unidades da Federação.
- III pagamento do serviço da dívida e de precatórios;
- IV atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do Sistema Único de Saúde SUS, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 2000;
- V despesas obrigatórias de duração continuada de que trata o art. 2°,  $\S$  2°, desta Lei.
- Art. 54. A Secretaria de Finanças, responsável pela execução orçamentária e financeira, processará o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.
- § 1°. A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos autorizando o Poder Executivo, obedecidos aos limites legais, a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas, de 60% do total das Despesas Fixadas.

- § 2º. A abertura dos créditos adicionais será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
- Art. 55. A Câmara de Vereadores, uma vez constatado irregularidades em obras públicas, enviará, até 30 dias após a constatação das irregularidades, ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ou da União, se for o caso, relatório contendo:
- I a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme constante da Lei Orçamentária para 2023;
- II sua localização e especificação, com as etapas, os trechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;
- III a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;
- IV as providências já adotadas quanto às irregularidades;
- V o percentual de execução físico-financeira;
- VI a estimativa do valor necessário para conclusão; e
- VII outros dados considerados relevantes.
- § 1º. Deverá, também, no mesmo prazo previsto no caput, enviar informações sobre outras obras, nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido nos incisos deste artigo.
- § 2º. A lei orçamentária anual poderá contemplar títulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves, desde que, a execução dos contratos, convênios, parcelas ou trechos em que foram identificados os indícios, fica condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação da Câmara de Vereadores.
- Art. 56. Rejeitado o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2018, aplicar-se-á o disposto no §8º, artigo 166, da Constituição Federal.
- Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

### ANEXO DA RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

- I Critérios utilizados para a discriminação na programação de trabalho do resultado primário previsto no art. 10 desta Lei;
- II recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- IV gastos nas áreas de assistência social, educação e saúde, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;
- V despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos dois anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
- VI memória de cálculo das estimativas:
- a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento significativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;
- b) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária municipal interna;
- e) das despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da legislação vigente;
- f) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do

analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

- h) das receitas brutas do Município, destacando as alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;
- j) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;
- VII efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como identificada expressamente à legislação autorizativa;
- VIII evolução das receitas diretamente arrecadadas nos dois últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2022, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira;
- IX custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
- a) saúde;
- b) educação;
- c) assistência social;
- X estoque da dívida pública municipal, interna e externa, especificando-se para cada uma delas:
- a) mobiliária ou contratual;
- b) prazos de pagamento e o vencimento;
- XI das despesas do Sistema Único de Saúde SUS, indicando os critérios previstos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e as respectivas parcelas;
- XII projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2017, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 17 desta Lei;
- XIII a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa do Município;
- XIV relação das dotações orçamentárias, detalhados por elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições, identificando, em cumprimento ao art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
- a) para cada dotação específica, o fundamento legal que a ampara;
- b) para cada dotação global, o fundamento legal de cada parcela de recurso alocada; e
- c) para cada parcela de dotação sem amparo de lei especial ou específica, a finalidade e a importância para o setor público de tal alocação;

#### ANEXO PREVISTO NO ART. 2°, § 2° DAS PESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- 1. Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE (Art. 212, CF);
- 2. Manutenção das despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB Complementação (art. 212 da Constituição Federal);
- 3. Manutenção da Alimentação Escolar (Medida Provisória no 1.784, de 14/12/1998);
- 4. Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (Sistema Único de Saúde SUS Emenda Constitucional nº 29 e Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 5. Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 6. Manutenção dos Serviços de Assistência Social, priorizando os seguintes serviços: Bolsa Família, SCFC e demais serviços atendidos pelo FNAS;
- 7. Manutenção dos Serviços de Prestação Continuada à Criança e ao Adolescente;
- 7. Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
- 8. Pagamento das Sentenças judiciais transitadas em julgado ou Precatórios;
- 9. Serviços da dívida municipal e Amortização da Dívida contratada; 10. Manutenção e Conservação do Patrimônio Público Municipal.

# DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9°, § 2°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

1. Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE (Art. 212, CF);

- 2. Manutenção das despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB Complementação (art. 212 da Constituição Federal);
- 3. Manutenção da Alimentação Escolar (Medida Provisória no 1.784, de 14/12/1998);
- 4. Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (Sistema Único de Saúde SUS Emenda Constitucional nº 29 e Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 5. Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 6. Manutenção dos Serviços de Assistência Social, priorizando os seguintes serviços: Creche, SFCV, Idosos e demais serviços atendidos pelo FNAS:
- 7. Manutenção dos Serviços de Prestação Continuada à Criança e ao Adolescente;
- 8. Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
- 9. Pagamento das Sentenças judiciais transitadas em julgado ou Precatórios:
- 10. Serviços da dívida municipal e Amortização da Dívida contratada;
- 11. Manutenção e Conservação do Patrimônio Público Municipal.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:F59A7BD5

#### GABINETE DO PREFEITO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N°.120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
- **Art. 1º** Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias passam a ter direito a piso salarial, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº.120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único. A aplicação do piso referido no art. 1º dependerá dos repasses realizados pela União ao Município, nos termos dos §§ 8º e 9º, do art. 198 da Constituição da República.

- **Art. 2º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
- **Art. 3º** Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**10E8D6D7

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 226/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:** 

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA VITÓRIA GUIMARÃES LIMA, sob matrícula nº 2936, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 11/07/2022 a 31/07/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Julho de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**9470EA23

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 227/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:** 

Art. 1º Conceder à servidora, SILVIA GOMES MARTINS, sob matrícula nº 2937, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 11/07/2022 a 31/07/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Julho de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva Código Identificador:CB2A591C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 228/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder à servidora, **ALANE DOS SANTOS CUNHA**, sob matrícula nº **1565**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGISTA**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 11/07/2022 a 31/07/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Julho de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:84452C8F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 229/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder à servidora, **MARIA ELIZABETH DE LIMA QUEIROZ**, sob matrícula nº **2991**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 11/07/2022 a 31/07/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Julho de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**351E9A43

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 225/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder à servidora, **ANDREA DE CÁSSIA NÓBREGA SILVA**, sob matrícula n° **2728**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA - PSF**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 11/07/2022 a 27/07/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal n° 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Julho de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Šilva **Código Identificador:**B7E15BB1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493, CNPJ: 38.416.034/0001-34, com estabelecimento comercial na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. GABRIEL FERNANDES PAIVA, CPF: 126.432.824-93 e RG: 4164691 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 01 e 02 do certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 01 de julho de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**A393DA97

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N 17/2022, objetivando a Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares - PB, em favor de **GABRIEL FERNANDES** 12643282493, PAIVA 38.416.034/0001-34, com estabelecimento comercial na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. GABRIEL FERNANDES PAIVA, CPF: 126.432.824-93 e RG: 4164691 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 01 e 02 do certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 04 de julho de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0AAB4E57

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL Nº 011 – CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro — Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04, através da Comissão de Análise, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2021 de 27 de dezembro de 2021 (REGULAMENTA O USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA, INSTITUI A TAXA

DE EMBARQUE, FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO **PROCESSO**  $\mathbf{DE}$ SIMPLIFICADA PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA-PARAÍBA objetivando o preenchimento dos guichês, boxes e lojas, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e na Lei Complementar Municipal nº 041/2021, sendo o resultado da fase de habilitação a seguir exposta.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando que houve a desistência do Sr. JEFFERSON PINHEIRO DOS SANTOS, contemplado na colocação de nº 16 na lista dos(as) candidatos(as) por área/bloco, com o resultado final da fase da habilitação e sua respectiva pontuação obtida na fase de classificação está contida no Anexo I do edital de nº 006/2022, em ordem decrescente de pontos, resolve convocar o seguinte candidato classificado:

18 Box Lázaro Celestino de Araújo Livraria classificado 8,4

#### 2- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 2.1. O período de convocação dos aprovados para assinatura do respectivo termo de permissão de uso será a partir do dia 13 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna- PB, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna- PB, encerrando no dia 22 de julho de 2022.
- 2.2. O candidato que não comparecer para assinar o respectivo termo de permissão de uso será eliminado, devendo ser convocado o próximo candidato classificado da lista do presente edital.
- 2.3. O box será o mesmo que seria usado pelo anterior beneficiário desistente.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 11 de julho de 2022.

PAULO HÉLIO VIEIRA

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:6270EF9C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°04/2022

Dispõe sobre a declaração de vacância de servidor por posse em cargo público inacumulável.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o requerimento de vacância apresentado pelo servidor ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de agente administrativo na Câmara Municipal de Uiraúna-PB.

**CONSIDERANDO** que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, conforme dispõe o art. 29 e 33, VIII da Lei nº 8.112/90.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara opinando pelo deferimento do requerimento formulado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo público de Agente Administrativo na Câmara Municipal de Uiraúna-PB, ocupado pelo servidor ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, CPF nº 096.897.974-25, matrícula 00000001100700, a partir de 20 de junho de 2022, por posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Fica assegurado ao servidor mencionado no artigo anterior, o direito de reassumir o cargo a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 08 de julho de 2022.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ Presidente

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D6146CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00194/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco Lindonjohnson Alves**, Portador do CPF nº \*\*\*. 405.904-\*\* e RG nº \*\*\* – 3391 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com **DESGINAÇÃO** para atuar na função de Fiscal da Atenção Básica de Saúde o devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em11 de julho de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B976A682

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 04 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS(MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVÉIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDO	R: DROGAFONTE LTDA					
CNPJ: 08.7	778.201/0001-26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150MG/ML	UNIAO QUIMI (DF)	UND	1000	11,90	11.900,00
3	ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250MG	UNIAO QUIMI (DF)	UND	500	0,47	235,00
5	ACICLIVIR CREME DERMATOLOGICO 50MG/G	CIMED (MG)	UND	1000	2,20	2.200,00
22	CLINDAMICINA CAPSULAS 300MG	UNIAO QUIMI (DF)	UND	2000	1,60	3.200,00
32	ITRACONAZOL (CÁPSULA) – 100MG	NOVA QUIMIC (SP)	UND	5000	0,73	3.650,00
52	SPRAY AEROSOL AEROLIN 100MCG	GLAXOSMITHK (RJ)	FRASCOS	100	9,96	996,00
66	EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR-M (MG)	AMPOLA	3000	1,33	3.990,00
67	ETILEFRINA	UNIAO QUIMI (DF)	AMPOLA	300	2,35	705,00
69	FITOMENADIONA (VITAMINA k) 10 mg/ml	HIPOLABOR-M (MG)	AMPOLA	1000	2,30	2.300,00
78	NOREPINEFRINA 2 mg/ml, Hemitartarato de	HIPOLABOR-M (MG)	AMPOLA	1000	5,30	5.300,00
82	PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de	HIPOLABOR (MG)	AMPOLA	8000	2,20	17.600,00
83	SUXAMETÔNIO 100mg, Cloreto de	UNIAO QUIMI (DF)	F/A	500	20,88	10.440,00
92	FENTANIL 50mg/ ml	UNIAO QUIMI (DF)	AMPOLA	500	2,36	1.180,00
96	HALOPERIDOL 5mg/ml	UNIAO QUIMI (DF)	AMPOLA	400	1,86	744,00
97	MIDAZOLAM 5mg/5ml	UNIAO QUIMI (DF)	AMPOLA	400	5,83	2.332,00
98	MORFINA 10mg/ml, Sulfato de	HIPOLABOR-M (MG)	AMPOLA	800	2,40	1.920,00
99	PETIDINA 50 mg/ml, Cloridrato de	UNIAO QUIMI (DF)	AMPOLA	200	2,54	508,00
104	CEFALOTINA SODICA 1G	ABL (GO)	AMPOLAS	700	5,25	3.675,00
105	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	BLAU FARMAC (SP)	AMPOLAS	4000	4,50	18.000,00
107	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	ABL (GO)	AMPOLAS	1000	4,99	4.990,00
110	OXACILINA SODICA 500MG	BLAU FARMAC (SP)	AMPOLAS	2000	1,15	2.300,00
TOTAL					_	98.165,00

CNPJ: 26	.156.923/0001-20					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBOFRILINA XAROPE 5MG/ML	GLOBO	UND	9000	4,20	37.800,00
4	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML	NTS	UND	4000	3,74	14.960,00
7	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG	HIPOLABOR	UND	1000	4,75	4.750,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	NOVA QUIMICA	UND	1000	0,58	580,00
10	BENZILPENICILINA BENZANTINA (PO SUSP) 1.200.000 UI	TEUTO	UND	40350	7,24	292.134,00
11	BENZILPENICILINA BENZANTINA (PO SUSP) 600.000 UI	TEUTO	UND	35600	6,01	213.956,00
13	BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO GOTAS 0,25MG/ML	NOVA QUIMICA	UND	4000	1,04	4.160,00
14	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML	NATIVITA	UND	3000	6,47	19.410,00
17	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	NOVA QUIMICA	UND	1000	0,13	130,00

19	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	NOVA QUIMICA	UND	1000	0,12	120,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMIT DE EPINEFRINA 2% +	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	8,90	8.900,00
	1200000					,
23	CLORETO PE POTÁSSIO CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,25%	FARMACE HIPOLABOR	UND	2000 500	0,68 7,20	1.360,00 3.600,00
25	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,25%  CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	PHARLAB	UND	5000	2,19	10.950,00
30	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100MG	GEOLAB	UND	5000	0,95	4.750.00
31	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100MG  ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	GEOLAB	UND	3000	0,25	750,00
33	KOLAGENASE+CLORAFENICOL CREME	CRISTALIA	UND	500	11,49	5.745,00
34	LACTULOSE (XAROPE)	NTS	UND	2000	6,15	12.300,00
35	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDOS 100MCG	MELCON	UND	2000	0,85	1.700,00
36	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDOS 25MCG	MELCON	UND	2000	0,55	1.100,00
37	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDOS 50MCG	MELCON	UND	1000	0,55	550,00
38	LIDOCAÍNA 2 %, COM VASO	HIPOLABOR	F/A	1000	11,48	11.480,00
39	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	PHARLAB	UND	1000	2,19	2.190,00
42	PERMETRINA (LOÇÃO) 5%	NATIVITA	UND	2000	3,27	6.540,00
43	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5% FN GEL	ADV	UND	500	14,36	7.180,00
44	PREDNISOLONA (SOL ORAL) 3MG/ML	GLOBO	UND	5000	4,59	22.950,00
46	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FARMACE	UND	6000	3,98	23.880,00
48	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA CREME	BELFAR	UND	9600	1,64	15.744,00
49	TENOXICAM 20MG	VITAMEDIC	UND	10000	0,28	2.800,00
50	L-ENEMA	AIRELA	FRASCO	200	5,30	1.060,00
51	NAUSICALM B6 (DIMENIDRINATO 25mg + PIRIDOXINA 5mg) GTS	VITAMEDIC	FRASCO	200	4,78	956,00
53	SPRAY AEROSOL CLENIL 250MCG	PHARMASCIENCE	FRASCO	100	14,90	1.490,00
54	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	NATIVITA	UND	1460	4,44	6.482,40
55	AMINOFILINA 24 mg/ml	FARMACE	AMPOLA	500	4,60	2.300,00
58	BROMOPRIDA 5mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	2,88	11.520,00
59	BUSCOPAN COMPOSTO	FARMACE	AMPOLAS	14000	4,27	59.780,00
60	DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500	2,44	1.220,00
61	CETOPROFENO 100MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	5000	4,38	21.900,00
62	DEXAMETASONA 2 mg/ml, Fosfato dissodico de	FARMACE	AMPOLA	10000	2,49	24.900,00
64	DOPAMINA 5 mg/ml, Cloridrato de	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	5,70	5.700,00
65 68	ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/ml EFEDRINA	BLAU UNIAO QUIMICA	UND AMPOLA	1000 300	23,00 5,30	23.000,00 1.590,00
70	HEPARINA SÓDICA 500UI/0,25ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	8,49	8.490,00
72	HIDROCORTISONA 100mg, Succinato Sódico de	CRISTALIA	F/A	10000	2,47	24.700,00
73	HIDROCORTISONA 500mg, Succinato Sódico	CRISTALIA	F/A	10000	4,50	45.000,00
74	LINDOCAÍNA 2 %, SEM VASO	CRISTALIA	F/A	3000	5,96	17.880,00
75	NEOSTIGMINA	TEUTO	AMPOLA	1000	1,25	1.250,00
76	NITROGLICERINA 5mg/ml	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	39,55	39.550,00
77	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25mg/ml	TEUTO	AMPOLA	1000	19,95	19.950,00
80	OMEPRAZOL 40MG	BLAU	F/A	10000	12,00	120.000,00
81	ONDANSETRONA 2mg	HALEX ISTAR	AMBOLA			120.000,00
84			AMPOLA	8000	4,25	34.000,00
	TENOXICAM 20 mg	UNIAO QUIMICA	F/A	8000 10000	4,25 7,44	
85	TENOXICAM 20 mg CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG	UNIAO QUIMICA GEOLAB				34.000,00
		,	F/A	10000	7,44	34.000,00 74.400,00
85 86 87	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG METILDOPA COMPRIMIDO 250MG PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	GEOLAB E M S HIPOLABOR	F/A UND COMP UND	10000 1000 250 2000	7,44 0,47 0,62 0,14	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00
85 86 87 88	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG METILDOPA COMPRIMIDO 250MG PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO	F/A UND COMP UND COMP	10000 1000 250 2000 1000	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00
85 86 87 88 94	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG METILDOPA COMPRIMIDO 250MG PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA	10000 1000 250 2000 1000	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50
85 86 87 88 94	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG METILDOPA COMPRIMIDO 250MG PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml FLUMAZENIL 0,5mg/5ml	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA	10000 1000 250 2000 1000 150 200	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00
85 86 87 88 94 95 101	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG METILDOPA COMPRIMIDO 250MG PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml FLUMAZENIL 0,5mg/5ml METRONIDAZOL 400 MG	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS	10000 1000 250 2000 1000 150 200 1000	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508.50 1.640,00 4.480,00
85 86 87 88 94 95 101	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG METILDOPA COMPRIMIDO 250MG PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml FLUMAZENIL 0,5mg/5ml METRONIDAZOL 400 MG BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS	10000 1000 250 2000 1000 150 200 1000 2000	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 14.480,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS	10000 1000 250 2000 1000 150 200 1000 2000 2	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 14.480,00 1.240,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI  CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO ISOFARMA	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS	10000 1000 250 2000 1000 150 200 1000 200 2000 2000 2000	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 14.480,00 1.240,00 39.900,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI  CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML  FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA AMPOLA AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS	10000 1000 250 2000 1000 150 200 1000 200 2000 2000 2000 5000	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95	34.000.00 74.400.00 470.00 155,00 280.00 360.00 508,50 1.640.00 4.480.00 14.480.00 12.40,00 39.900.00 21.500.00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI  CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML  FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML  PIPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS	10000 1000 250 2000 1000 150 200 1000 200 2000 2000 2000 5000 5000	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95 4,30 21,40	34.000.00 74.400.00 470.00 155.00 280.00 360.00 508.50 1.640.00 4.480.00 14.480.00 12.40.00 39.900.00 21.500.00 10.700.00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108 111	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG METILDOPA COMPRIMIDO 250MG PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml FLUMAZENIL 0,5mg/5ml METRONIDAZOL 400 MG BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML PIPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU FARMACE	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS	10000 1000 250 2000 1000 1150 200 1000 2000 2000 2000 2000 5000 500 1000	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95 4,30 21,40 2,00	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 14.480,00 11.240,00 39.900,00 21.500,00 10.700,00 2.000,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108 111 113	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG METILDOPA COMPRIMIDO 250MG PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml FLUMAZENIL 0,5mg/5ml METRONIDAZOL 400 MG BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML PIPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML IPATROPIO 0,25MG/ML	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU FARMACE NOVA QUIMICA	F/A UND COMP UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS FRASCOS	10000 1000 250 2000 1000 1550 200 1000 2000 2	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95 4,30 2,1,40 2,00 1,40	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 14.480,00 11.240,00 39.900,00 21.500,00 10.700,00 2.000,00 140,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108 111 111 113 114	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI  CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML  FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML  PIPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG  SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML  IPATROPIO 0,25MG/ML  CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU FARMACE FARMACE BLAU FARMACE NOVA QUIMICA	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS UND	10000 1000 250 2000 11000 150 200 11000 2000 2	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95 4,30 21,40 2,00 1,40 20,00	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 14.480,00 1240,00 39.900,00 21.500,00 10.700,00 2.000,00 140,00 10.000,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108 111 113 114 115 117	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1,200,000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600,000UI  CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML  FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML  PIPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG  SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML  IPATROPIO 0,25MG/ML  CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL  PERMETRINA(LOÇÃO) 1%	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU FARMACE NOVA QUIMICA ISOFARMA NATIVITA	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA BOLSAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS COMP AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS COMP UND UND	10000 1000 250 2000 1000 150 200 1000 2000 2	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95 4,30 21,40 20,00 1,96	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 14.480,00 12.40,00 39.900,00 21.500,00 10.700,00 2.000,00 140,00 10.000,00 2.352,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108 111 113 114 115 117	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI  CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML  FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML  PIPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG  SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML  IPATROPIO 0,25MG/ML  CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL  PERMETRINA(LOÇÃO) 1%  PROPANOLOL 40MG CLORIDRATO DE	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU FARMACE FARMACE BLAU FARMACE NOVA QUIMICA	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS UND	10000 1000 250 2000 11000 150 200 11000 2000 2	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95 4,30 21,40 2,00 1,40 20,00 1,96 0,04	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 11.4480,00 11.240,00 39.900,00 21.500,00 10.700,00 2.000,00 140,00 10.000,00 2.352,00 40,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108 111 113 114 115 117	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1,200,000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600,000UI  CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML  FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML  PIPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG  SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML  IPATROPIO 0,25MG/ML  CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL  PERMETRINA(LOÇÃO) 1%	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU FARMACE NOVA QUIMICA ISOFARMA NATIVITA GLOBO	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA BOLSAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS UND UND COMP	10000 1000 250 2000 1000 150 2000 1000 2000 2	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95 4,30 21,40 20,00 1,96	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 14.480,00 12.40,00 39.900,00 21.500,00 10.700,00 2.000,00 140,00 10.000,00 2.352,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108 111 113 114 115 117 119 120	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI  CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML  FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML  PIPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG  SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML  IPATROPIO 0,25MG/ML  CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL  PERMETRINA(LOÇÃO) 1%  PROPANOLOL 40MG CLORIDRATO DE  ITRACONAZOL(CAPSULA)100MG	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU FARMACE NOVA QUIMICA ISOFARMA NATIVITA GLOBO GEOLAB	F/A UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS UND UND UND COMP	10000 1000 250 2000 1000 1150 200 1000 2000 2	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 119,95 4,30 21,40 2,00 1,40 20,00 1,40 0,70	34.000.00 74.400.00 470.00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 11.4480,00 12.40,00 39.900,00 21.500,00 10.700,00 2.000,00 110.000,00 2.352,00 40,00 3.500,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108 111 113 114 115 117 119 120 121	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG METILDOPA COMPRIMIDO 250MG PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml FEUMAZENIL 0,5mg/5ml METRONIDAZOL 400 MG BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML PPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML IPATROPIO 0,25MG/ML CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL PERMETRINA(LOÇÃO) 1% PROPANOLOL 40MG CLORIDRATO DE ITRACONAZOL(CAPSULA)100MG TERBUTALINA	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU FARMACE NOVA QUIMICA ISOFARMA NATIVITA GLOBO GEOLAB GREENPHARMA	F/A UND COMP UND COMP UND AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS UND UND UND AMPOLA	10000 1000 250 2000 1000 1150 200 1000 2000 2	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95 4,30 21,40 2,00 1,40 20,00 1,96 0,04 0,70 1,65	34.000.00 74.400.00 470.00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 11.4480,00 12.40,00 39.900,00 21.500,00 10.700,00 2.000,00 110,000,00 2.352,00 40,00 3.500,00 3.300,00
85 86 87 88 94 95 101 102 103 106 108 111 113 114 115 117 119 120 121 122	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG  METILDOPA COMPRIMIDO 250MG  PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO  PROMETAZINA 25 mg/ml, Cloridrato de  FENOBARBITAL SODICO 100mg/ml  FLUMAZENIL 0,5mg/5ml  METRONIDAZOL 400 MG  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 1.200.000UI  BENZILPENICILIONA BENZANTINA 600.000UI  CLORIDRATO DE CIPROFLOXAXINO 2MG/ML  POSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML  PIPERACILINA SODICA+ TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG  SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML  IPATROPIO 0,25MG/ML  CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL  PERMETRINA(LOÇÃO) 1%  PROPANOLOL 40MG CLORIDRATO DE  ITRACONAZOL(CAPSULA)100MG  TERBUTALINA  NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB E M S HIPOLABOR TEUTO CRISTALIA HIPOLABOR FARMACE TEUTO TEUTO TEUTO ISOFARMA HIPOLABOR BLAU FARMACE NOVA QUIMICA ISOFARMA NATIVITA GLOBO GEOLAB GREENPHARMA GEOLAB	F/A UND COMP UND COMP UND COMP UND COMP AMPOLA AMPOLA BOLSAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS AMPOLAS COMP UND UND COMP UND AMPOLA COMP	10000 1000 250 2000 1000 1500 1000 2000 2	7,44 0,47 0,62 0,14 0,36 3,39 8,20 4,48 7,24 6,20 19,95 4,30 2,1,40 2,00 1,40 20,00 1,96 0,04 0,07 1,65 0,68	34.000,00 74.400,00 470,00 155,00 280,00 360,00 508,50 1.640,00 4.480,00 14.480,00 11.240,00 39.900,00 21.500,00 10.700,00 2.000,00 140,00 10.000,00 2.352,00 40,00 3.500,00 3.300,00 680,00

VENCED	OR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO D	E MEDICAMENTO				
CNPJ: 15	218.561/0001-39					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	PRATI DONADUZZI	UND	7200	0,25	1.800,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO MEQ/ML 8.4%	SANTEC	UND	2000	1,09	2.180,00
18	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	NOVA QUIMICA	UND	1000	0,25	250,00
20	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	NOVA QUIMICA	UND	1000	0,12	120,00
28	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	TEUTO	UND	2000	0,18	360,00
29	DINITRATO DE SOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	E M S	UND	1000	0,41	410,00
40	OLEO GIRASSOL	RIVKA	UND	2000	3,63	7.260,00
45	PROMETAZINA (COMPRIMIDO) – 25MG	TEUTO	UND	92000	0,15	13.800,00
47	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	ISOFARMA	UND	500	1,24	620,00
56	AMIODARONA 50 mg/ml, Cloridrato de	HIPOLABOR	AMPOLA	500	2,32	1.160,00
63	DOBUTAMINA 12,5 mg/ml, Cloridrato de	TEUTO	AMPOLA	1000	6,11	6.110,00
71	HIDRALAZINA	CRISTALIA	AMPOLA	1000	5,95	5.950,00
79	OCITOCINA 5 UI/ml	BLAUSIEGEL	AMPOLA	300	1,72	516,00
89	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	220	7,15	1.573,00
90	CLORPROMAZINA 5mg/ml, Cloridrato de	CRISTALIA	AMPOLA	220	2,83	622,60
93	FENITOÍNA SODICA 50 mg/m	HIPOLABOR	AMPOLA	120	3,16	379,20

#### Paraíba , 12 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3151

100	TRAMADOL, Cloridrato de 100mg/ml	TEUTO	AMPOLA	1500	1,96	2.940,00
116	GLUCONATO DE CALCIO 10%	HIPOFARMA	UND	1000	2,25	2.250,00
118	LACTULOSE 667MG/ML	NUTRIMAIS	FRASCOS	200	6,20	1.240,00
TOTAL						49.540,80

VENCEDO	VENCEDOR: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 35.7	CNPJ: 35.753.111/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
26	CREME BARREIRA	DDERMA	UND	2000	22,94	45.880,00	
91	ETOMIDATO 2mg/ml	HYPNOMIDATE	AMPOLA	500	16,13	8.065,00	
109	MEROPENÉM TRI-HIDRATADA 500MG	MEROPENEM	AMPOLAS	1000	12,50	12.500,00	
TOTAL	_					66.445,00	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

ITEM(S): 2 - 3 - 5 - 22 - 32 - 52 - 66 - 67 - 69 - 78 - 82 - 83 - 92 - 96 - 97 - 98 - 99 - 104 - 105 - 107 - 110.

VALOR: R\$ 98.165,00.

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

ITEM(S): 1 - 4 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 17 - 19 - 21 - 23 - 24 - 25 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 68 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 94 - 95 - 101 - 102 - 103 - 106 - 108 - 111 - 113 - 114 - 115 - 117 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125.

VALOR: R\$ 1.422.914,90.

EMPRESA: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

ITEM(S): 6 - 12 - 18 - 20 - 28 - 29 - 40 - 45 - 47 - 56 - 63 - 71 - 79 - 89 - 90 - 93 - 100 - 116 - 118.

VALOR: R\$ 49.540,80.

EMPRESA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 35.753.111/0001-53. ITEM(S): 26 - 91 - 109. VALOR: R\$ 66.445,00. **TOTAL:** R\$ 1.637.065,70.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –

Prefeito

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:D1A5F9A8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 0089/2022

#### ESTADO DA PARAÍBA CAAPORA (PODER EXECUTIVO)

#### Decreto Nº 0089/2022 de 01/04/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, em conformidade com a Lei  $N^{\circ}$  08162021 de 13/12/2021 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 637.698,57 (seiscentos e trinta e sete mil , seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02010 GABINETE DO PREFEITO

#### 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2005.2002.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				3.248,00
04.122.2005.2002.3390140000.500 DIARIA-CIVIL				4.575,00
	Valor Total da Ação (	2002	) <b>R</b> \$	7.823,00
	Valor Total do Órgão (	02010	) <b>R</b> \$	7.823,00
02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA				
04.122.2005.2922.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				100,00
	Valor Total da Ação (	2922	) R\$	100,00
	Valor Total do Órgão (	02040	) <b>R</b> \$	100,00
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				

2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.1012.2073.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 40.186,00

Valor Total da Ação (2073) R\$ 40.186,00

2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG

10.305.1018.2095.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.200,00

10.305.1018.2095.3390360000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500,00

Valor Total da Ação ( 2095 ) R\$ 1.700,00

2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

10.302.1014.2931.3390360000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.150,00

Valor Total da Ação (2931) R\$ 2.150,00

2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA

10.301.1012.2955.3390360000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				2.100,00
10.301.1012.2955.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				60.811,87
10.301.1012.2955.3390390000.621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				46.054,00
		Valor Total da Ação (	2955	) <b>R</b> \$	108.965,87
2970 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PR	ONTO ATENDIMENTO - PA				
10.302.1014.2970.3390300000.600 MATER	IAL DE CONSUMO				3.995,00
		Valor Total da Ação (	2970	) <b>R</b> \$	3.995,00
		Valor Total do Órgão (	02051	) <b>R</b> \$	156.996,87
02060 SECRETARIA DE MEIO AMBIEN	TE, DESENVOLVIM. URBANO E				
2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	S DA SEC. DO MEIO AMBIENTE				
04.122.2005.2161.3190040000.500 CONTRA	ATACAO POR TEMPO DETERMINADO				18.216,66
04.122.2005.2161.3390390000.500 OUTROS	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				1.916,79
		Valor Total da Ação (	2161	) <b>R</b> \$	20.133,45
		Valor Total do Órgão (	02060	) <b>R</b> \$	20.133,45
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
2165 ENCARGOS COM PASEP - MDE					

#### 12.361.0001.2165.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 1.058,42

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORA (PODER EXECUTIVO)				
	Valor Total da Ação (	2165	) <b>R</b> \$	1.058,42
2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ				
12.361.2005.2176.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				188.841,37
	Valor Total da Ação (	2176	) R\$	188.841,37
2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
12.365.1004.2910.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				7.985,57
	Valor Total da Ação (	2910	) R\$	7.985,57
2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
12.361.1005.2943.4490300000.550 MATERIAL DE CONSUMO				14.000,00
	Valor Total da Ação (	2943	) R\$	14.000,00
2960 MAN, ATIV, ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 70%				
12.361.1005.2960.3190040000.542 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				10.000,00
12.361.1005.2960.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				121.514,91
	Valor Total da Ação (	2960	) R\$	131.514,91
2966 MAN. DAS ATIV. DAS CRECHES - COMPL. VAAT FEB 70%	,		1	
12.365.1004.2966.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				56.542,98
	Valor Total da Ação (	2966	) R\$	56.542.98
	Valor Total do Órgão (	02070	) R\$	399,943,25
02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
2982 MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
08.244.3002.2982.319004000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				4.500,00
08.244.3002.2982.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS				990,00
	Valor Total da Ação (	2982	) R\$	5,490,00
	Valor Total do Órgão (	02081	) R\$	5,490,00
02090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	valor rotal do Orgao (	02001	) <b>Σ</b> ιφ	21130,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES				
15.122.2005.2014.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				21.000,00
15.122.2005.2014.339093000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES				100.00
TATE DE SOUS DE L'ADANGE DE L'	Valor Total da Ação (	2014	) R\$	21.100,00
	Valor Total do Órgão (	02090	) R\$	21.100,00
02100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO	, and I total do Olgao (	02070	, ετφ	21.100,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU			1	
13.122.2005.2009.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			1	7.512.00
10.1222400.1200.1200.1200.1200.1200.1200	Valor Total da Ação (	2009	) R\$	7.512,00
	Valor Total do Órgão (	02100	) R\$	7.512,00
02120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR NO MU	raior rotar do Orgao (	02100	, ιτφ	7.512,00
27.812.1039.2010.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	+	-	1	16.000,00
27.012.1937.2910.337990000.309 OU IRO3 AUAILIOS FINANCEIROS A FEBOAS FISICAS	Valor Total da Ação (	2010	) R\$	16.000,00
	Valor Total da Ação (	02120	) R\$	16.000,00
02140 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA	vaior Total uo Orgao (	02120	jKφ	10.000,00

2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I				1
04.122.2005.2156.319004000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				2.600,00
	Valor Total da Ação (	2156	) R\$	2.600,00
	Valor Total do Órgão (	02140	) R\$	2.600,00

#### Valor Total R\$ 637.698.57

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 637.698,57 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

#### 02010 GABINETE DO PREFEITO

2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNIC

04.122.2002.2155.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				7.823,00
	Valor Total da Ação (	2155	) R\$	7.823,00
	Valor Total do Órgão (	02010	) R\$	7.823,00

#### ESTADO DA PARAÍBA CAAPORA (PODER EXECUTIVO)

02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3023 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PPA,	LDO E ORÇAMENTOS				
4.121.2005.3023.3390350000.500 SERVICOS	DE CONSULTORIA				100,00
		Valor Total da Ação (	3023	) R\$	100,00
		Valor Total do Órgão (	02040	) <b>R</b> \$	100,00
2051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F	MS 2166 ENCARGOS COM PASEP - SAÚDE				
10.301.0001.2166.3390470000.500 OBRIGACO	DES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				15.000,00
		Valor Total da Ação (	2166	) R\$	15.000,00
2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D	A SECRETARIA DE SAÚDE				
0.122.2005.2947.3390480000.500 OUTROS A	UXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				20.000,00
0.122.2005.2947.3390920000.600 DESPESAS	DE EXERCICIOS ANTERIORES				76.000,00
		Valor Total da Ação (	2947	) R\$	96.000,00
2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D	O FUNDO MUNICIPAL DE SA				
10.301.1012.2955.3390300000.621 MATERIAL	DE CONSUMO				45.000,00
		Valor Total da Ação (	2955	) R\$	45.000,00
		Valor Total do Órgão (	02051	) R\$	156.000,00
02060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	E, DESENVOLVIM. URBANO E	~ `		1	
1161 CONTRUÇÃO DE GALPÕES NO DIST	TRITO INDUSTRIAL				
22.662.3005.1161.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES				3.000,00
22.662.3005.1161.4490510000.700	OBRAS E INSTALACOES			1	3.000,00
22.662.3005.1161.4490510000.701	OBRAS E INSTALACOES				2.000,00
		Valor Total da Ação (	1161	) R\$	8.000,00
1167 CONSTRUÇÃO E IMPL. DE INCUBAI	DORA DE MEI'S	• ` `			· · ·
22.662.3005.1167.4490360000.700	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				996,87
22.662.3005.1167.4490510000.700	OBRAS E INSTALACOES		1		5.000,00
22.662.3005.1167.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES				5.000,00
		Valor Total da Ação (	1167	) R\$	10.996,87
1952 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE	DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE				
18.541.3006.1952.4490510000.700	OBRAS E INSTALACOES				2.133,45
		Valor Total da Ação (	1952	) R\$	2.133,45
		Valor Total do Órgão (	02060	) R\$	21.130,32
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		, i			ĺ
1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDA	ADES ESCOLARES	<u>.</u>	•		
12.361.1002.1017.4490510000.540	OBRAS E INSTALACOES				5.000,00
12.361.1002.1017.4490510000.569	OBRAS E INSTALACOES				10.000,00
12.361.1002.1017.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES				5,000,00
		Valor Total da Ação (	1017	) R\$	20.000,00
1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAN	MENTOS PARA AS UNIDADE	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			,
12.361.1002.1018.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
12.361.1002.1018.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			i e	5.000,00
12.361.1002.1018.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			i e	5.000,00
		Valor Total da Ação (	1018	) R\$	15.000,00
1023 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA TE	RANSPORTE ESCOLAR	1		,	
12.361.1002.1023.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1	5.000,00
12.361.1002.1023.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			ł – – –	5.000,00
12.361.1002.1023.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			ł – – –	5.000,00
12.361.1002.1023.4490520000.570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			ł – – –	10.000,00
					10.000,00

#### 1935 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETAR

12.122.2005.1935.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.943,25

12.122.2005.1935.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Valor Total da Ação (1935) R\$ 9.943,25

1936 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1002.1936.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
12.361.1002.1936.4490510000.540	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
12.361.1002.1936.4490510000.569	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00

#### ESTADO DA PARAÍBA CAAPORA (PODER EXECUTIVO)

12.361.1002.1936.4490510000.570 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Valor Total da Ação ( 1936 ) R\$ 25.000,00

1948 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS E GINÁSIOS DE ES

12.361.1002.1948.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES		5.000,00

12.361.1002.1948.4490510000.540	OBRAS E INSTALACOES				5.000,00
12.361.1002.1948.4490510000.569	OBRAS E INSTALACOES				10.000,00
12.361.1002.1948.4490510000.570	OBRAS E INSTALACOES				15.000,00
		Valor Total da Ação (	1948	) <b>R</b> \$	35.000,00

#### 1974 REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO DAS UNIDADES

12.361.1002.1974.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES				5.000,00
12.361.1002.1974.4490510000.540	OBRAS E INSTALACOES				5.000,00
12.361.1002.1974.4490510000.550	OBRAS E INSTALAÇÕES				5.000,00
		Valor Total da Ação (	1974	) R\$	15.000,00
1975 EXECUÇÃO DE PROJETOS DO P	LANO DE AÇÕES ARTICULADAS				·
12.361.1002.1975.4490520000.569 EQUIPA	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15.000,00
		Valor Total da Ação (	1975	) R\$	15.000,00
2165 ENCARGOS COM PASEP - MDE					·
12.361.0001.2165.3390470000.540 OBRIGA	ACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				5.000,00
		Valor Total da Ação (	2165	) R\$	5.000,00
2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN	DAMENTAL - MDE				
12.361.1005.2930.3390920000.500 DESPES					45.000,00
		Valor Total da Ação (	2930	) R\$	45.000,00
2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROC	G. SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
12.361.1005.2943.4490520000.550 EQUIPA	, -				20.000,00
		Valor Total da Ação (	2943	) R\$	20.000,00
2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. I	FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			,
	MENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				170.000,00
		Valor Total da Ação (	2957	) R\$	170.000,00
		Valor Total do Órgão (	02070	) R\$	399.943,25
02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	ÊNCIA SOCIAL - FMAS	and the second		<u> </u>	,
1168 CONST. DO CENTRO DE REF. DA		I		1	
08.244.3001.1168.4490520000.500 EQUIPA	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1	3.490,00
08.244.3001.1168.4490520000.665 EQUIPA	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.000,00
,		Valor Total da Ação (	1168	) R\$	5.490,00
		Valor Total do Órgão (	02081	) R\$	5.490,00
02090 SECRETARIA DE INFRAESTRU	TURA E SERVICOS URBANOS				,
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE	,	<u>.</u>			
15.122.2005.2014.3390920000.500 DESPES					21.100,00
		Valor Total da Ação (	2014	) R\$	21.100,00
		Valor Total do Órgão (	02090	) R\$	21.100,00
02100 SECRETARIA DE JUVENTUDE,	CULTURA, TURISMO E EVENTO	,			,
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE		<u>.</u>			
13.122.2005.2009.3390920000.500 DESPES	·				7.512,00
		Valor Total da Ação (	2009	) R\$	7.512,00
		Valor Total do Órgão (	02100	) R\$	7.512,00
02120 SECRETARIA DE ESPORTES E I	LAZER	8(			,
1964 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E R	EFORMA DE GINÁSIO DE ESPO				•
15.452.1041.1964.4490510000.500 OBRAS					6.000,00
15.452.1041.1964.4490510000.700 OBRAS				i e	10.000,00
	*	Valor Total da Ação (	1964	) R\$	16.000,00
		Valor Total do Órgão (	02120	) R\$	16.000,00
02140 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃ	o miamymytavovity p poy fmya i			· ·	,

2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 04.122.2005.2156.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.600,00 Valor Total da Ação ( 2156 ) R\$ 2.600,00

#### ESTADO DA PARAÍBA CAAPORA (PODER EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (02140) R\$

2.600,00

Valor Total R\$ 637.698,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAAPORÃ 01/04/2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito(a) Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:FB89B355

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. OBJETO: A futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa DHIEGO MARINHO DA SILVA, com seu nome fantasia (CONSTRULAR), com sede na Rua Maranhão, nº 159, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.189.159/0001-88, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. Dhiego Marinho Da Silva, Brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.698.104-94, RG n.º 3033871, SSP-PB, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 347, B AP 347 B, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município**, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	1	POSTE 6 M GALVANIZADO 3"	Unidades	PLASNETAL		30	R\$ 271,39	R\$ 8.141,70
39	1	VARÃO DE CONSTRUÇÃO 1/4 MM	Unidades	gerdau		100	R\$ 29,73	R\$ 2.973,00
40	1	VARÃO DE CONSTRUÇÃO 5/16 MM	Unidades	gerdau		200	R\$ 47,87	R\$ 9.574,00
41	1	VARÃO DE CONSTRUÇÃO 3/8 MM	Unidades	gerdau		200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
66	1	Forra Mista – 2.10 x 0,60	Unidades	jaguara		50	R\$ 86,50	R\$ 4.325,00
67	1	Forra Mista – 2.10 x 0,70	Unidades	jaguara		50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
68	1	Forra Mista – 2.10 x 0,80	Unidades	jaguara		50	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
69	1	Forra Mista – 2.10 x 0,90	Unidades	jaguara		50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
70	1	Forra Madeira timburana – 2.10 x 0,60	Unidades	jaguara		50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
71	1	Forra Madeira timburana – 2.10 x 0,70	Unidades	jaguara		50	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
72	1	Forra Madeira timburana – 2.10 x 0,80	Unidades	jaguara		50	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
73	1	Forra Madeira timburana – 2.10 x 0,90	Unidades	jaguara		50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
80	1	PORTA SEMIOCA – 2.10 x 0,60	Unidades	pinnus		20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
81	1	PORTA SEMIOCA – 2.10 x 0,70	Unidades	pinnus		20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
82	1	PORTA SEMIOCA – 2.10 x 0,80	Unidades	pinnus		30	R\$ 124,99	R\$ 3.749,70
83	1	PORTA SEMIOCA – 2.10 x 0,90	Unidades	pinnus		40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
87	1	Forra Mista - 2.10 x 1,00	Unidades	pinnus		50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
88	1	PORTA SEMIOCA - 2.10 x 100	Unidades	pinnus		40	R\$ 147,97	R\$ 5.918,80
124	1	Adaptador p/plugue 2P+T SS10A	Unidades	ilumi		50	R\$ 6,91	R\$ 345,50
125	1	Adaptador de Porcelana E-27 P/ E-40	Unidades	decorlux		100	R\$ 8,17	R\$ 817,00
132	1	Abraçadeira PVC 1/2"	Unidades	PLASNETAL		100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
133	1	Abraçadeira PVC ¾"	Unidades	PLASNETAL		500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
134	1	Abraçadeira PVC 1"	Unidades	PLASNETAL		100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
135	1	Abraçadeira PVC 1.1/2"	Unidades	PLASNETAL		100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
136	1	Abraçadeira PVC 1.1/4"	Unidades	PLASNETAL		100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
137	1	Abraçadeira PVC 2"	Unidades	PLASNETAL		50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
139	1	Boia de 1/2	Unidades	KRONA		15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
140	1	Boia de nível sensor 15A	Unidades	DECORLUX		30	R\$ 43,95	R\$ 1.318,50
141	1	Boia para caixa d'água 3/4	Unidades	KRONA		15	R\$ 8,95	R\$ 134,25
142	1	Bolsa de ligação	Unidades	KRONA		50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
156	1	Bocal de porcelanato liso	Unidades	DECORLUX		300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
157	1	Bocal E27 P END Rabicho	Unidades	DECORLUX		70	R\$ 2,48	R\$ 173,60
158	1	Bocal G13 P fluor	Unidades	DECORLUX		100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
159	1	Botão Desliga NF	Unidades	SOPRANO		20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
160	1	Botão Liga NA	Unidades	SOPRANO		20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
161	1	Bucha de alumínio 1"	Unidades	INCA		100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
162	1	Bucha de alumínio 1.1/2"	Unidades	INCA		100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
163	1	Bucha de alumínio 1.1/4"	Unidades	INCA		100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
164	1	Bucha de alumínio 1/2"	Unidades	INCA		100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
165	1	Bucha de alumínio 2"	Unidades	INCA		50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
166	1	Bucha de alumínio 2.1/2"	Unidades	INCA		50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
167	1	Bucha de alumínio 3/4"	Unidades	INCA		400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
168	1	Braço reto c/sapata	Unidades	TECNOLINSA		100	R\$ 72,93	R\$ 7.293,00
169	1	Chave Part Direta Mono . 0,5cv	Unidades	SOPRANO		5	R\$ 216,94	R\$ 1.084,70
170	1	Chave Part Direta Mono . 1 cv	Unidades	SOPRANO		5	R\$ 183,89	R\$ 919,45
171	1	Chave Part Direta Mono . 1,5 cv	Unidades	SOPRANO		5	R\$ 218,89	R\$ 1.094,45
172	1	Chave Part Direta Mono . 2 cv	Unidades	SOPRANO		5	R\$ 188,79	R\$ 943,95
173	1	Chave Part Direta Mono . 3 cv	Unidades	SOPRANO		5	R\$ 219,89	R\$ 1.099,45
174	1	Chave Partida Direta Trif . 0,5 cv	Unidades	SOPRANO		5	R\$ 189,92	R\$ 949,60
175	1	Chave Partida Direta Trif . 1 cv	Unidades	SOPRANO		5	R\$ 199,80	R\$ 999,00
176	1	Chave Partida Direta Trif . 1,5 cv	Unidades	SOPRANO		5	R\$ 211,98	R\$ 1.059,90
177	1	Chave Partida Direta Trif . 2 cv	Unidades	SOPRANO		5	R\$ 212,46	R\$ 1.062,30
179	1	Cabeçote de alumínio 1"	Unidades	BETEL		50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
180	1	Cabeçote de alumínio 1.1/2"	Unidades	BETEL		50	R\$ 7,93	R\$ 396,50

_	i i		•		1		-
181	1	Cabeçote de alumínio 1.1/4"	Unidades	BETEL	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
182	1	Cabeçote de alumínio 2"	Unidades	FERRARI	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
184	1	Cabeçote de alumínio ¾"	Unidades	FERRARI	150	R\$ 3,82	R\$ 573,00
185 186	1	Cabinho flexível 1 mm 100 mts  Cabinho flexível 1,5mm 100 metros	Unidades Unidades	SIL SIL	50	R\$ 128,67 R\$ 133,75	R\$ 643,35 R\$ 6.687,50
187	1	Cabinho flexível 2,5mm 100 metros	Unidades	SIL	50	R\$ 225,90	R\$ 11.295,00
188	1	Cabo de Internet RJ45	Metros	INTERNEED	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
189	1	Cabinho flexível 4 mm 100 metros	Unidades	SIL	30	R\$ 346,45	R\$ 10.393,50
191	1	Cabo Semi Rígido 10mm 0,6 1kv 100 Mts	Unidades	MEGATRON	5	R\$ 899,99	R\$ 4.499,95
192	1	Caixa de embutir 4x2 de pvc	Unidades	KRONA	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
193	1	Caixa de Embutir 4x4 de Pvc	Unidades	KRONA	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
194	1	Caixa padrão para canaletas 20E	Unidades	ILUMI	50	R\$ 9,92	R\$ 496,00
195	1	Caixa padrão sistema modular	Unidades	MAJE	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
196	1	Caixa para aterramento	Unidades	PLASNETAL	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
199	1	Caixa para tomada sistema x	Unidades	ILUMI	80	R\$ 10,73	R\$ 858,40
200	1	Canaletas 20x10x20 adesiva da	Unidades	ILUMI	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
201	1	Chuveiro Elétrico Resistencia Brindada	Unidades	FAME	10	R\$ 198,99	R\$ 1.989,90
202	1	Conduite 3/4	Metros	KRONA	1500	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
203	1	Conduite 1"	Metros	KRONA	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
204	1	Conector GTDU ½"	Unidades	J.MOISES	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
205	1	Conector GTDU 5/8"  Conector Perfurante DP-70	Unidades Unidades	J.MOISES INTELLI	500	R\$ 7,89 R\$ 7,99	R\$ 394,50 R\$ 3.995,00
207	1	Curva PVC Rosqueavel 180° de 1"	Unidades	PLASNETAL	100	R\$ 6,79	R\$ 679,00
208	1	Curva PVC Rosqueavel 180"de1.1/2"	Unidades	PLASNETAL	100	R\$ 7,29	R\$ 729.00
209	1	Curva PVC Rosqueavel 180"de 1.1/4"	Unidades	PLASNETAL	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
210	1	Curva pvc rosqueavel 180"de ½"	Unidades	PLASNETAL	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
211	1	Curva pvc rosqueavel 180"de 2"	Unidades	PLASNETAL	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
212	1	Curva pvc rosqueavel 180"de <sup>3</sup> / <sub>4</sub> "	Unidades	PLASNETAL	400	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
213	1	Curva pvc rosqueavel 90"de 1"	Unidades	PLASNETAL	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
216	1	Curva pvc rosqueavel 90"de ½"	Unidades	PLASNETAL	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
219	1	Curva pvc rosqueavel 90"3/4"	Unidades	PLASNETAL	400	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00
220	1	Curva galvanizada 90"1/2"	Unidades	TUPY	30	R\$ 14,92	R\$ 447,60
221	1	Curva galvanizada 90"3/4"	Unidades	TUPY	 30	R\$ 13,59	R\$ 407,70
222	1	Curva galvanizada 90" 1"	Unidades	TUPY	30	R\$ 17,77	R\$ 533,10
223	1	Curva galvanizada 90"1.1/4"	Unidades	TUPY	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
224	1	Curva galvanizada 90"1.1/2"	Unidades	TUPY	30	R\$ 17,91	R\$ 537,30
225	1	Curva galvanizada 90"2"	Unidades	TUPY TUPY	30	R\$ 17,92	R\$ 537,60
226 237	1	Curva galvanizada 90"2.1/2" Cabo PP 2 X 1,50mm	Unidades Metros	COBRECOM	500	R\$ 40,73 R\$ 3,32	R\$ 1.221,90 R\$ 1.660,00
238	1	Cabo PP 2 X 2,50mm	Metros	COBRECOM	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
239	1	Cabo PP 2 X 4,0mm	Metros	COBRECOM	300	R\$ 11,29	R\$ 3.387,00
240	1	Cabo PP 3 X 1,50mm	Metros	COBRECOM	500	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00
241	1	Cabo PP 3 X 2,50mm	Metros	COBRECOM	500	R\$ 8,47	R\$ 4.235,00
243	1	Cabo flex. 1KV			2000	R\$ 9,79	
- 4-TJ	1	Cabo ficx. TK v	Metros	SIL	2000	K\$ 2,12	R\$ 19.580,00
246	1	Cabo semirrígido 6mm	Metros	COBRECOM	1000	R\$ 6,57	R\$ 19.580,00 R\$ 6.570,00
	-						
246	1	Cabo semirrígido 6mm	Metros	COBRECOM	1000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
246 248	1	Cabo semirrígido 6mm Conector para Condulete ¾ '	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE	1000 1000	R\$ 6,57 R\$ 6,79	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00
246 248 249	1 1 1	Cabo semirrígido 6mm Conector para Condulete ¾ ' Chuveiro elétrico	Metros Unidades Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA	1000 1000 20	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40
246 248 249 250 251 252	1 1 1 1 1 1	Cabo semirrígido 6mm Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1"	Metros Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL	1000 1000 20 20 20 20	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80
246 248 249 250 251 252 253	1 1 1 1 1 1	Cabo semirrígido 6mm Conector para Condulete ¾ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca 3¼"	Metros Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL	1000 1000 20 20 20 20 10	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40
246 248 249 250 251 252 253 257	1 1 1 1 1 1 1 1	Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¾"  Disjuntor DR. monofásico 25A	Metros Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK	1000 1000 20 20 20 20 10 20 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95
246 248 249 250 251 252 253 257 261	1 1 1 1 1 1 1 1 1	Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¼" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10*	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ¾" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10* Disjuntor monofásico 16*	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ° Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca 3¼" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 16° Disjuntor monofásico 32°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 50	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 9,59 R\$ 7,59	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ° Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ¾" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 16° Disjuntor monofásico 32° Disjuntor trifásico 10°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN	1000 1000 20 20 20 20 10 20 5 30 20 50	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 7,59	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ' Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¼"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10 <sup>a</sup> Disjuntor monofásico 16 <sup>a</sup> Disjuntor monofásico 32 <sup>a</sup> Disjuntor trifásico 10 <sup>a</sup> Disjuntor trifásico 10 <sup>a</sup>	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 10	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 7,59 R\$ 42,00	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¾"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 16°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 20°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN ELGIN ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 10 10 20 20	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 7,59 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ½"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 16*  Disjuntor monofásico 32*  Disjuntor trifásico 10*  Disjuntor trifásico 10*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 25*	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN ELGIN ELGIN ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 50 10 10 20 50 20	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 840,00 R\$ 840,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¾"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 16°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 20°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN ELGIN ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 10 10 20 20	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 7,59 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 268 269 270 271 272		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ½" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10 <sup>a</sup> Disjuntor monofásico 16 <sup>a</sup> Disjuntor trifásico 10 <sup>a</sup> Disjuntor trifásico 10 <sup>a</sup> Disjuntor trifásico 20 <sup>a</sup> Disjuntor trifásico 20° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 25°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN ELGIN ELGIN ELGIN ELGIN ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 50 10 10 20 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 440,00 R\$ 2.100,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ¼" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10* Disjuntor monofásico 16* Disjuntor trifásico 10* Disjuntor trifásico 10* Disjuntor trifásico 16* Disjuntor trifásico 20* Disjuntor trifásico 25* Disjuntor trifásico 32* Disjuntor trifásico 32* Disjuntor trifásico 40*	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN ELGIN ELGIN ELGIN ELGIN ELGIN ELGIN ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 50 10 10 20 55 50 50	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00	R\$ 6.570,00  R\$ 6.790,00  R\$ 1.159,40  R\$ 99,80  R\$ 79,80  R\$ 32,90  R\$ 534,95  R\$ 266,70  R\$ 191,80  R\$ 379,50  R\$ 420,00  R\$ 420,00  R\$ 440,00  R\$ 840,00  R\$ 840,00  R\$ 2.100,00  R\$ 2.100,00
246 248 249 250 251 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273 274 275 276		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ¹ Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¾"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor trifásico 32°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 20°  Disjuntor trifásico 25°  Disjuntor trifásico 32°  Disjuntor trifásico 32°  Disjuntor trifásico 50°  Disjuntor trifásico 60°  Disjuntor trifásico 60°  Disjuntor trifásico 70°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 50 10 10 20 55 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 840,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2100,00 R\$ 569,95 R\$ 570,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ' Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ½"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 16°  Disjuntor monofásico 32°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 16°  Disjuntor trifásico 20°  Disjuntor trifásico 25°  Disjuntor trifásico 32°  Disjuntor trifásico 40°  Disjuntor trifásico 40°  Disjuntor trifásico 60°  Disjuntor trifásico 70°  Disjuntor trifásico 70°  Disjuntor trifásico 70°  Disjuntor trifásico 70°  Disjuntor trifásico 100°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 50 10 10 20 55 50 50 50 55 55 55	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 114,00	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2.50 R\$ 569,95 R\$ 570,00 R\$ 605,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 270 271 272 273 274 275 276 277 278		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ½" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10* Disjuntor monofásico 16* Disjuntor monofásico 32* Disjuntor trifásico 10* Disjuntor trifásico 16* Disjuntor trifásico 20* Disjuntor trifásico 25* Disjuntor trifásico 32* Disjuntor trifásico 40* Disjuntor trifásico 40* Disjuntor trifásico 50* Disjuntor trifásico 50* Disjuntor trifásico 70* Disjuntor trifásico 100* Disjuntor DR. trifásico 104	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 50 10 10 20 50 50 50 50 50 50 50 55 55 55	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 93,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 2.100,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ½"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 32*  Disjuntor trifásico 10*  Disjuntor trifásico 10*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 10*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 16*	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 10 10 20 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 127,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 440,00 R\$ 2.100,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ½" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10* Disjuntor monofásico 16* Disjuntor monofásico 32* Disjuntor trifásico 10* Disjuntor trifásico 16* Disjuntor trifásico 20* Disjuntor trifásico 20* Disjuntor trifásico 32* Disjuntor trifásico 50* Disjuntor trifásico 50* Disjuntor trifásico 60* Disjuntor trifásico 60* Disjuntor trifásico 70* Disjuntor trifásico 100 Disjuntor DR. trifásico 10* Disjuntor DR. trifásico 10* Disjuntor DR. trifásico 10* Disjuntor DR. trifásico 10*	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 50 10 10 20 55 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 122,99 R\$ 122,99	R\$ 6.570,00  R\$ 6.790,00  R\$ 1.159,40  R\$ 99,80  R\$ 79,80  R\$ 79,80  R\$ 534,95  R\$ 266,70  R\$ 191,80  R\$ 379,50  R\$ 420,00  R\$ 420,00  R\$ 440,00  R\$ 2.100,00  R\$ 2.100,00  R\$ 2.100,00  R\$ 2.100,00  R\$ 2.100,00  R\$ 2.100,00  R\$ 369,95  R\$ 639,95  R\$ 639,95  R\$ 639,95
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¾*  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor trifásico 10*  Disjuntor trifásico 10*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 70*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 20*	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO OBLETROMAR ELETROMAR	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,99 R\$ 122,99 R\$ 122,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 2.100,00 R\$ 3.100,00 R\$ 3.100,0
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ¹ Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90°p/elet.rosca 1°  Curva 90°p/elet.rosca 1°  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 20°  Disjuntor trifásico 25°  Disjuntor trifásico 32°  Disjuntor trifásico 32°  Disjuntor trifásico 32°  Disjuntor trifásico 60°  Disjuntor trifásico 60°  Disjuntor trifásico 100°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor DR. trifásico 10°  Disjuntor DR. trifásico 10°  Disjuntor DR. trifásico 20°  Disjuntor DR. trifásico 25°  Disjuntor DR. trifásico 25°  Disjuntor DR. trifásico 25°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN ELG	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 10 10 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 122,99 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,89	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 63,90 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,45
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ¹ Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ¾" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 16° Disjuntor trifásico 16° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 20° Disjuntor trifásico 20° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 52° Disjuntor trifásico 40° Disjuntor trifásico 40° Disjuntor trifásico 70° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 20° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 32° Disjuntor DR. trifásico 32° Disjuntor DR. trifásico 40°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 10 10 10 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,99 R\$ 122,99 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 126,99	R\$ 6.570,00  R\$ 6.790,00  R\$ 6.790,00  R\$ 1.159,40  R\$ 99,80  R\$ 79,80  R\$ 32,90  R\$ 53,40  R\$ 534,95  R\$ 266,70  R\$ 191,80  R\$ 379,50  R\$ 420,00  R\$ 440,00  R\$ 460,95  R\$ 639,95  R\$ 639,95  R\$ 639,95  R\$ 639,95  R\$ 639,90  R\$ 639,45  R\$ 639,45
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ½"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 16° Disjuntor trifásico 16° Disjuntor trifásico 16° Disjuntor trifásico 16° Disjuntor trifásico 20° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 32° Disjuntor trifásico 40° Disjuntor trifásico 40° Disjuntor trifásico 70° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 70° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 20° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 32° Disjuntor DR. trifásico 30°	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 93,99 R\$ 127,99 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 126,99 R\$ 51,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 2.100,00 R\$ 3.100,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ½" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10* Disjuntor monofásico 16* Disjuntor monofásico 32* Disjuntor trifásico 10* Disjuntor trifásico 20* Disjuntor trifásico 20* Disjuntor trifásico 25* Disjuntor trifásico 40* Disjuntor trifásico 40* Disjuntor trifásico 70* Disjuntor trifásico 70* Disjuntor trifásico 100* Disjuntor trifásico 70* Disjuntor trifásico 70* Disjuntor trifásico 100* Disjuntor trifásico 100* Disjuntor DR. trifásico 10* Disjuntor DR. trifásico 10* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 32* Disjuntor DR. trifásico 32* Disjuntor DR. trifásico 32* Disjuntor DR. trifásico 30* Disjuntor DR. trifásico 40* Disjuntor DR. trifásico 40* Disjuntor DR. trifásico 40* Disjuntor DR. trifásico 50* Disjuntor trifásico 50*	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR SOPRANO SOPRANO	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 10 10 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 12,00 R\$ 12,00 R\$ 12,00 R\$ 12,00 R\$ 12,00 R\$ 42,00 R\$ 12,00	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 440,00 R\$ 2.100,00 R\$ 3.100 R\$ 3.1000 R\$ 3.100 R\$ 3.10
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¼"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 16*  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 32*  Disjuntor trifásico 10*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 70*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 15*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor TR. trifásico 20*  Disjuntor Trifásico 20*  Disjuntor Trifásico 20*  Disjuntor trifásico CX Moldada 10Ka 250*  Eletro duto pve rosqueavel ½"	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO PLASNETAL	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 125,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 126,99 R\$ 51,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 32,90 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 560,00 R\$ 630,00 R\$ 210,00 R\$ 639,95
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 280 281 282 283 284 284 285 286 287		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¾*  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 60*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 50*  Disjuntor CR. trifásico 50*  Disjuntor trifásico 50*  Eletro duto Pvc Roscavel 3/4	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR SOPRANO SOPRANO PLASNETAL	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 122,99 R\$ 127,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 2100,00 R\$ 2100,00 R\$ 210,00 R\$ 25,00 R\$ 605,00 R\$ 605,00 R\$ 605,00 R\$ 639,95 R\$ 634,95 R\$ 634,95 R\$ 634,95 R\$ 634,95 R\$ 634,95 R\$ 634,95 R\$ 85 99,95 R\$ 85 99,95 R\$ 85 89,95 R\$ 634,95 R\$ 635,90 R\$ 635,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¼"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 16*  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 32*  Disjuntor trifásico 10*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 70*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 10*  Disjuntor DR. trifásico 15*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor TR. trifásico 20*  Disjuntor Trifásico 20*  Disjuntor Trifásico 20*  Disjuntor trifásico CX Moldada 10Ka 250*  Eletro duto pve rosqueavel ½"	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR ELETROMAR SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO PLASNETAL	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 125,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 126,99 R\$ 51,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 32,90 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 560,00 R\$ 630,00 R\$ 210,00 R\$ 639,95
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ¹ Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¾¹ Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 10° Disjuntor trifásico 32ª Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 20° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 32ª Disjuntor trifásico 32ª Disjuntor trifásico 50° Disjuntor trifásico 60° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 20° Disjuntor DR. trifásico 20° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 32° Disjuntor DR. trifásico 40° Disjuntor DR. trifásico 50° Disjuntor DR. trifásico 50° Disjuntor trifásico CX Moldada10Ka 250° Eletro duto pve Roscavel 3/4 Eletro duto Pve Roscavel 1	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR	1000 1000 20 20 20 10 20 10 20 5 30 20 5 10 10 20 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 9,59 R\$ 127,99 R\$ 127,90 R\$ 12,79	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 56,95 R\$ 70,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00 R\$ 2.8 630,95 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,90 R\$ 639,90 R\$ 639,90
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ¹ Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¾"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 20°  Disjuntor trifásico 25°  Disjuntor trifásico 25°  Disjuntor trifásico 32°  Disjuntor trifásico 30°  Disjuntor trifásico 50°  Disjuntor trifásico 60°  Disjuntor trifásico 70°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor DR. trifásico 10°  Disjuntor DR. trifásico 20°  Disjuntor DR. trifásico 25°  Disjuntor DR. trifásico 40°  Disjuntor DR. trifásico 25°  Disjuntor DR. trifásico 40°  Disjuntor DR. trifásico 20°  Disjuntor DR.	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR	1000 1000 20 20 20 10 20 10 20 5 30 20 5 5 10 10 10 20 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 21,00 R\$ 12,00 R\$ 42,00 R\$ 51,00 R\$ 12,00 R\$ 12,00 R\$ 7,90 R\$ 12,00	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 440,00 R\$ 2.100,00 R\$ 369,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,45 R\$ 639,90 R\$ 639,90 R\$ 639,95 R\$ 892,98 R\$ 87,90,00 R\$ 1.699,00 R\$ 1.699,00 R\$ 1.699,00 R\$ 2.199,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 280 279 280 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ ¹  Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ½"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 10°  Disjuntor monofásico 16°  Disjuntor trifásico 32°  Disjuntor trifásico 16°  Disjuntor trifásico 20°  Disjuntor trifásico 25°  Disjuntor trifásico 25°  Disjuntor trifásico 40°  Disjuntor trifásico 40°  Disjuntor trifásico 70°  Disjuntor trifásico 10°  Disjuntor trifásico 40°  Disjuntor trifásico 40°  Disjuntor trifásico 70°  Disjuntor DR. trifásico 10°  Disjuntor DR. trifásico 10°  Disjuntor DR. trifásico 25°  Disjuntor DR. trifásico 25°  Disjuntor DR. trifásico 25°  Disjuntor DR. trifásico 20°  Disjuntor DR. trifásico 20°  Disjuntor DR. trifásico 20°  Disjuntor DR. trifásico 32°  Disjuntor DR. trifásico 40°  Disjuntor trifásico CX Moldada 10Ka 250°  Eletro duto Pvc Roscavel 3/4  Eletro duto Pvc Roscavel 1  Eletro duto Pvc Roscavel 1.1/4  Eletro duto pvc rosqueavel 1.1/2"	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 10 10 10 20 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 99,80 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 440,00 R\$ 440,00 R\$ 440,00 R\$ 440,00 R\$ 440,00 R\$ 840,00 R\$ 2.100,00 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,90 R\$ 639,90 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,90 R\$ 639,90 R\$ 831,699,00 R\$ 2.199,00 R\$ 2.1789,00 R\$ 2.789,00
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291		Cabo semirrígido 6mm Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ½" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10* Disjuntor monofásico 16* Disjuntor monofásico 32* Disjuntor trifásico 10* Disjuntor trifásico 16* Disjuntor trifásico 20* Disjuntor trifásico 25* Disjuntor trifásico 32* Disjuntor trifásico 32* Disjuntor trifásico 40* Disjuntor trifásico 40* Disjuntor trifásico 70* Disjuntor trifásico 100* Disjuntor DR. trifásico 100* Disjuntor DR. trifásico 10* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 32* Disjuntor DR. trifásico 32* Disjuntor DR. trifásico 32* Disjuntor DR. trifásico 32* Disjuntor DR. trifásico 34* Disjuntor DR. trifásico 40* Di	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,99 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,99 R\$ 127,89	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 2.100,00 R\$ 3.100,00 R\$ 605,00 R\$ 605,00 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 639,90 R\$ 639,95
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca ¼"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 16*  Disjuntor monofásico 16*  Disjuntor monofásico 32*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 23*  Disjuntor trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 70*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 20*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 32*  Disjuntor DR. trifásico 32*  Disjuntor DR. trifásico 32*  Disjuntor trifásico CX Moldada 10Ka 250*  Eletro duto pvc rosqueavel ½"  Eletro duto pvc Roscavel 1  Eletro duto pvc Roscavel 1  Eletro duto pvc Roscavel 1.1/4*  Eletro duto pvc rosqueavel 2"  Eletro duto pvc rosqueavel 2.1/2"  Eletro duto pvc rosqueavel 2.1/2"	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO FLETROMAR ELETROMAR ELET	1000 1000 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 122,99 R\$ 127,98 R\$ 127,99 R\$ 127,89 R\$ 16,99 R\$ 16,99 R\$ 21,79 R\$ 16,99 R\$ 21,79 R\$ 21,79 R\$ 21,79 R\$ 16,99 R\$ 21,99 R\$ 21,99 R\$ 21,99 R\$ 21,99 R\$ 21,99 R\$ 27,89 R\$ 27,89 R\$ 335,99 R\$ 34,79	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 210,00 R\$ 639,95 R\$ 892,98 R\$ 790,00 R\$ 2.789,00 R\$ 1.799,50 R\$ 1.739,50
246 248 249 250 251 251 252 253 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 290 291 292 293		Cabo semirrígido 6mm Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ¾" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 10° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 20° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 32° Disjuntor trifásico 32° Disjuntor trifásico 50° Disjuntor trifásico 70° Disjuntor trifásico 70° Disjuntor trifásico 70° Disjuntor DR. trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 20° Disjuntor DR. trifásico 40° Disjuntor trifásico CX Moldada 10Ka 250° Eletro duto pvc rosqueavel ½" Eletro duto Pvc Roscavel 1 Eletro duto Pvc Roscavel 1.1/4 Eletro duto pvc rosqueavel 2.1/2" Eletro duto galvanizado ½"	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR OPLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL AMANCO AMANCO AMANCO ZETONE ZETONE	1000 1000 20 20 20 10 20 10 20 5 30 20 5 5 10 10 10 20 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 20,00 R\$ 12,00 R\$ 12,99 R\$ 127,99 R\$ 12	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 99,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 2.100,00 R\$ 3.100 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 6.395,00 R\$ 1.699,00 R\$ 2.199,00 R\$ 2.789,00 R\$ 1.739,50 R\$ 494,70
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 228 280 280 281 282 283 284 285 286 286 289 290 291 292 293 294 295 296		Cabo semirrígido 6mm Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ½" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 16° Disjuntor trifásico 16° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 20° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 32° Disjuntor trifásico 40° Disjuntor trifásico 40° Disjuntor trifásico 70° Disjuntor trifásico 70° Disjuntor DR. trifásico 16° Disjuntor DR. trifásico 16° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 25° Disjuntor DR. trifásico 20° Disjuntor DR. trifásico 32° Disjuntor DR. trifásico 40° Disjuntor DR. trifásico 40° Disjuntor DR. trifásico 40° Disjuntor DR. trifásico 21° Disjuntor DR. trifásico 21° Disjuntor 11° Disjuntor 21° Disjunto	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO ELETROMAR SOPRANO SOPRANO OPLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL ZETONE ZETONE	1000 1000 20 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 10 10 10 20 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 7,59 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 93,99 R\$ 122,99 R\$ 122,99 R\$ 127,98 R\$ 127,99 R\$ 129,99 R\$ 327,89 R\$ 35,99 R\$ 346,49 R\$ 7,90 R\$ 16,99 R\$ 35,99 R\$ 31,99 R\$	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 440,00 R\$ 420,00 R\$ 440,00 R\$ 2.100,00 R\$ 6.39,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,95 R\$ 639,90 R\$ 6.39,90 R\$ 6.39,90 R\$ 6.39,90 R\$ 6.39,90 R\$ 8.1.799,50 R\$ 1.799,50 R\$ 1.739,50 R\$ 1.739,50 R\$ 1.269,60 R\$ 1.269,60 R\$ 1.269,60 R\$ 1.619,70
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 265 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297		Cabo semirrígido 6mm Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca ½" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10° Disjuntor monofásico 16° Disjuntor monofásico 32° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor trifásico 20° Disjuntor trifásico 25° Disjuntor trifásico 32° Disjuntor trifásico 32° Disjuntor trifásico 40° Disjuntor trifásico 50° Disjuntor trifásico 70° Disjuntor trifásico 100° Disjuntor trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 10° Disjuntor DR. trifásico 20° Disjuntor DR. trifásico 32° Disjuntor DR. trifásico 32° Disjuntor DR. trifásico 32° Disjuntor DR. trifásico 32° Disjuntor DR. trifásico 40° Disjuntor trifásico CX Moldada 10Ka 250° Eletro duto pvc rosqueavel ½" Eletro duto pvc Roscavel 1 Eletro duto Pvc Roscavel 1.1/4 Eletro duto pvc rosqueavel 2" Eletro duto pvc rosqueavel 2.1/2" Eletro duto galvanizado 1" Eletro duto galvanizado 1" Eletro duto galvanizado 1.1/4" Eletro duto galvanizado 1.1/2"	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO SOPRANO FLETROMAR ELETROMAR SOPRANO OPLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL AMANCO AMANCO ZETONE ZETONE ZETONE	1000 1000 20 20 20 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 93,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,98 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 16,99 R\$ 51,99 R\$ 51,99 R\$ 51,99 R\$ 51,99 R\$ 16,99 R\$ 16,49 R\$ 16,49 R\$ 16,49 R\$ 18,402 R\$ 18,55,89	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 79,80 R\$ 79,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 561,00 R\$ 420,00 R\$ 631,00 R\$ 631,00 R\$ 631,00 R\$ 631,00 R\$ 631,00 R\$ 631,00 R\$ 639,95 R\$ 1.690,00 R\$ 1.690,00 R\$ 1.799,50 R\$ 1.739,50 R\$ 1.269,60 R\$ 1.676,70
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 262 263 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 290 291 292 293 294 295 296 297 298		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 16*  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 32*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 20*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor DR. trifásico 32*  Disjuntor DR. trifásico 32*  Disjuntor DR. trifásico 32*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor 2	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO FLETROMAR ELETROMAR ELET	1000 1000 20 20 20 10 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 122,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,89 R\$ 127,99 R\$ 127,89 R\$ 127,89 R\$ 51,99 R\$ 51,99 R\$ 51,79 R\$ 16,99 R\$ 12,79 R\$ 16,99 R\$ 12,79 R\$ 16,99 R\$ 27,89 R\$ 27,89 R\$ 34,79 R\$ 34,02 R\$ 44,32 R\$ 55,89 R\$ 55,89 R\$ 55,89 R\$ 59,447	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 5340,00 R\$ 2.100,00 R\$ 3.100,00 R\$ 6.395,00 R\$ 6.395,00 R\$ 1.699,00 R\$ 1.739,50 R\$ 1.739,50 R\$ 1.739,50 R\$ 1.269,60 R\$ 1.269,60 R\$ 1.269,60 R\$ 1.676,70 R\$ 2.834,10
246 248 249 250 251 251 252 253 261 262 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 280 281 282 283 284 282 283 284 289 290 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299		Cabo semirrígido 6mm Conector para Condulete ¼ ' Chuveiro elétrico Chave teste continuidade tensão Chave teste fenda 1/8x3 Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca 1" Curva 90"p/elet.rosca 4/" Disjuntor DR. monofásico 25A Disjuntor monofásico 10* Disjuntor monofásico 10* Disjuntor monofásico 10* Disjuntor trifásico 10* Disjuntor trifásico 10* Disjuntor trifásico 20* Disjuntor trifásico 25* Disjuntor trifásico 25* Disjuntor trifásico 32* Disjuntor trifásico 50* Disjuntor trifásico 60* Disjuntor trifásico 100* Disjuntor DR. trifásico 100* Disjuntor DR. trifásico 10* Disjuntor DR. trifásico 10* Disjuntor DR. trifásico 25* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 40* Disjuntor DR. trifásico 20* Disjuntor DR. trifásico 40* Disjuntor DR. trifásico 40* Disjuntor DR. trifásico 40* Disjuntor trifásico 50* Disjuntor trifásico 50* Disjuntor trifásico 50* Disjuntor trifásico 50* Disjuntor trifásico 40* Disjuntor 40* Disju	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN ELFROMAR ELETROMAR E	1000 1000 20 20 20 10 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 114,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 9,59 R\$ 12,99 R\$ 127,99 R\$ 16,99 R\$ 21,99 R\$ 23,99 R\$ 34,79 R\$ 16,49 R\$ 34,02 R\$ 34,02 R\$ 34,02 R\$ 42,32 R\$ 55,89 R\$ 94,47 R\$ 100,99	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 99,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 534,95 R\$ 570,00 R\$ 630,00 R\$ 2.100,00 R\$ 3.000 R\$ 6.39,50 R\$ 6.39,50 R\$ 6.39,50 R\$ 1.699,00 R\$ 1.799,50 R\$ 1.799,50 R\$ 1.799,50 R\$ 1.020,60 R\$ 1.619,70 R\$ 1.626,60 R\$ 1.619,70 R\$ 2.834,10 R\$ 3.029,70
246 248 249 250 251 252 253 257 261 262 262 263 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 290 291 292 293 294 295 296 297 298		Cabo semirrígido 6mm  Conector para Condulete ¾ * Chuveiro elétrico  Chave teste continuidade tensão  Chave teste fenda 1/8x3  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Curva 90"p/elet.rosca 1"  Disjuntor DR. monofásico 25A  Disjuntor monofásico 16*  Disjuntor monofásico 10*  Disjuntor monofásico 32*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor trifásico 32*  Disjuntor trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 100*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 20*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor DR. trifásico 32*  Disjuntor DR. trifásico 32*  Disjuntor DR. trifásico 32*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor trifásico 50*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor trifásico 25*  Disjuntor DR. trifásico 40*  Disjuntor trifásico 20*  Disjuntor 2	Metros Unidades	COBRECOM TIGRE HYDRA THOMPSON THOMPSON PLASNETAL PLASNETAL PLASNETAL STECK TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA ELGIN SOPRANO SOPRANO SOPRANO FLETROMAR ELETROMAR ELET	1000 1000 20 20 20 10 20 10 20 5 30 20 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 6,57 R\$ 6,79 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 57,97 R\$ 4,99 R\$ 3,29 R\$ 2,67 R\$ 106,99 R\$ 8,89 R\$ 9,59 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 42,00 R\$ 113,99 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 121,00 R\$ 122,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,99 R\$ 127,89 R\$ 127,99 R\$ 127,89 R\$ 127,89 R\$ 51,99 R\$ 51,99 R\$ 51,79 R\$ 16,99 R\$ 12,79 R\$ 16,99 R\$ 12,79 R\$ 16,99 R\$ 27,89 R\$ 27,89 R\$ 34,79 R\$ 34,02 R\$ 44,32 R\$ 55,89 R\$ 55,89 R\$ 55,89 R\$ 59,447	R\$ 6.570,00 R\$ 6.790,00 R\$ 6.790,00 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 1.159,40 R\$ 99,80 R\$ 32,90 R\$ 53,40 R\$ 534,95 R\$ 266,70 R\$ 191,80 R\$ 379,50 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 5340,00 R\$ 2.100,00 R\$ 3.100,00 R\$ 6.395,00 R\$ 6.395,00 R\$ 1.699,00 R\$ 1.739,50 R\$ 1.739,50 R\$ 1.739,50 R\$ 1.269,60 R\$ 1.269,60 R\$ 1.269,60 R\$ 1.676,70 R\$ 2.834,10

			_	_	_			_
302	1	Fio torcido 2x0,50mm peça 100mt	Peças	COBRECOM		10	R\$ 198,36	R\$ 1.983,60
303	1	Fio torcido 2x0,75mm peça 100mt	Peças	COBRECOM		10	R\$ 212,59	R\$ 2.125,90
304	1	Fio torcido 2x1,5mm peça 100mt	Peças	COBRECOM		30	R\$ 234,96	R\$ 7.048,80
305	1	Fio torci 2x2,5mm peça de 100 mt	Peças	COBRECOM		30	R\$ 396,97	R\$ 11.909,10
306	1	Fio torcido 2x1mm peça 100 mt	Peças	CONDEX		20	R\$ 329,71	R\$ 6.594,20
307	1	Fita isolante 20metros	Unidades	NORTON		150	R\$ 4,88	R\$ 732,00
308	1	Fita Isolante Alta fusão 20 mt	Unidades	FOXLUX		50	R\$ 15,72	R\$ 786,00
309	1	Haste de aterramento 5/8x2,4m	Unidades	J LOBATO		10	R\$ 73,67	R\$ 736,70
310	1	Haste de aterramento c/1,5MT	Unidades	J LOBATO		50	R\$ 24,34	R\$ 1.217,00
311	1	Interruptor de chuveiro elétrico	Unidades	ILUMI		20	R\$ 25,97	R\$ 519,40
312	1	Interruptor 1 teclas	Unidades	PLUZIE		100	R\$ 6,92	R\$ 692,00
313	1	Interruptor 1 teclas + tomada	Unidades	PLUZIE		50	R\$ 10,83	R\$ 541,50
314	1	Interruptor 2 teclas + tomada	Unidades	PLUZIE		50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
315	1	Interruptor 3 teclas	Unidades	PLUZIE		50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
316	1	Interruptor de Campainha	Unidades	PLUZIE		10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
317	1	Interruptor Paralelo	Unidades	PLUZIE		20	R\$ 8,94	R\$ 178.80
318	1	Luva de galvanizado ½"	Unidades	ZETONE		20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
319	1	Luva de galvanizado ½  Luva de galvanizado ¾  "	Unidades	ZETONE		20	R\$ 4,09	R\$ 81,80
	1	Luva de galvanizado 1"	Unidades	ZETONE		20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
	1	Luva de galvanizado 1.1/4"	Unidades	ZETONE		20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
322	1	Luva de galvanizado 1.1/4  Luva de galvanizado 1.1/2"		ZETONE		20	R\$ 18,81	R\$ 376,20
323	1		Unidades			20		
	1	Luva de galvanizado 2"	Unidades	ZETONE ZETONE			R\$ 8,90	R\$ 178,00
324	1	Luva de galvanizado 2.1/2"	Unidades			20	R\$ 15,78	R\$ 315,60
325	1	Lâmpadas Led 6w	Unidades	ELGIN		300	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
326	1	Lâmpadas Led 9w	Unidades	ELGIN		400	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
327	1	Lâmpadas Led 12w	Unidades	ELGIN		300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
	1	Lâmpadas Led 20w	Unidades	ELGIN		200	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
	1	Lâmpadas Led 25w	Unidades	OUROLUX		300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
	1	Lâmpadas Led 30w	Unidades	ELGIN		400	R\$ 17,92	R\$ 7.168,00
333	1	Lâmpada bulbo Led 65w	Unidades	BLUMENAL		300	R\$ 82,94	R\$ 24.882,00
334	1	Lâmpada bulbo Led 70w	Unidades	ELGIN		200	R\$ 99,99	R\$ 19.998,00
336	1	Lâmpada Led Tubular 9w 60cm	Unidades	BLUMENAL		100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
341	1	Luminária tartaruga	Unidades	INTERNEED		200	R\$ 18,95	R\$ 3.790,00
342	1	Luminária publica alumínio	Unidades	RELUBRAS		100	R\$ 46,93	R\$ 4.693,00
343	1	Luminária publica de Fibra Suporte E-27	Unidades	PLASNETAL		200	R\$ 59,95	R\$ 11.990,00
344	1	Luminária publica de Fibra Suporte E-40	Unidades	PLASNETAL		100	R\$ 72,95	R\$ 7.295,00
345	1	Luminária publica de Led 50W 6.500k	Unidades	BRAVOLED		60	R\$ 214,89	R\$ 12.893,40
346	1	Luminária publica de Led 100W 6.500k	Unidades	CPX		50	R\$ 295,87	R\$ 14.793,50
347	1	Luminária publica 150W 6.500k	Unidades	CPX		60	R\$ 369,59	R\$ 22.175,40
348	1	Luminária publica 200W 6,500k	Unidades	HI-SOVERLED		50	R\$ 397,77	R\$ 19.888,50
349	1	Massa de Calafetar	Quilogramas	PULVITEC		10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
350	1	Parafuso de maquina galvanizado 16x300mm	Unidades	BRAVO		70	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
351	1	Parafuso de maquina galvanizado 16x350mm	Unidades	16x300mm		70	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30
352	1	Parafuso de maquina galvanizado 16x400mm	Unidades	16x300mm		70	R\$ 29,97	R\$ 2.097,90
	1	Placa cega 4x2	Unidades	ILUMI		70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
		Placa cega 4x4						
354	1		Unidades	PLUZIE		70	R\$ 4.94	R\$ 345.80
	1		Unidades Unidades	PLUZIE LED TRIANGULO		70	R\$ 4,94 R\$ 188.99	R\$ 345,80 R\$ 3,779,80
359	1	Refletor Led 200w 6.500k	Unidades	LED TRIANGULO		20	R\$ 188,99	R\$ 3.779,80
359 360	1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k	Unidades Unidades	LED TRIANGULO MGC		20 30	R\$ 188,99 R\$ 494,00	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00
359 360 361	1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k	Unidades Unidades Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI		20 30 30	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00 R\$ 14.280,00
359 360 361 362	1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27	Unidades Unidades Unidades Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX		20 30 30 100	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00 R\$ 14.280,00 R\$ 999,00
359 360 361 362 363	1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON		20 30 30 100 100	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00 R\$ 14.280,00 R\$ 999,00 R\$ 3.999,00
359 360 361 362 363 364	1 1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX		20 30 30 100 100 100	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00 R\$ 14.280,00 R\$ 999,00 R\$ 3.999,00 R\$ 4.399,00
359 360 361 362 363 364 365	1 1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI		20 30 30 100 100 100 200	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 43,99 R\$ 5,00	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00 R\$ 14.280,00 R\$ 999,00 R\$ 3.999,00 R\$ 4.399,00 R\$ 1.000,00
359 360 361 362 363 364 365 366	1 1 1 1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX		20 30 30 100 100 100 200 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 43,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00 R\$ 14.280,00 R\$ 999,00 R\$ 3.999,00 R\$ 4.399,00 R\$ 1.000,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367	1 1 1 1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM		20 30 30 100 100 100 200 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 43,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00 R\$ 14.280,00 R\$ 999,00 R\$ 3.999,00 R\$ 4.399,00 R\$ 1.000,00 R\$ 495,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/ E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM		20 30 30 100 100 100 200 50 70	R\$ 188,99  R\$ 494,00  R\$ 476,00  R\$ 9,99  R\$ 39,99  R\$ 43,99  R\$ 5,00  R\$ 9,90  R\$ 1,99	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00 R\$ 14.280,00 R\$ 999,00 R\$ 3.999,00 R\$ 4.399,00 R\$ 1.000,00 R\$ 495,00 R\$ 139,30 R\$ 138,60
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/ E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70	R\$ 188,99  R\$ 494,00  R\$ 476,00  R\$ 9,99  R\$ 39,99  R\$ 43,99  R\$ 5,00  R\$ 9,90  R\$ 1,99  R\$ 1,98  R\$ 3,98	R\$ 3.779,80 R\$ 14.820,00 R\$ 14.280,00 R\$ 999,00 R\$ 3,999,00 R\$ 4.399,00 R\$ 1.000,00 R\$ 45,00 R\$ 139,30 R\$ 138,60 R\$ 278,60
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70	R\$ 188,99  R\$ 494,00  R\$ 476,00  R\$ 9,99  R\$ 39,99  R\$ 43,99  R\$ 5,00  R\$ 9,90  R\$ 1,99  R\$ 1,98  R\$ 3,98  R\$ 8,97	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 195,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 70 100	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 1.393,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 100 100 50	R\$ 188,99  R\$ 494,00  R\$ 476,00  R\$ 9,99  R\$ 39,99  R\$ 5,00  R\$ 9,90  R\$ 1,99  R\$ 1,98  R\$ 3,98  R\$ 3,98  R\$ 8,97  R\$ 8,98  R\$ 12,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373	1	Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI		20 30 30 100 100 100 50 70 70 100 100 50 300	R\$ 188,99  R\$ 494,00  R\$ 476,00  R\$ 9,99  R\$ 39,99  R\$ 5,00  R\$ 9,90  R\$ 1,99  R\$ 1,98  R\$ 3,98  R\$ 8,97  R\$ 8,98  R\$ 12,98  R\$ 5,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 4.399,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/ E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 10 Amperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 50 300 100	R\$ 188,99  R\$ 494,00  R\$ 476,00  R\$ 9,99  R\$ 39,99  R\$ 43,99  R\$ 5,00  R\$ 9,90  R\$ 1,99  R\$ 1,98  R\$ 3,98  R\$ 8,97  R\$ 8,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 4.399,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 989,00  R\$ 899,00  R\$ 899,00  R\$ 598,00  R\$ 598,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 371 372 373 374 375		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/ E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 100 100 100 100 100 100	R\$ 188,99  R\$ 494,00  R\$ 476,00  R\$ 9,99  R\$ 39,99  R\$ 43,99  R\$ 5,00  R\$ 9,90  R\$ 1,99  R\$ 1,98  R\$ 3,98  R\$ 8,97  R\$ 8,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98  R\$ 8,97	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 3.999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 989,00  R\$ 899,00  R\$ 199,00  R\$ 199,00  R\$ 199,00  R\$ 199,00  R\$ 1794,00  R\$ 1794,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/ E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 50 300 100	R\$ 188,99  R\$ 494,00  R\$ 476,00  R\$ 9,99  R\$ 39,99  R\$ 43,99  R\$ 5,00  R\$ 9,90  R\$ 1,99  R\$ 1,98  R\$ 3,98  R\$ 8,97  R\$ 8,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 4.399,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 989,00  R\$ 899,00  R\$ 899,00  R\$ 598,00  R\$ 598,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 371 372 373 374 375		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 100 100 100 100 100 100	R\$ 188,99  R\$ 494,00  R\$ 476,00  R\$ 9,99  R\$ 39,99  R\$ 43,99  R\$ 5,00  R\$ 9,90  R\$ 1,99  R\$ 1,98  R\$ 3,98  R\$ 8,97  R\$ 8,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98  R\$ 5,98  R\$ 8,97	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 3.999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 989,00  R\$ 899,00  R\$ 199,00  R\$ 199,00  R\$ 199,00  R\$ 199,00  R\$ 1794,00  R\$ 1794,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 368 369 371 372 373 374 375 376 377		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 30 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 30 Amperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX		20 30 30 100 100 100 50 70 70 100 100 50 300 100 200 300 3000	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 4,98 R\$ 0,69	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 4.980,00  R\$ 2.070,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/ E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 50 300 100 200 50 300 100 50 50 50 50 50 70 70 70 70 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 43,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 8,97 R\$ 4,98 R\$ 0,69	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 4.399,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 897,00  R\$ 1,794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4,980,00  R\$ 2.070,00  R\$ 34,50
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 368 369 371 372 373 374 375 376 377		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/ E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX		20 30 30 100 100 100 50 70 70 100 100 50 300 100 200 300 3000	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 4,98 R\$ 0,69	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 4.980,00  R\$ 2.070,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 50 300 100 200 50 300 100 50 50 50 50 50 70 70 70 70 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 43,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 8,97 R\$ 4,98 R\$ 0,69	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 4.399,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 897,00  R\$ 1,794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4,980,00  R\$ 2.070,00  R\$ 34,50
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI IJOK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS MASSAFIX		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 100 100 50 300 100 200 100 50 300 100 200 200 50 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 12,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 18,97 R\$ 8,98 R\$ 19,98 R\$ 19,98 R\$ 19,98 R\$ 5,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 598,00  R\$ 1.794,00  R\$ 34,50  R\$ 4,900  R\$ 1.794,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 368 369 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Do Amperes Tomada embutir Do Amperes Tomada embutir Do Bamperes Tomada embutir Do Amperes Tomada embutir Do Amperes Tomada embutir Do Amperes Tomada embutir Do Amperes Tomada embutir Do Bamperes Tomada embutir Do Amperes Tomada embutir Do Bamperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI		20 30 30 100 100 100 50 70 70 100 100 50 300 100 200 50 300 100 200 50 300 100 200 50 50 50 70 70 70 70 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 12,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 0,69 R\$ 0,69 R\$ 0,69 R\$ 0,69 R\$ 1,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 00 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada compressão 35mm ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA ABASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI IJOK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS MASSAFIX		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 100 100 50 300 100 200 100 50 300 100 200 200 50 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 12,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 18,97 R\$ 8,98 R\$ 19,98 R\$ 19,98 R\$ 19,98 R\$ 5,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 598,00  R\$ 1.794,00  R\$ 34,50  R\$ 4,900  R\$ 1.794,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 368 369 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/ E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXIL Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI		20 30 30 100 100 100 50 70 70 100 100 50 300 100 200 50 300 100 200 50 300 100 200 50 50 50 70 70 70 70 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 12,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 0,69 R\$ 0,69 R\$ 0,69 R\$ 0,69 R\$ 1,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS PLASTUBOS MASSAFIX PULVITEC PULVITEC FOXLUX		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 50 300 100 200 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 7,98 R\$ 7,99 R\$ 15,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 7,99 R\$ 2,599	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 897,00  R\$ 1.794,00  R\$ 2.070,00  R\$ 2.070,00  R\$ 34,50  R\$ 49,900  R\$ 479,40  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 1.29,95
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Domperes Tomada embutir Dom	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI IDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS MASSAFIX PULVITEC PULVITEC		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 100 100 50 300 100 200 100 200 50 300 100 200 50 300 100 200 50 50 50 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 12,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 18,97 R\$ 4,98 R\$ 5,98 R\$ 18,97 R\$ 4,98 R\$ 18,97 R\$ 18,98 R\$ 18,97	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897.00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 598,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 2.070,00  R\$ 3.990,00  R\$ 1.139,60  R\$ 799,00  R\$ 479,40
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384 385		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 10 Lamperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 10 Lamperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 10 Lamperes Tomada embutir 20 Amperes	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS MASSAFIX PULVITEC PULVITEC FOXLUX PULVITEC		20 30 30 100 100 100 50 70 70 70 100 100 50 300 100 200 50 300 100 200 50 300 100 200 50 50 50 70 70 70 100 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 5,98 R\$ 7,99 R\$ 1,98 R\$ 9,90 R\$ 1,98 R\$ 1,99	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 4.399,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 97,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.8 4.980,00  R\$ 1.194,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada de huzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação p/vaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c'3,6 l,indicado para metais	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS PLASTUBOS MASSAFIX PULVITEC PULVITEC FOXLUX		20 30 30 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 50 300 100 200 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 7,98 R\$ 7,99 R\$ 15,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 7,99 R\$ 2,599	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 897,00  R\$ 1.794,00  R\$ 2.070,00  R\$ 2.070,00  R\$ 34,50  R\$ 49,900  R\$ 479,40  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 1.29,95
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 377 378 379 380 381 382 384 385 386		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação p/vaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso.	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS PLASTUBOS MASSAFIX PULVITEC PULVITEC FOXLUX PULVITEC LUX		20 30 30 100 100 100 100 200 50 70 70 100 100 100 50 300 100 3000 50 50 50 50 50 50 10 100 100 100 100	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 7,99 R\$ 1,98 R\$ 1,98 R\$ 9,97 R\$ 1,98 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 2,5,99 R\$ 8,99	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 4,900  R\$ 1.794,00  R\$ 598,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.995  R\$ 49,00  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,50  R\$ 1.139,50  R\$ 1.139,50  R\$ 1.139,50  R\$ 1.139,50
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384 385 386 387		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação p/vaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. Arame recozido 18 Preto	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI IDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS MASSAFIX PULVITEC PULVITEC FOXLUX PULVITEC LUX GERDAU		20 30 30 30 100 100 100 100 200 50 70 70 100 100 200 100 50 300 100 200 1000 3000 50 50 50 50 50 50 10 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 12,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 15,98 R\$ 5,98 R\$ 15,98 R\$ 7,99 R\$ 1,99 R\$ 2,5,99 R\$ 1,99 R\$ 2,7,95	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 598,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 2.070,00  R\$ 34,50  R\$ 49,00  R\$ 1.139,60  R\$ 799,00  R\$ 1.29,95  R\$ 449,50  R\$ 900,00
359 360 361 362 363 363 363 364 365 366 367 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384 385 386 387 390		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação p/vaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. Arame recozido 18 Preto ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI		20 30 30 30 100 100 100 100 50 70 70 100 100 50 300 100 200 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 12,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 18,97 R\$ 4,98 R\$ 10,69 R\$ 0,69 R\$ 0,69 R\$ 1,99 R\$ 2,5,99 R\$ 1,99 R\$ 2,7,95 R\$ 1,96	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 900,00  R\$ 1.139,50  R\$ 900,00  R\$ 1.397,50  R\$ 3.360,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384 385 384 385 387 390 391		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA ABASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação p/vaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. Arame recozido 18 Preto ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE AC II	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ITACOLA ITACOLA		20 30 30 100 100 100 100 50 70 70 70 100 100 200 50 300 100 200 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 33,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 7,99 R\$ 1,98 R\$ 90,00 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 2,99 R\$ 1,99 R\$ 2,99 R\$ 1,99	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 4.399,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.139,60  R\$ 34,50  R\$ 49,00  R\$ 1.139,60  R\$ 799,00  R\$ 1.139,60  R\$ 799,00  R\$ 1.397,50  R\$ 3.360,00  R\$ 5.495,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384 385 386 387 390 391 392		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 25mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ITACOLA ITACOLA ITACOLA		20 30 30 100 100 100 100 50 70 70 70 100 100 200 50 300 100 200 1000 50 50 50 50 50 50 10 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 5,98 R\$ 7,99 R\$ 9,00 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,08	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 4.399,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 897,00  R\$ 1,794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 34,50  R\$ 4.980,00  R\$ 1.139,60  R\$ 799,00  R\$ 1.139,60  R\$ 799,00  R\$ 1.397,50  R\$ 3.360,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.550,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 371 372 373 373 374 375 376 377 388 381 382 384 385 386 387 390 391 392 393		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. Arame recozido 18 Preto ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III ARRUELA 5/32	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS MASSAFIX PULVITEC PULVITEC FOXLUX PULVITEC LUX GERDAU ITACOLA ITACOLA CISER		20 30 30 30 100 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 200 100 50 300 100 200 1000 3000 50 50 50 50 10 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 0,69 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,98 R\$ 1,98 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,98 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,98 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,99 R\$ 1,598 R\$ 2,599 R\$ 3,577 R\$ 2,222 R\$ 0,18	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 1.000,00  R\$ 139,30  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 897,00  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 34,50  R\$ 44,900  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 5.495,00  R\$ 5.550,00  R\$ 5.550,00  R\$ 5.550,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 377 378 377 378 379 380 381 382 384 385 386 387 390 391 392 393 394		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E.40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação p/vaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. Arame recozido 18 Preto ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III ARRUELA 5/32 Arruela lisa galvanizada 1/2"	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI PLUZIE PLUZIE ILUMI JDK Iluminação FOXLUX PLASTUBOS MASSAFIX PULVITEC PULVITEC FOXLUX PULVITEC LUX GERDAU ITACOLA ITACOLA ITACOLA CISER CISER		20 30 30 30 100 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 50 300 100 50 50 50 50 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	R\$ 188.99 R\$ 494.00 R\$ 476.00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 1,98 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,99 R\$ 1,598 R\$ 1,57 R\$ 1,57 R\$ 2,222 R\$ 1,18 R\$ 1,57	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 4,900  R\$ 1.794,00  R\$ 598,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.397,50  R\$ 34,50  R\$ 900,00  R\$ 1.397,50  R\$ 3.360,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.550,00  R\$ 5.490,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.550,00  R\$ 5.400  R\$ 114,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 371 372 373 374 377 378 379 380 381 382 384 385 386 387 390 391 392 393 394 395		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação p/vaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. Arame recozido 18 Preto ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE AC II ARGUELA 5/32 Arruela lisa galvanizada 1/2" Arruela lisa galvanizada 1/4"	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI		20 30 30 30 100 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 200 100 50 300 100 200 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 33,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 12,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 15,98 R\$ 5,98 R\$ 17,98 R\$ 18,99 R	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 4,900  R\$ 1.794,00  R\$ 598,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4,980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4,980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 34,50  R\$ 4,900  R\$ 1.397,00  R\$ 1.397,00  R\$ 1.397,00  R\$ 3,360,00  R\$ 1.397,50  R\$ 3,360,00  R\$ 5,550,00  R\$ 5,550,00  R\$ 5,550,00  R\$ 5,550,00  R\$ 5,550,00  R\$ 5,550,00  R\$ 5,50,00  R\$ 114,00  R\$ 446,00
359 360 361 362 363 363 363 365 366 367 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384 385 386 387 393 394 395 396 391 395 396		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 25mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 20 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação p/vaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. Arame recozido 18 Preto ARGAMASSA COLANTE AC II ARGAMASSA COLANTE AC II ARGAMASSA COLANTE AC II ARGAMASSA COLANTE AC II ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III ARGUELA 5/32 Arruela lisa galvanizada 1/2" Arruela lisa galvanizada 1/4" Arruela lisa galvanizada 1/4" Arruela lisa galvanizada 1/4"	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI		20 30 30 30 100 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 200 3000 100 200 3000 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 12,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 15,98 R\$ 15,98 R\$ 18,97 R\$ 4,98 R\$ 18,97 R\$ 4,98 R\$ 18,97 R\$ 4,98 R\$ 18,97 R\$ 18,98 R\$ 18,99 R\$ 18,99 R\$ 25,99 R\$ 18,99 R\$ 27,95 R\$ 1,57 R\$ 2,22 R\$ 0,18 R\$ 0,23 R\$ 0,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 598,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 2.070,00  R\$ 34,50  R\$ 49,00  R\$ 1.397,50  R\$ 349,40  R\$ 129,95  R\$ 449,50  R\$ 900,00  R\$ 1.397,50  R\$ 3.360,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.400  R\$ 114,00  R\$ 46,00  R\$ 196,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 368 369 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384 385 384 385 386 387 390 391 392 393 394 395 396 397		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 25mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. Arame recozido 18 Preto ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE AC II ARGAMASSA COLANTE AC II ARGAMASSA COLANTE AC II ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III ARRULLA 5/32 Arruela lisa galvanizada 1/2" Arruela lisa galvanizada 1/4" Arruela lisa galvanizada 1/4" Arruela lisa galvanizada 1/4" Arruela lisa galvanizada 3/4"	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM ILUMI		20 30 30 30 100 100 100 100 50 70 70 70 100 100 200 50 300 100 200 1000 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 33,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 3,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 1,98 R\$ 1,99 R\$ 2,99 R\$ 2,99 R\$ 2,99 R\$ 3,99 R\$ 2,95 R\$ 1,57 R\$ 2,22 R\$ 0,18 R\$ 0,98	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 799,00  R\$ 1.397,50  R\$ 3.360,00  R\$ 5.550,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.550,00  R\$ 114,00  R\$ 196,00  R\$ 196,00
359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 384 385 386 387 390 391 392 393 394 395 396 397 398		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 25mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação pívaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE AC II AR	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM TCM ILUMI ITACOLA ITACO		20 30 30 30 100 100 100 100 50 70 70 70 100 100 200 50 300 100 200 1000 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 33,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 13,98 R\$ 15,98 R\$ 15,99 R\$ 1,57 R\$ 2,22 R\$ 0,18 R\$ 0,07 R\$ 0,03 R\$ 0,098	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 4.399,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 4.980,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,60  R\$ 799,00  R\$ 1.139,60  R\$ 549,00  R\$ 1.139,60  R\$ 1.139,50  R\$ 449,50  R\$ 1.139,50  R\$ 449,50  R\$ 1.1397,50  R\$ 3.360,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.495,00  R\$ 5.495,00  R\$ 1.14,00  R\$ 14,00  R\$ 196,00  R\$ 196,00  R\$ 196,00  R\$ 76,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 371 372 373 374 375 376 377 378 380 381 382 384 385 386 387 390 391 392 393 394 395 398 399		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 35mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. Arame recozido 18 Preto ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE AC II ARGAMASSA COLANTE AC III ARGUELA 5/32 Arruela lisa galvanizada 1/2" Arruela lisa galvanizada 1/4" Arruela lisa galvanizada 3/4" Arruela lisa galvanizada 3/4" Arruela lisa galvanizada 3/4" Arruela lisa galvanizada 5/16"	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM TCM ILUMI I		20 30 30 30 100 100 100 100 200 50 70 70 70 100 100 100 200 100 50 300 100 200 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 5,98 R\$ 1,099 R\$ 2,099 R\$ 2,099 R\$ 2,099 R\$ 2,096 R\$ 1,57 R\$ 2,22 R\$ 0,18 R\$ 2,098 R\$ 2,098 R\$ 2,098 R\$ 2,098 R\$ 2,098 R\$ 3,098 R\$ 3,038 R\$ 0,33	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 897,00  R\$ 897,00  R\$ 898,00  R\$ 649,00  R\$ 1.794,00  R\$ 34,50  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.794,00  R\$ 1.139,60  R\$ 1.794,00  R\$ 1.139,60  R\$ 1.794,00  R\$ 1.139,50  R\$ 1.139,50  R\$ 1.1397,50  R\$ 3.360,00  R\$ 5.4550,00  R\$ 5.4550,00  R\$ 1.14,00  R\$ 1.96,00  R\$ 196,00  R\$ 196,00  R\$ 76,00  R\$ 76,00
359 360 361 362 363 363 364 365 366 367 371 372 373 374 375 376 377 378 380 381 382 384 385 386 387 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399		Refletor Led 200w 6.500k Refletor Led 400w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Refletor Led 500w 6.500k Redução de Porcelana E-40 P/E-27 Sensor de presença teto Sensor de presença parede Suporte Plafon E-27 Suporte Plafon E-40 Terminal de compressão 16mm Terminal de compressão 25mm Terminal de compressão 25mm Tomada sistema x 10 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada sistema x 20 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 10 Amperes Tomada embutir 20 Amperes Tomada embutir Dupla Cordão de luzes natalinas ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM Adaptador c/ rosca de 20 mm Adaptador c/ rosca de 25 mm ADESIVO ESTRUTURAL DE CONCISTÊNCIA FLUÍDA A BASE DE RESINA EPÓXI Lata 01 kg Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 175g Adesivo Plástico p/ pvc Incolor Bisnaga 75g ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO Anel vedação pívaso sanitário ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l,indicado para metais ferroso. ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS ARGAMASSA COLANTE AC II AR	Unidades	LED TRIANGULO MGC LUMI DECORLUX EXATRON QUALITRONIX ILUMI DECORLUX TCM TCM TCM TCM ILUMI ITACOLA ITACO		20 30 30 30 100 100 100 100 50 70 70 70 100 100 200 50 300 100 200 1000 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 188,99 R\$ 494,00 R\$ 476,00 R\$ 9,99 R\$ 39,99 R\$ 33,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 1,99 R\$ 1,98 R\$ 1,98 R\$ 8,97 R\$ 8,98 R\$ 5,98 R\$ 12,98 R\$ 13,98 R\$ 15,98 R\$ 15,99 R\$ 1,57 R\$ 2,22 R\$ 0,18 R\$ 0,07 R\$ 0,03 R\$ 0,098	R\$ 3.779,80  R\$ 14.820,00  R\$ 14.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 999,00  R\$ 3.999,00  R\$ 1.000,00  R\$ 495,00  R\$ 139,30  R\$ 138,60  R\$ 278,60  R\$ 897,00  R\$ 897,00  R\$ 1,000  R\$ 1,000  R\$ 1,794,00  R\$ 1,139,60  R\$ 1,139,60  R\$ 1,139,60  R\$ 1,139,60  R\$ 1,139,60  R\$ 1,139,50  R\$ 449,50  R\$ 1,139,50  R\$ 1,139,50  R\$ 1,1397,50  R\$ 3,360,00  R\$ 5,495,00  R\$ 5,495,00  R\$ 1,14,00  R\$ 1,400  R\$ 1,400  R\$ 1,600  R\$ 1,96,00  R\$ 1,96,00  R\$ 1,96,00  R\$ 1,96,00

401	1	Arruela lisa galvanizada 7/8"	Unidades	CISER	Ī	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
402	1	Arruela lisa galvanizada 9/16"	Unidades	CISER		200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
403	1	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO	Unidades	HERC		150	R\$ 31.99	R\$ 4.798,50
404	1	CONVENCIONAL  BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA,	Unidades	DECA		50	R\$ 369,99	R\$ 18.499,50
405	1	DE LOUCA BRANCA  Balde de plástico extraforte 12 litros (cor vermelha) p/	Unidades	IGUAL		100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
406	1	construção civil Barra Rosqueada 1/2	Unidades	CISER		10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
408	1	Barra Rosqueada 3/8	Unidades	CISER		10	R\$ 10,89	R\$ 108,90
409	1	Barra Rosqueada 5/8	Unidades	CISER		10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
410	1	Barra Rosqueada 7/8	Unidades	CISER		5	R\$ 56,90	R\$ 284,50
411	1	Boia d'água automática	Unidades	DECORLUX		10	R\$ 33,67	R\$ 336,70
412	1	Bolsa de ligação interna	Unidades	LUCONI		50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
413	1	Bota Galocha Impermeável Borracha PVC Preta cano Longo  – Tamanhos diversos	Pares Unidades	PEGAFORTE		80	R\$ 33,39	R\$ 2.671,20 R\$ 219.70
416 417	1	Broca aço rápido 1/2 Broca aço rápido 1/2 E	Unidades	TRAMONTINA TRAMONTINA		10 10	R\$ 21,97 R\$ 24,88	R\$ 248,80
418	1	Broca aço rápido 1/8 E	Unidades	TRAMONTINA		10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
419	1	Broca aço rápido 11/64 E	Unidades	TRAMONTINA		10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
420	1	Broca aço rápido 3/16 E	Unidades	TRAMONTINA		10	R\$ 3,42	R\$ 34,20
421	1	Broca aço rápido 3/8 E	Unidades	TRAMONTINA		10	R\$ 14,97	R\$ 149,70
423	1	Broca Vídea p/ concreto 05mm	Unidades	THOMPSON		20	R\$ 2,89	R\$ 57,80
424 425	1	Broca Vídea p/ concreto 06mm  Broca Vídea p/ concreto 07mm	Unidades Unidades	THOMPSON THOMPSON		20	R\$ 2,99 R\$ 4,99	R\$ 59,80 R\$ 99,80
426	1	Broca Vídea p/ concreto 08mm	Unidades	THOMPSON		20	R\$ 7,89	R\$ 157,80
428	1	Broca Vídea p/ concreto 12mm	Unidades	THOMPSON		20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
429	1	Bucha PVC 06mm	Unidades	FIXA FORTE		500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
430	1	Bucha PVC 07mm	Unidades	FIXA FORTE		500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
431	1	Bucha PVC 08mm	Unidades	FIXA FORTE		1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
432	1	Bucha PVC 10 mm Bucha PVC 12 mm	Unidades	FIXA FORTE FIXA FORTE		500	R\$ 0,19 R\$ 0,24	R\$ 95,00 R\$ 120,00
434	1	Cabo de madeira p/ Picareta Chibanca	Unidades Unidades	MONFORT		40	R\$ 0,24 R\$ 19,99	R\$ 799,60
435	1	Cadeado duas chaves em Latas tradicional de 20 mm .	Unidades	PADO		50	R\$ 14,98	R\$ 749,00
436	1	Cadeado duas chaves em Latas tradicional de 30 mm	Unidades	PADO		100	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
437	1	Cadeado duas chaves em Latas tradicional de 40 mm	Unidades	PADO		50	R\$ 28,87	R\$ 1.443,50
	1	Cadeado duas chaves em Latas tradicional de 50 mm.	Unidades	PADO		25	R\$ 39,98	R\$ 999,50
	1	Caixa d'água 500 litros	Unidades	MULTXAIXA		20	R\$ 299,98	R\$ 5.999,60
440 441	1	Caixa d'água 10.000 litros Caixa d'água 1000 litros	Unidades Unidades	MULTCAIXA MULTCAIXA		30	R\$ 4.149,00 R\$ 408,99	R\$ 8.298,00 R\$ 12.269,70
443	1	Caixa d'água 5000 litros	Unidades	MULTCAIXA		5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
444	1	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO	Unidades	GRAMPLAST		100	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00
		CANO, BOLSA, ENGATE						
	1	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80cm Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 85cm	Unidades Unidades	CIVITT		100	R\$ 79,00 R\$ 84,00	R\$ 7.900,00 R\$ 8.400,00
448	1	Cano soldável 25mm vara c/ 6m	Unidades	KRONA		100	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
449	1	Cano soldavel 32mm vara c/ 6m	Unidades	KRONA		100	R\$ 40,49	R\$ 4.049.00
450	1	Cano soldável de 20mm vara c/ 6m	Unidades	KRONA		120	R\$ 20,66	R\$ 2.479,20
	1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL						,
450	1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	KRONA		120	R\$ 20,66	R\$ 2.479,20
450 451 452	1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades Unidade	KRONA KRONA		120 50	R\$ 20,66 R\$ 5,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50
450 451 452 453 454	1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA		120 50 50 50 50 20	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60
450 451 452 453 454 455	1 1 1 1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT		120 50 50 50 50 20 30	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10
450 451 452 453 454 455 456	1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT MOMFORT		120 50 50 50 50 20 30	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95
450 451 452 453 454 455 456 458	1 1 1 1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades Unidades Metros	KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT		120 50 50 50 50 20 30 15 150	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00
450 451 452 453 454 455 456	1 1 1 1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT MOMFORT		120 50 50 50 50 20 30	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95
450 451 452 453 454 455 456 458 459	1 1 1 1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira retta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00
450 451 452 453 454 455 456 456 458 459 460 461 462	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT		120 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA		120 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7 60	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10,500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARPINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC		120 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7 60 100	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 803,00
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA		120 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7 60	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10,500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7 60 100 30	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 403,80 R\$ 403,80 R\$ 803,00 R\$ 376,20
450 451 452 453 454 455 456 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ.	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON SOPRANO		120 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7 60 100 30 20 100 50	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 5,254 R\$ 20,09 R\$ 5,99 R\$ 5,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10,500,00 R\$ 278,00 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 11,80 R\$ 599,00 R\$ 1.200,00
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira retta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE		120 50 50 50 20 30 15 150 2 4 100 7 60 100 30 20 100 50 15	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 24,00 R\$ 24,00	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10,500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 399,00 R\$ 1.200,00 R\$ 329,10
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARPINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 100 7 60 100 30 20 100 50 15	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 20,09 R\$ 21,54 R\$ 20,09 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 18,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,000 R\$ 329,10 R\$ 189,90
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471 472		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7 60 100 30 20 100 50 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 52,99 R\$ 5,99 R\$ 51,99 R\$ 11,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 803,00 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 1290,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 269,85
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira articulada com cabo Cavadeira articulada com cabo (cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola raldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 100 7 60 100 30 20 100 50 15	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 5,99 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 18,99 R\$ 17,99 R\$ 11,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,000 R\$ 329,10 R\$ 189,90
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471 472 473		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7 60 100 30 20 100 50 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 52,99 R\$ 5,99 R\$ 51,99 R\$ 11,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 329,10 R\$ 399,00 R\$ 189,90 R\$ 189,90 R\$ 189,90 R\$ 189,90 R\$ 189,90 R\$ 269,85 R\$ 179,85
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471 472 473 474		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado uma saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola raldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 6" com cabo de madeira	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7 60 100 30 20 100 50 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 5,99 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 18,99 R\$ 17,99 R\$ 11,99 R\$ 13,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1.200,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 1.200,85 R\$ 189,90 R\$ 1.200,85 R\$ 179,85 R\$ 209,85
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471 472 473 474 475		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARPOC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CITrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 6" com cabo de madeira Colher pedreiro 7" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 03mm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS RIOMAR RIOMAR		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 100 7 60 100 30 20 150 150 150 150 150 150 150 15	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 34,93 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 22,09 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 18,99 R\$ 17,99 R\$ 11,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 34,99 R\$ 34,99 R\$ 32,39	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 211,60 R\$ 403,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 299,85 R\$ 299,85 R\$ 299,85 R\$ 269,85 R\$ 699,80 R\$ 971,70
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 471 472 473 474 475 476 477 478		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 6" com cabo de madeira Colher pedreiro 7" com cabo de madeira Colher pedreiro 7" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 08mm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS RIOMAR RIOMAR		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 100 7 60 100 30 20 100 50 15 15 15 15 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 52,99 R\$ 17,99 R\$ 11,99 R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 11,99 R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 17,99 R\$ 32,39 R\$ 32,39 R\$ 24,00	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 278,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 401,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 129,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 29,85 R\$ 29,85 R\$ 29,85 R\$ 29,85 R\$ 269,85 R\$ 269,85 R\$ 29,80 R\$ 971,70 R\$ 960,00
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 6" com cabo de madeira Colher pedreiro 7" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 06mm Corda de seda trançada (branca) 06mm Corda de seda trançada (branca) 06mm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS RIOMAR RIOMAR RIOMAR		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 100 7 60 100 30 20 100 50 115 15 15 15 15 10 30 20 4 4 4 4 4 4 4 4 5 6 6 7 7 8 8 8 9 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 5,99 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 11,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 13,99 R\$ 32,39 R\$ 32,39 R\$ 24,00 R\$ 22,00 R\$ 24,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 178,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 401,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 189,90 R\$ 189,90 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 209,85 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 299,80 R\$ 971,70 R\$ 960,00 R\$ 1.499,40
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 6" com cabo de madeira Colher pedreiro 7" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 06mm Corda de seda trançada (branca) 08mm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 10 7 60 100 30 20 100 50 15 15 15 15 10 15 15 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 5,99 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 11,99 R\$ 11,99 R\$ 17,99 R\$ 11,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 13,99 R\$ 24,00 R\$ 22,99 R\$ 32,90 R\$ 24,00 R\$ 24,99 R\$ 31,94	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 329,10 R\$ 139,10 R\$ 189,90
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 6" com cabo de madeira Colher pedreiro 6" com cabo de madeira Colher pedreiro 7" com cabo de madeira Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 06mm Corda de seda trançada (branca) 08mm Corda De PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM,	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS RIOMAR RIOMAR RIOMAR		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 100 7 60 100 30 20 100 50 115 15 15 15 15 10 30 20 4 4 4 4 4 4 4 4 5 6 6 7 7 8 8 8 9 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 5,99 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 11,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 13,99 R\$ 32,39 R\$ 32,39 R\$ 24,00 R\$ 22,00 R\$ 24,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 1200,00 R\$ 180,90 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 209,85 R\$ 179,85 R\$ 209,85 R\$ 199,80 R\$ 299,80 R\$ 971,70 R\$ 960,00 R\$ 1.499,40
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 477 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 7" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 06mm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR PLASTUBOS		120 50 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 100 7 60 100 30 20 100 50 115 15 15 15 10 30 20 4 4 4 4 4 4 4 4 5 6 6 7 7 8 8 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 52,90 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 11,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 17,99 R\$ 13,99 R\$ 17,99 R\$ 34,99 R\$ 32,39 R\$ 24,00 R\$ 24,99 R\$ 13,94 R\$ 13,94 R\$ 13,94 R\$ 14,89	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 401,80 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 209,85 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 299,85 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 299,80 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 299,80 R\$ 1394,00 R\$ 1.394,00 R\$ 1.394,00 R\$ 1.394,00 R\$ 1.394,00 R\$ 1.499,40 R\$ 1.394,00 R\$ 1.499,40 R\$ 1.394,00 R\$ 1.489,00
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARPIOLOM CAMARA CAVAGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 6" com cabo de madeira Colher pedreiro 7" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 08mm Corda de seda trançada (branca) 08mm Corda de seda trançada (branca) 06mm Curva 90" longa pvc rigido p/esgoto, d= 50mm	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS KRONA		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 100 7 60 100 30 20 100 50 15 15 15 10 15 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 18,99 R\$ 17,99 R\$ 11,99 R\$ 11,99 R\$ 17,99 R\$ 34,99 R\$ 32,39 R\$ 24,00 R\$ 24,99 R\$ 13,94 R\$ 14,89 R\$ 13,94 R\$ 13,99 R\$ 11,39	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 178,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 303,00 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 930,00 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1.200,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 699,85 R\$ 179,85 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 269,85 R\$ 299,85 R\$ 179,85 R\$ 299,85 R\$ 299,85 R\$ 139,400 R\$ 1.489,00 R\$ 1.489,00 R\$ 1.489,00 R\$ 278,00
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 470 471 472 473 474 475 477 478 479 480 481 482 483		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira articulada com cabo Cavadeira articulada com cabo Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado uma saída Cilindo sanfonado uma saída Cilindo sanfonado ma saída Cillindro PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 7" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 06mm Corda de seda trançada (branca) 06mm Corda de seda trançada (branca) de 10mm Curva 90" longa pvc rigido p/esgoto, d= 50mm Curva 90" longa pvc rigido p/esgoto, d= 75mm CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR PLASTUBOS PLASTUBOS KRONA KRONA		120 50 50 50 50 20 30 15 15 15 2 4 4 10 7 60 100 30 20 100 50 115 15 15 15 10 30 20 4 4 4 4 4 10 5 6 6 7 7 8 8 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 14,93 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 52,94 R\$ 13,99 R\$ 17,99 R\$ 11,99 R\$ 17,99 R\$ 13,99 R\$ 13,99 R\$ 32,39 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 18,99 R\$ 13,99 R\$ 13,99 R\$ 13,99 R\$ 13,99 R\$ 13,99 R\$ 13,99 R\$ 14,89 R\$ 13,94 R\$ 14,89 R\$ 14,89 R\$ 13,99 R\$ 13,99 R\$ 13,94 R\$ 14,89 R\$ 13,99 R\$ 13,99 R\$ 13,94 R\$ 14,89 R\$ 13,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 401,80 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 1200,00 R\$ 329,10 R\$ 1394,00 R\$ 1394,00 R\$ 1499,40 R\$ 1394,00 R\$ 1,394,00 R\$ 1,394,00 R\$ 1,489,00 R\$ 1,499,00
450 451 452 453 454 455 456 458 459 460 461 462 463 464 465 466 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 481 482 483 484		CAP PVC, SOL, 40 MM, AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA Cavadeira articulada com cabo Cavadeira reta 8 com cabo 120cm Chapa de zinco para bica 80 cm CHAVE COM CATRACA MULTDRIVEE Chave dobrar ferro 3/8 imp Chave estrela 12x13mm CHAVE GRIFO 12" 300mm Chicote plástico de 60 cm Chuveiro plástico Cifrão sanfonado dupla saída Cifrão sanfonado tripla saída Cifrão sanfonado uma saída CILINDRO PARA FECHADURA PEQ. Cola Adesiva Epóxi 250g Cola araldite Colher pedreiro 10" com cabo de madeira Colher pedreiro 6" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Colher pedreiro 9" com cabo de madeira Corda de seda trançada (branca) 03mm Corda de seda trançada (branca) 06mm Corda de seda trançada (branca)	Unidades Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidades	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA  METALOSA MOMFORT MOMFORT CIVITT BRASFORT SAO ROMAO TRAMONTINA BRASFORT KRONA HERC HERC PLASBHON PLASBHON SOPRANO LOCTITE TEKBOND ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR RIOMAR PLASTUBOS PLASTUBOS KRONA KRONA KRONA		120 50 50 50 50 20 30 15 150 2 4 4 100 7 60 100 30 20 100 50 15 15 10 15 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 20,66 R\$ 5,99 R\$ 1,44 R\$ 1,92 R\$ 209,93 R\$ 59,97 R\$ 39,93 R\$ 70,00 R\$ 139,00 R\$ 139,00 R\$ 28,77 R\$ 38,80 R\$ 6,73 R\$ 8,03 R\$ 12,54 R\$ 20,09 R\$ 24,00 R\$ 21,94 R\$ 18,99 R\$ 17,99 R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 34,99 R\$ 32,39 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 24,99 R\$ 31,99 R\$ 13,99 R\$ 17,99 R\$ 11,99	R\$ 2.479,20 R\$ 299,50 R\$ 299,50 R\$ 72,00 R\$ 96,00 R\$ 4.198,60 R\$ 1.799,10 R\$ 598,95 R\$ 10.500,00 R\$ 178,00 R\$ 115,08 R\$ 149,30 R\$ 271,60 R\$ 403,80 R\$ 303,00 R\$ 376,20 R\$ 401,80 R\$ 401,80 R\$ 401,80 R\$ 599,00 R\$ 1.200,00 R\$ 329,10 R\$ 189,90 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 269,85 R\$ 179,85 R\$ 209,85 R\$ 269,85 R\$ 299,85 R\$ 299,

ı i	1 1	PREDIAL	1	Ī	1	I	Ī	i
488	1	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 7,00	R\$ 700.00
	1	ESGOTO PREDIAL CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA						, ,
489	1	ESGOTO PREDIAL  CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 150 MM,	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
490	1	PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00
491	1	Desempenadeira Lisa de madeira 15 X 25cm	Unidades	MOMFORT		20	R\$ 16,87	R\$ 337,40
493 495	1	Desengripante Spray 300 ml Disco diamantado segmentado 105mm	Unidades Unidades	POWERLUB IRWIN		10 20	R\$ 11,50 R\$ 9,29	R\$ 115,00 R\$ 185,80
496	1	Disco diamantado Standard contínuo cerâmica 105mm	Unidades	IRWIN		40	R\$ 10,97	R\$ 438,80
497	1	Dobradiça Aço Cromado com Anéis 3.1/2 x 3"	Unidades	SILVANA		30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
498	1	Dobradiça com Mola Haga Aço Cromado 3. ½ x 3" (Par)	Unidades	HAGA		6	R\$ 179,99	R\$ 1.079,94
499	1	Dobradiça Pino Simples Zincada 3"	Unidades	SILVANA		60	R\$ 2,43	R\$ 145,80
500	1	Enxada em aço Larga "tipo Bahia" (virada) 2.5" com cabo de madeira  ESCOVAS - Tintas a base d'água, Escova Retangular Azul -	Unidades	TRAMONTINA		50	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50
501	1	Ideal para caiação, tem um design moderno e único no mercado. Contém encaixe para extensor e maior rendimento na pintura. Ideal para: Impermeabilizações, pinturas a cal e rústicas. Tamanhos 03 Cabomédio - cor azul, Composiçãosintético - azul e branco, formato retangular, Ideal paracaiação, IndicaçãoÁspera e rugosa, Indicação chapisco, Técnicabase d Água, Técnicaimpermeabilização.	Unidades	TIGRE		70	R\$ 5,49	R\$ 384,30
502	1	ESPÁTULA medida/tamanho: 20 mm material: aço temperado e cabo de madeira produzida e testada conforme normas e padrões específicos.	Unidades	TRAMONTINA		30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
503	1	ESPÁTULA medida/tamanho: 40 mm material: aço temperado e cabo de madeira produzida e testada conforme normas e padrões específicos.	Unidades	TRAMONTINA		20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
510	1	Estrovenga LEVE em Aço sem cabo	Unidades	TRAMONTINA		20	R\$ 26,93	R\$ 538,60
511	1	Estrovenga PESADA em Aço sem cabo	Unidades	TRAMONTINA		20	R\$ 40,95	R\$ 819,00
512	1	Faixa refletiva 5cmX30cm Grau Diamante Série 983 é construida de lentes prismáticas, encapsuladas em resina sintética transparente, com adesivo agressivo. Especialmente recomendada para aplicação no perímetro lateral e traseiro de veículos de transporte rodoviário - caminhões e ônibus - em faixa contínua ou descontinuada, para aumentar sua visibilidade noturna.	Unidades	3M		200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
513	1	Fechadura de sobrepor p/ portão de ferro 100mm Aço Cromado	Unidades	SOPRANO		15	R\$ 37,99	R\$ 569,85
514	1	Fechadura para porta de Esteira (rolo) tetra chave	Unidades	STAM		20	R\$ 49,99	R\$ 999,80
515	1	Fechadura para Porta de Ferro 502/03	Unidades	STAM		15	R\$ 57,99	R\$ 869,85
516 517	1	Ferrolho fio chato porta cadeado bicromatizado 5" Ferrolho porta cadeado 4"	Unidades Unidades	SILVANA SILVANA		21 20	R\$ 17,97 R\$ 7,84	R\$ 377,37 R\$ 156,80
518	1	Fita antiderrapante pvc preta 48mmX5m	Unidades	ATLAS		20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
519	1	Fita dupla face VHB 4910 12mmX5m	Unidades	PRATIK		8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
520	1	Fita para poste com parafuso com 800mm (Abraçadeira BAP 2)	Unidades	NERLUX		100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
521	1	Fita Veda rosca 1.8cm X 50m	Unidades	PRATIK		50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
522	1	Fita Zebrada Preto e Amarelo com 200m	Unidades	PLASTCOR		100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
523 525	1	Fita Zebrada Vermelha e Branca com 100m  JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS,	Unidades Unidades	PLASTCOR PLASTUBOS		100	R\$ 8,99 R\$ 1,99	R\$ 719,20 R\$ 199,00
526	1	20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
527	1	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
528	1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
529	1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
530	1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS		50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
531	1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS		50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
532	1	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
533	1	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA	Unidades	PLASTUBOS		50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
534	1	ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS  JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
535 536	1	ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS  Jogo de Broca Aço Rápido 1/16 a 3/8	Unidades Unidades	PLASTUBOS TRAMONTINA		100	R\$ 7,84 R\$ 139,59	R\$ 784,00 R\$ 558,36
537	1	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 100mm	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
538	1	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
539	1	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x $75 \mathrm{mm}$	Unidades	PLASTUBOS		100	R\$ 33,77	R\$ 3.377,00
540	1	Lâmina de serra de serra manual Bi-metal 12 polegadas	Unidades	STARRET		100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
541	1	Lápis carpinteiro  LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	Unidades Unidades	DECA DECA		30 50	R\$ 0,99 R\$ 199,79	R\$ 29,70 R\$ 9.989,50
543	1	Lima p/enxada 8"	Unidades	KEF		10	R\$ 14,97	R\$ 149,70
544	1	Linha p/pedreiro lisa 100 mts.	Unidades	ARGOVIA		30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
545	1	Lixa ferro 100	Unidades	3M		150	R\$ 1,98	R\$ 297,00
546 547	1	Lixa ferro 120 Lixa ferro 40	Unidades Unidades	3M 3M		150 80	R\$ 1,98 R\$ 2,96	R\$ 297,00 R\$ 236,80
548	1	Lixa ferro 40 Lixa ferro 60	Unidades	3M 3M		80	R\$ 2,96 R\$ 1,99	R\$ 236,80 R\$ 159,20
549	1	Lixa ferro 80	Unidades	3M		200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
550	1	Lixa Madeira 60	Unidades	3M		200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
551	1	Liva Madeira de 100cm Luva de Cobertura p/ Luva de Borracha Alta Tensão CA	Unidades	3M		100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
553	1	Luva de Cobertura p/ Luva de Borracha Alta Tensão CA 25387	Pares	PALMA		2	R\$ 53,79	R\$ 107,58

554	MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  Luva DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  Luva em PVC Cano Longo Forrada  Luva Nitrílica sem Forro Verde (borracha)  Luva pvc soldável de 20mm  Luva pvc soldável de 20mm  Luva pvc soldável de 25mm  LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  Mangueira 20 mm c/ 50mt  Mangueira 25 mm c/ 50 m  Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt  Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt  MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg oitavada  Marreta 1,5kg  Marreta 2kg c/c  Martelo de unha  MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N, 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades Unidades Pares Pares Pares Unidades	KRONA  KRONA  KRONA  IMBAT  IMBAT  PLASTUBOS  PLASTUBOS  PLASTUBOS  PLASTUBOS  PLASTUBOS  PLASTUBOS  PLASTMAN  PLASTMAN  PLASTMAN  PLASTMAN  PLASTMAN  TRAMONTINA  TRAMONTINA  LUX  LUX  LUX  TRAMONTINA		200 100 100 200 200 200 50 250 150 100 100 8 10 4 5 50 10 10 10 10 10 10	R\$ 8,99  R\$ 11,92  R\$ 23,53  R\$ 25,37  R\$ 22,67  R\$ 0,99  R\$ 0,72  R\$ 0,99  R\$ 1,47  R\$ 2,89  R\$ 119,99  R\$ 169,99  R\$ 495,97  R\$ 639,99  R\$ 37,99  R\$ 37,99  R\$ 37,99  R\$ 37,99  R\$ 42,99  R\$ 49,99	R\$ 1.798,00  R\$ 1.192,00  R\$ 2.353,00  R\$ 5.074,00  R\$ 4.534,00  R\$ 4.9,50  R\$ 148,50  R\$ 147,00  R\$ 289,00  R\$ 289,00  R\$ 1.699,90  R\$ 1.983,88  R\$ 3.199,95  R\$ 4.950,00  R\$ 379,90  R\$ 379,90  R\$ 429,90  R\$ 160,00
556 1  557 1  559 1  560 1  563 1  564 1  565 1  566 1  567 1  568 1  570 1  571 1  572 1  573 1  574 1  575 1  575 1  575 1  577 1  578 1  579 1  580 1  581 1  582 1  583 1  585 1  586 1  587 1  588 1	MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  Luva em PVC Cano Longo Forrada  Luva Nitrílica sem Forro Verde (borracha)  Luva pvc LR soldável de 20mm  Luva pvc soldável de 20mm  Luva pvc soldável de 25mm  LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  Mangueira 20 mm c/ 50mt  Mangueira 25 mm c/ 50 m  Mangueira 25 mm c/ 50 mt  Mangueira Trançada 25mm c/ 50mt  MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg oitavada  Marreta 1 kg oitavada  Marreta 1 kg oitavada  Marreta 1 kg oitavada  MASSA ACRÍLICA  MASSA ACRÍLICA  MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71 cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades Pares Pares Unidades	KRONA IMBAT IMBAT PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX JM		100 200 200 200 50 250 150 100 100 8 10 4 5 50 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 23,53  R\$ 25,37  R\$ 22,67  R\$ 0,99  R\$ 0,72  R\$ 0,99  R\$ 1,47  R\$ 2,89  R\$ 119,99  R\$ 169,99  R\$ 495,97  R\$ 639,99  R\$ 99,00  R\$ 37,99  R\$ 37,99  R\$ 37,99  R\$ 42,99  R\$ 49,99	R\$ 2.353,00  R\$ 5.074,00  R\$ 4.534,00  R\$ 4.950  R\$ 180,00  R\$ 148,50  R\$ 147,00  R\$ 289,00  R\$ 959,92  R\$ 1.699,90  R\$ 1.983,88  R\$ 3.199,95  R\$ 4.950,00  R\$ 379,90  R\$ 379,90  R\$ 379,90  R\$ 429,90
557	MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Luva em PVC Cano Longo Forrada Luva Nitrílica sem Forro Verde (borracha) Luva pvc LR soldável de 20mm Luva pvc soldável de 25mm Luva pvc soldável de 25mm LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Mangueira 20 mm c/ 50mt Mangueira 25 mm c/ 50 m Mangueira 27 mm c/ 50 m Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA) Marreta 1 kg Marreta 1 kg Marreta 1 kg Marreta 1 kg oitavada Marreta 1,5kg Marreta 2kg c/c Martelo de unha MASSA ACRÉLICA MASSA ACRÉLICA MASSA ACRÉLICA MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Pares Pares Unidades	IMBAT IMBAT IMBAT PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN VEDACIT MOMFORT MOMFORT TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX 3M		200 200 200 50 250 150 100 100 8 8 10 4 5 50 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 25,37 R\$ 22,67 R\$ 0,99 R\$ 0,72 R\$ 0,99 R\$ 1,47 R\$ 2,89 R\$ 119,99 R\$ 169,99 R\$ 495,97 R\$ 639,99 R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 42,99 R\$ 49,99	R\$ 5.074,00 R\$ 4.534,00 R\$ 4.950 R\$ 180,00 R\$ 148,50 R\$ 147,00 R\$ 289,00 R\$ 559,92 R\$ 1.699,90 R\$ 3.199,95 R\$ 4.950,00 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 3429,90
559         1           560         1           563         1           564         1           565         1           566         1           567         1           568         1           570         1           571         1           572         1           573         1           574         1           575         1           576         1           577         1           578         1           580         1           581         1           582         1           583         1           586         1           587         1           588         1	Luva Nitrílica sem Forro Verde (borracha) Luva pvc LR soldável de 20mm Luva pvc soldável de 20mm Luva pvc soldável de 25mm LuvA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Mangueira 20 mm c/ 50mt Mangueira 25 mm c/ 50 m Mangueira Trançada 25mm c/ 50mt Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA) Marreta 1 kg Marreta 1 kg Marreta 1 kg Marreta 1 kg oitavada Marreta 1 kg oitavada Marreta 1 kg oitavada Marreta 1 kg ortavada Marreta 1 kg or	Pares Unidades	IMBAT PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX 3M		200 50 250 150 100 100 8 8 10 4 5 50 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	R\$ 22.67 R\$ 0,99 R\$ 0,72 R\$ 0,99 R\$ 1,47 R\$ 2,89 R\$ 119,99 R\$ 169,99 R\$ 495,97 R\$ 639,99 R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 42,99 R\$ 49,99	R\$ 4.534,00 R\$ 49,50 R\$ 180,00 R\$ 148,50 R\$ 147,00 R\$ 289,00 R\$ 959,92 R\$ 1.699,90 R\$ 1.983,88 R\$ 3.199,95 R\$ 4.950,00 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 429,90
560         1           563         1           564         1           565         1           566         1           567         1           568         1           570         1           571         1           572         1           573         1           574         1           575         1           576         1           577         1           578         1           580         1           581         1           582         1           583         1           586         1           587         1           588         1	Luva pvc soldável de 20mm Luva pvc soldável de 20mm Luva pvc soldável de 25mm LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Mangueira 20 mm c/ 50mt Mangueira 25 mm c/ 50 m Mangueira Trançada 25mm c/ 50mt MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA) Marreta 1 kg Marreta 1 kg oitavada Marreta 1 kg oitavada Marreta 1 kg oitavada Marreta 2kg c/c Martelo de unha MASSA ACRÍLICA MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN VEDACIT MOMFORT MOMFORT TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX 3M		50 250 150 100 100 8 10 4 5 50 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 0,99 R\$ 0,72 R\$ 0,99 R\$ 1,47 R\$ 2,89 R\$ 119,99 R\$ 495,97 R\$ 639,99 R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 42,99 R\$ 49,99	R\$ 49,50 R\$ 180,00 R\$ 148,50 R\$ 147,00 R\$ 289,00 R\$ 959,92 R\$ 1.699,90 R\$ 1.983,88 R\$ 3.199,95 R\$ 4.950,00 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 429,90
563         1           564         1           565         1           566         1           567         1           568         1           570         1           571         1           572         1           573         1           574         1           575         1           576         1           577         1           578         1           580         1           581         1           582         1           583         1           586         1           587         1           588         1	Luva pvc soldável de 20mm  Luva pvc soldável de 25mm  LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  Mangueira 20 mm c/ 50mt  Mangueira 25 mm c/ 50 m  Mangueira Trançada 25mm c/ 50mt  Mangueira Trançada 25mm c/ 50mt  MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg oitavada  Marreta 1,5kg  Marreta 2kg c/c  Martelo de unha  MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN VEDACIT MOMFORT MOMFORT TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX 3M		250 150 100 100 8 10 4 5 50 10 10 10 10 10	R\$ 0,72 R\$ 0,99 R\$ 1,47 R\$ 2,89 R\$ 119,99 R\$ 169,99 R\$ 495,97 R\$ 639,99 R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 42,99	R\$ 180,00 R\$ 148,50 R\$ 147,00 R\$ 289,00 R\$ 959,92 R\$ 1.699,90 R\$ 1.983,88 R\$ 3.199,95 R\$ 4.950,00 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 429,90
564         1           565         1           566         1           567         1           568         1           570         1           571         1           572         1           573         1           574         1           575         1           576         1           577         1           578         1           580         1           581         1           582         1           583         1           586         1           587         1           588         1	Luva pvc soldável de 25mm  LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  Mangueira 20 mm c/ 50mt  Mangueira 25 mm c/ 50 m  Mangueira 17rançada 25mm c/ 50mt  Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt  MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg oitavada  Marreta 1,5kg  Marreta 2kg c/c  Martelo de unha  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACREDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN  VEDACIT  MOMFORT MOMFORT TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX 3M		150 100 100 8 10 4 5 50 10 10 10 10	R\$ 0,99  R\$ 1,47  R\$ 2,89  R\$ 119,99  R\$ 169,99  R\$ 495,97  R\$ 639,99  R\$ 99,00  R\$ 37,99  R\$ 37,99  R\$ 37,99  R\$ 42,99  R\$ 49,99	R\$ 148,50  R\$ 147,00  R\$ 289,00  R\$ 959,92  R\$ 1.699,90  R\$ 1.983,88  R\$ 3.199,95  R\$ 4.950,00  R\$ 379,90  R\$ 379,90  R\$ 429,90
565         1           566         1           567         1           568         1           570         1           571         1           572         1           573         1           574         1           575         1           576         1           578         1           579         1           580         1           581         1           582         1           583         1           586         1           587         1           588         1	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  Mangueira 20 mm c/ 50mt  Mangueira 25 mm c/ 50 m  Mangueira Trançada 25mm c/ 50mt  Mangueira Trançada 35mm c/ 50mt  MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg  Marreta 2 kg c/c  Martelo de unha  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACRORIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	PLASTUBOS  PLASTUBOS  PLASTMAN  PLASTMAN  PLASTMAN  PLASTMAN  VEDACIT  MOMFORT  MOMFORT  TRAMONTINA  TRAMONTINA  TRAMONTINA  LUX  LUX  3M		100  8  10  4  5  10  10  10  10  10  10  10	R\$ 1,47  R\$ 2,89  R\$ 119,99  R\$ 169,99  R\$ 495,97  R\$ 639,99  R\$ 99,00  R\$ 37,99  R\$ 37,99  R\$ 42,99  R\$ 49,99	R\$ 147,00  R\$ 289,00  R\$ 959,92  R\$ 1.699,90  R\$ 1.983,88  R\$ 3.199,95  R\$ 4.950,00  R\$ 379,90  R\$ 379,90  R\$ 429,90
567         1           568         1           570         1           571         1           572         1           573         1           574         1           575         1           576         1           577         1           578         1           580         1           581         1           582         1           583         1           586         1           587         1           588         1	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  Mangueira 20 mm c/ 50 mt  Mangueira 25 mm c/ 50 mt  Mangueira Trançada 25 mm c/ 50 mt  Mangueira Trançada 25 mm c/ 50 mt  MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg oitavada  Marreta 1 kg oitavada  Marreta 2kg c/c  Matelo de unha  MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71 cm  Parafuso 06 mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07 mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN  VEDACIT  MOMFORT MOMFORT TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX LUX 3M		8 10 4 5 5 50 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 119,99 R\$ 169,99 R\$ 495,97 R\$ 639,99  R\$ 99,00  R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 42,99 R\$ 49,99	R\$ 959,92 R\$ 1.699,90 R\$ 1.983,88 R\$ 3.199,95 R\$ 4.950,00 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 429,90
568         1           570         1           571         1           571         1           572         1           573         1           574         1           575         1           576         1           577         1           579         1           580         1           581         1           582         1           583         1           586         1           587         1           588         1	Mangueira 20 mm c/ 50mt  Mangueira 25 mm c/ 50 m  Mangueira Trançada 25mm c/ 50mt  Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt  Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt  MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA  MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS  DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO  A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE  ASFASTICA)  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg  Marreta 2 kg c/c  Martelo de unha  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACORIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN  PLASTMAN  VEDACIT  MOMFORT MOMFORT TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX JM		10 4 5 50 10 10 10 10 10	RS 169,99 RS 495,97 RS 639,99 RS 99,00 RS 37,99 RS 37,99 RS 42,99 RS 49,99	R\$ 1.699,90 R\$ 1.983,88 R\$ 3.199,95 R\$ 4.950,00 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 429,90
570         1           571         1           571         1           572         1           573         1           574         1           575         1           576         1           577         1           578         1           580         1           581         1           582         1           583         1           586         1           587         1           588         1	Mangueira Trançada 25mm c/ 50mt  Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt  MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)  Marreta 1 kg Marreta 1 kg Marreta 2 kg c/c Martelo de unha  MASSA ACRÉLICA  MASSA ACRÉLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	PLASTMAN PLASTMAN  VEDACIT  MOMFORT MOMFORT TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX LUX 3M		50 50 10 10 10 10 10	R\$ 495,97 R\$ 639,99 R\$ 99,00 R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 42,99 R\$ 49,99	R\$ 1.983,88 R\$ 3.199,95 R\$ 4.950,00 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 429,90
571         1           572         1           573         1           574         1           575         1           576         1           577         1           578         1           580         1           581         1           582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	Mangueira Trançada 32mm c/ 50mt  MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)  Marreta 1 kg Marreta 1 kg oitavada  Marreta 1 kg oitavada  Marreta 2 kg c/c  Martelo de unha  MASSA ACRÍLICA  MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	PLASTMAN  VEDACIT  MOMFORT  MOMFORT  TRAMONTINA  TRAMONTINA  TRAMONTINA  LUX  LUX  3M		50 10 10 10 10 10	R\$ 639,99  R\$ 99,00  R\$ 37,99  R\$ 37,99  R\$ 42,99  R\$ 49,99	R\$ 3.199,95 R\$ 4.950,00 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 429,90
572 1  573 1  574 1  575 1  576 1  577 1  578 1  579 1  580 1  581 1  582 1  583 1  585 1  586 1  587 1  588 1	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA) Marreta 1 kg Marreta 1 kg Marreta 1,5kg Marreta 2kg c/c Martelo de unha MASSA ACRÍLICA MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	VEDACIT  MOMFORT  MOMFORT  TRAMONTINA  TRAMONTINA  TRAMONTINA  LUX  LUX  3M		50 10 10 10 10 10	R\$ 99,00 R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 42,99 R\$ 49,99	R\$ 4.950,00 R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 429,90
573 1 574 1 575 1 576 1 577 1 578 1 579 1 580 1 581 1 582 1 583 1 585 1 586 1 587 1 588 1	MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)  Marreta 1 kg  Marreta 1 kg  Marreta 1,5kg  Marreta 2kg c/c  Martelo de unha  MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	MOMFORT MOMFORT TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX 3M		10 10 10 10 10	R\$ 37,99 R\$ 37,99 R\$ 42,99 R\$ 49,99	R\$ 379,90 R\$ 379,90 R\$ 429,90
574         1           575         1           576         1           577         1           578         1           579         1           580         1           581         1           582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	Marreta 1 kg oitavada  Marreta 1,5kg  Marreta 2kg c/c  Martelo de unha  MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades	MOMFORT TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX 3M		10 10 10 10	R\$ 37,99 R\$ 42,99 R\$ 49,99	R\$ 379,90 R\$ 429,90
575         1           576         1           577         1           578         1           579         1           580         1           581         1           582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	Marreta 1.5kg Marreta 2kg c/c Martelo de unha MASSA ACRÍLICA MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades Unidades Unidades Unidades Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades	TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX 3M		10 10 10	R\$ 42,99 R\$ 49,99	R\$ 429,90
576         1           577         1           578         1           579         1           580         1           581         1           582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	Marreta 2kg c/c  Martelo de unha  MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades Unidades Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades	TRAMONTINA TRAMONTINA LUX LUX 3M		10 10	R\$ 49,99	
577         1           578         1           579         1           580         1           581         1           582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	Martelo de unha  MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades	TRAMONTINA LUX LUX 3M		10		D\$ 400 00
578         1           579         1           580         1           581         1           582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	MASSA ACRÍLICA  MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Quilogramas Quilogramas Unidades Unidades	LUX LUX 3M				R\$ 499,90
579         1           580         1           581         1           582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS  ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Quilogramas Unidades Unidades	LUX 3M			R\$ 30,99	R\$ 309,90
580         1           581         1           582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO  Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades Unidades	3M	1	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
581         1           582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	Pa Quadrada N. 3 de metal, com cabo de madeira 71cm  Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades			2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
582         1           583         1           585         1           586         1           587         1           588         1	Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário		TR AMONITINI A		100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
583 1 585 1 586 1 587 1 588 1	sanitário  Parafuso 07mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	IAAMONIINA		60	R\$ 33,99	R\$ 2.039,40
585 1 586 1 587 1 588 1	sanitário		TOR ALF		500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
586 1 587 1 588 1		Unidades	TOR ALF		500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
587 1 588 1	Parafuso 10mm sextavado 1/4x50com Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	TOR ALF		200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
588 1	Parafuso 12mm sextavado 1/4x50com Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	TOR ALF		100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
	Parafuso fenda rosca ligeira ¼	Unidades	CISER		1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
	Parafuso fenda rosca ligeira 3/16	Unidades	CISER		500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
589 1 590 1	Parafuso fenda rosca ligeira 5/16	Unidades	CISER CISER		140 140	R\$ 0,29 R\$ 0,29	R\$ 40,60
591 1	Parafuso fenda rosca ligeira 5/32 Parafuso fixador Aço Inoxidável p/ lavatório	Unidades Unidades	CISER		60	R\$ 1,59	R\$ 40,60 R\$ 95,40
592 1	Parafuso francês c/ porca e arruela 5/16"X2"	Unidades	CISER		100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
593 1	Parafuso francês c/ porca e arruela 5/16"X4"	Unidades	CISER		100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
594 1	Parafuso Latonado p/ vaso sanitário Bucha 10mm - Lp	Unidades	TOR ALF		100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
598 1	Pia inox de 1 m	Unidades	DURANOX		30	R\$ 215,99	R\$ 6.479,70
599 1	Pia inox de 1,40 cm	Unidades	DURANOX		30	R\$ 267,91	R\$ 8.037,30
600 1	Pia inox de 1,60 cm	Unidades	DURANOX		30	R\$ 269,99	R\$ 8.099,70
601 1	Pia inox de 1,80 cm	Unidades	GHELPLUS		30	R\$ 409,99	R\$ 12.299,70
602 1	Pia inox de 2 m	Unidades	GHELPLUS		30	R\$ 489,99	R\$ 14.699,70
603 1	Picareta Chibanca com cabo	Unidades	TRAMONTINA		30	R\$ 100,99	R\$ 3.029,70
604 1	Picareta Estreita N. 5 com cabo de madeira 90cm	Unidades	TRAMONTINA		30	R\$ 128,99	R\$ 3.869,70
605 1	Pistola p/ compressor de ar	Unidades	VONDER		4	R\$ 74,89	R\$ 299,56
606 1	Pistola p/ compressor de ar (alumínio)	Unidades	INTECH		4	R\$ 239,99	R\$ 959,96
607 1	Plug pvc c/ rosca 20mm	Unidades	KRONA		50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
612 1	Porta sanfonada pvc tamanho 0,60 x 2,10	Unidades	FORTLEV		30	R\$ 112,91	R\$ 3.387,30
613 1	Porta sanfonada pvc tamanho 0,80 x 2,10 Porta sanfonada pvc tamanho 0,90 x 2,10	Unidades	FORTLEV		30	R\$ 143,89	R\$ 4.316,70
614 1 615 1		Unidades	FORTLEV BELGO		20 30	R\$ 158,89	R\$ 3.177,80 R\$ 740,70
616 1	Prego com cabeça 2 X 12 Prego com cabeça 2 X 13	Quilogramas Quilogramas	BELGO	<del> </del>	50	R\$ 24,69 R\$ 19,99	R\$ 740,70 R\$ 999,50
617 1	Prego com cabeça 2.1/2 X 13	Quilogramas	BELGO	1	40	R\$ 25,49	R\$ 1.019,60
618 1	Prumo de parede cromado nº 03 500g	Unidades	THOMPSON	ł	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
619 1	PUXADOR FERRO ALÇA 120mm	Unidades	SOPRANO		70	R\$ 15,39	R\$ 1.077,30
620 1	Redução pvc Esgoto de 100 x 50	Unidades	PLASTUBOS		15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
621 1	Redução pvc Esgoto de 75 x 50	Unidades	PLASTUBOS	1	10	R\$ 5,37	R\$ 53,70
622 1	Redução pvc Esgoto de 100 x 75	Unidades	PLASTUBOS		25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
624 1	Registro de Esfera PVC soldável de 75mm	Unidades	VICAP		5	R\$ 69,99	R\$ 349,95
625 1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	PLASTUBOS		100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
626 1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	PLASTUBOS		50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
627 1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	PLASTUBOS		30	R\$ 14,49	R\$ 434,70
628 1 629 1	Rejunte p/revestimento cerâmico, bolsa c/1kg  Roda para carrinho de mão Completa com Rolamento 3,25 x  22 20 La Dana Carlindo de Discontanto	Quilogramas Unidades	ITACOLA EVAPLUS		500 20	R\$ 1,99 R\$ 89,99	R\$ 995,00 R\$ 1.799,80
630 1	8" 80kg Pneu Sólido de Poliuretano.  ROLO p/ pintura; material pele de carneiro,tamanhos 09 cm,	Unidades	COMPEL		50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
631 1	extra qualidade, com cabo.  ROLO p/ pintura; material pele de carneiro,tamanhos 15 cm, extra qualidade, com cabo.	Unidades	COMPEL		50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
632 1	ROLO p/ pintura; material pele de carneiro,tamanhos 22 cm, extra qualidade, sem cabo.	Unidades	COMPEL		50	R\$ 14,49	R\$ 724,50
633 1	extra quandade, sem cabo.  SELADOR DE PAREDE	Litros	LUX		1500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
634 1	Suporte Isolador Roldana "Completo" Tipo SPFF1 CH 3.75	Unidades	FOXLUX	<del> </del>	100	R\$ 3,99 R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
635 1	Talhadeira Chata 08"	Unidades	SAO ROMAO		20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
636 1	Talhadeira Chata 12"	Unidades	SAO ROMAO		30	R\$ 23,99	R\$ 719,70
637 1	Talhadeira redonda 12" 1745	Unidades	SAO ROMAO		20	R\$ 26,89	R\$ 537,80
638 1		Unidades	HERC		70	R\$ 21,99	R\$ 1.539,30
639 1	Tampa plástica p/ vaso sanitário	Unidades	PLASTUBOS			- CΨ 41,77	ra 1.339,30

640	1	Tê pvc LR soldável de 25 mm	Unidades	PLASTUBOS	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
641	1	Tê pvc LR soldável de 32 mm	Unidades	PLASTUBOS	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
642	1	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
643	1	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
644	1	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
645	1	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	PLASTUBOS	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
646	1	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	PLASTUBOS	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
647	1	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	PLASTUBOS	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
648	1	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA F RIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	PLASTUBOS	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
649	1	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	PLASTUBOS	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
653	1	THINER indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento e acabamento à pintura. Acondicionado em Galões de 5 litros	Galões	FARBEN	90	R\$ 69,99	R\$ 6.299,10
654	1	Tinta Delanil 18 litros amarelo caju	Unidades	IQUINE	100	R\$ 268,99	R\$ 26.899,00
655	1	Tinta Delanil 18 litros Azul céu	Unidades	IQUINE	30	R\$ 287,99	R\$ 8.639,70
656	1	Tinta Delanil 18 litros Branco neve	Unidades	IQUINE	100	R\$ 279,99	R\$ 27.999,00
657	1	Tinta Delanil 18 litros Verde tropical	Unidades	IQUINE	60	R\$ 328,99	R\$ 19.739,40
658	1	TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Amarela.	Galões	LUX	50	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
665	1	TINTA LATEX PVA FOSCA cor branco neve, Latas c/ 18 lt	Latas	LUX	50	R\$ 84,99	R\$ 4.249,50
666	1	TINTA látex pva, cor branco gelo Latas c/ 18lt	Latas	LUX	20	R\$ 128,99	R\$ 2.579,80
667	1	TINTA P/ PISO Latas 18L COR AMARELA	Unidades	LUX	20	R\$ 136,99	R\$ 2.739,80
676	1	TINTA SPRAY COR AZUL	Unidades	PRATIK	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
677	1	TINTA SPRAY COR BRANCO NEVE	Unidades	PRATIK	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
678	1	TINTA SPRAY COR DOURADA	Unidades	PRATIK	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
679	1	TINTA SPRAY COR LARANJA	Unidades	PRATIK	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
680	1	TINTA SPRAY COR PRATA	Unidades	PRATIK	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
681	1	TINTA SPRAY COR VERDE	Unidades	PRATIK	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
682 683	1	TINTA SPRAY COR VERMELHA  TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO,	Unidades Unidade	PRATIK VALEPLAST	30	R\$ 16,99 R\$ 51,99	R\$ 169,90 R\$ 1.559,70
601	1	PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Thidadaa	REBOLSAS	100	R\$ 2,39	D\$ 220.00
684 685	1	Torneira de jardim 20 mm	Unidades Unidades	HERC	20	R\$ 2,39 R\$ 2,39	R\$ 239,00 R\$ 47,80
686	1	Torneira de jardim 25 mm  Torneira p/ lavatório plástico	Unidades	REBOLSAS	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
687	1	Trena fibra 30m	Unidades	THOMPSON	50	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
007	1	TRINCHA, medida/tamanho: largura: 3". Material: cerdas:	Unidades	THOMESON	30	K\$ 30,55	K\$ 1.545,50
688	1	mista. Cabo: plástico produzida e testada conforme normas e padrões específicos.	Unidades	CONDOR	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
690	1	TRINCHA medida/tamanho: largura: 3/4".Material: cerdas: mista. Cabo: plástico produzida e testada conforme normas e padrões específicos.	Unidades	CONDOR	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
691	1	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Unidades	KRONA	100	R\$ 73,99	R\$ 7.399,00
692	1	Válvula de Escoamento p/ Lavatório em abs c/ ladrão 2.6 3/8 x 1"	Unidades	KRON	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
693	1	Válvula retenção re-geved mola inox ½ horizontal	Unidades	KRONA	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
694	1	Válvula retenção re-geved mola inox ¾ horizontal	Unidades	KRONA	20	R\$ 40,99	R\$ 819,80
695	1	Vassourão Tipo Gari "Reforçado" de Nylon 40 cm com cabo de madeira e reforço na base.	Unidades	ROMA	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
696	1	Vedação para saída de vaso sanitário 100mm	Unidades	PULVITEC	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
697	1	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	Unidade	BLUKIT	30	R\$ 24,49	R\$ 734,70
598	1	Vedante/CARRAPETA P/ TORNEIRA	Unidades	LUCONI	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
701	1	VERNIZ SPRAY INCOLOR	Unidades	PRATIK	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
	1	Fechadura de imbutir com cilindro para porta de madeira	Unidades	SOPRANO	200	R\$ 53,99	R\$ 10.798,00
709	•						
709 710	1	Fechadura de imbutir para porta interna	Unidades	SOPRANO	100	R\$ 43,49	R\$ 4.349,00
709 710 711 712	_	Fechadura de imbutir para porta interna Fechadura de imbutir para banheiro Bacia Sanitaria (vaso) tipo convencional	Unidades Unidades Unidades	SOPRANO SOPRANO DECA	100 50 50	R\$ 43,49 R\$ 43,99 R\$ 169,99	R\$ 4.349,00 R\$ 2.199,50 R\$ 8.499,50

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga-PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
- 6.3. O Município de Juripiranga-PB poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor designado pelo **secretário de Infraestrutura**, **Agricultura e Meio Ambiente.**
- 9.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:
- I Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- IX Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro:
- I Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VI Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VII Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas.

#### 10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º-do art. 65 da Lei nº28.666, de 1993.
- 10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 10.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 06 de Julho de 2022.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

 Gestor do Município de Juripiranga-PB – Órgão Gerenciador

Constrular

CNPJ/MF sob o n.º 29.189.159/0001-88 **DHIEGO MARINHO DA SILVA**CPF/MF sob o n.º 068.698.104-94
Fornecedor

**Testemunhas:** 

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:EE7ED268

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. OBJETO: A futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede na Rua Santa Marta, nº 80, Bela Vista, Palhoça-SC, CEP: 88.132-712, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.745.664/0001-12, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Campos de Lima, Brasileiro, Casado, Auxiliar, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.232.052-32, RG n.º 8265988 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 248, Apartamento 102, Nossa Senhora do Rosário, São José-SC, CEP: 88.132-712, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município**, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
138	1	Base de Rele Foto Elétrico	Unidades	TECNOLINSA	BASEFIXA	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00	
331	1	Lâmpada bulbo Led 40w	Unidades	GOODLUX	LB40T100-6	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00	
332	1	Lâmpada bulbo Led 50w	Unidades	GOODLUX	LB50T120-6	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	
335	1	Lâmpada Led Tubular 18w 120cm	Unidades	OUROLUX	LED18T8-6	300	R\$ 11,94	R\$ 3.582,00	
337	1	Lâmpada Vapor Sódio 250w	Unidades	GOODLUX	SO250E40-T	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	
338	1	Lâmpada Vapor Sódio 400w	Unidades	KIAN	SO400E40-T	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	
339	1	Lâmpada Vapor Metálica 250w	Unidades	OUROLUX	MT250E40-T	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00	
340	1	Lâmpada Vapor Metálica 400w	Unidades	OUROLUX	MT400E40-T	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	
355	1	Reator para lâmpada de sódio 250w	Unidades	GOODLUX	SO250EA26PROCEL	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00	
356	1	Relé Foto Elétrico	Unidades	TECNOLINSA	ELT001	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	
357	1	Refletor Led 50w 6.500k	Unidades	ECONOMAX	REFLETORLED50W	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	
358	1	Refletor Led 100w 6.500k	Unidades	STARTEC	REFLETORLED100W	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	
Perfazendo	um valor tot	al de:			R\$ 64.422,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte dois reais).				

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga-PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
- 6.3. O Município de Juripiranga-PB poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor designado pelo **secretário de Infraestrutura**, **Agricultura e Meio Ambiente**.
- 9.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:
- I Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- IX Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro:
- I Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VI Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VII Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas.

#### 10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º-do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 06 de Julho de 2022

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Gestor do Município de Juripiranga-PB — Órgão Gerenciador

Fca Comercio de Materiais Eletricos LTDA CNPJ/MF sob o n.º 22.745.664/0001-12 **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA** CPF/MF sob o n.º 003.232.052-32 Fornecedor

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A485EA06

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. OBJETO: A futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com seu nome fantasia (MATRIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES), com sede na Rua Projetada 03, nº 10, Loja 3, Loteamento Conjunto Aracagi, Araçagi-PB, CEP: 58.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.302.534/0001-91, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. Joelito Souza Alves, Brasilero, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.662.064-99, CNH n.º 06345043810 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Avenida Barão de Mamanguape, nº 375, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-330, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município**, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	1	CANTONEIRA 1.1/2X1/4	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 268,99	R\$ 8.069,70
5	1	CANTONEIRA 1X3/16	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 145,89	R\$ 4.376,70
6	1	CANTONEIRA 2.1/2X1/4	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 369,44	R\$ 11.083,20
7	1	CANTONEIRA 2.1/2X3/16	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 312,37	R\$ 9.371,10
8	1	CANTONEIRA 2X1/4	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 251,99	R\$ 7.559,70
9	1	CANTONEIRA 2X5/16	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 298,99	R\$ 8.969,70
10	1	CANTONEIRA 2X3/8	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 215,99	R\$ 6.479,70
11	1	CANTONEIRA 2X3/16	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 255,99	R\$ 7.679,70
12	1	VARÃO LISO 1	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 319,99	R\$ 6.399,80
13	1	VARÃO LISO 1.1/2	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 301,99	R\$ 6.039,80
14	1	VARÃO LISO 1.1/4	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 328,89	R\$ 6.577,80
15	1	VARÃO LISO 1/2	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 78,74	R\$ 1.574,80
16	1	VARÃO LISO 5/8	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 123,98	R\$ 2.479,60
17	1	BARRA CHATA 1.1/2X1/2	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 158,49	R\$ 4.754,70
18	1	BARRA CHATA 1.1/2X1/4	Barras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 50,93	R\$ 1.527,90

Me Me Me	letros Ietros	ELIZABETH ELIZABETH ELIZABETH	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	500 500 200	R\$ 39,00 R\$ 39,00 R\$ 50,00	R\$ 19.500,00 R\$ 19.500,00 R\$ 10.000,00
Me Me	Ietros	ELIZABETH	,			
Me			CONCEDUÇÃO	500	D¢ 20.00	DC 10 500 00
	rotros	ELIZABETH	CONSTRUÇÃO	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
		NATURAL	CONSTRUÇÃO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
		BESTFER	CONSTRUÇÃO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
		LUKMA	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
		LUKMA	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 8,11	R\$ 162,20
		LUKMA LUKMA	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	20	R\$ 6,97 R\$ 7,77	R\$ 139,40 R\$ 155,40
		LUKMA	CONSTRUÇÃO	5	R\$ 94,39	R\$ 471,95
		LUKMA	CONSTRUÇÃO	5	R\$ 96,99	R\$ 484,95
	nidades	LUKMA	CONSTRUÇÃO	5	R\$ 93,99	R\$ 469,95
		LUKMA	CONSTRUÇÃO	5	R\$ 71,99	R\$ 359,95
		LUKMA	CONSTRUÇÃO	5	R\$ 84,99 R\$ 86,99	R\$ 424,95 R\$ 434,95
		BESTFER LUKMA	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	300 5	R\$ 8,29 R\$ 84,99	R\$ 2.487,00 R\$ 424,95
		START FLEX	CONSTRUÇÃO	1000	R\$ 20,89	R\$ 20.890,00
Me	Ietros	START FLEX	CONSTRUÇÃO	1000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
		START FLEX	CONSTRUÇÃO	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
		START FLEX	CONSTRUÇÃO	100	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
		START FLEX START FLEX	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	200	R\$ 20,29 R\$ 28,94	R\$ 4.058,00 R\$ 5.788,00
		START FLEX	CONSTRUÇÃO	200	R\$ 14,43	R\$ 2.886,00
		START FLEX	CONSTRUÇÃO	300	R\$ 12,88	R\$ 3.864,00
Me	Ietros	START FLEX	CONSTRUÇÃO	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
		START FLEX	CONSTRUÇÃO	200	R\$ 15,74	R\$ 3.148,00
		START FLEX	CONSTRUÇÃO	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
		START FLEX START FLEX	CONSTRUÇÃO CONSTRUCÃO	300 200	R\$ 5,98 R\$ 6,96	R\$ 1.794,00 R\$ 1.392,00
		HOMELUX	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
		HOMELUX	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
		HOMELUX	CONSTRUÇÃO	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
		HOMELUX	CONSTRUÇÃO	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
		TAF	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	20	R\$ 49,99 R\$ 107,94	R\$ 2.499,50 R\$ 2.158,80
		TAF	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 302,59	R\$ 6.051,80
		WETZEL	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
		LUKMA	CONSTRUÇÃO	5	R\$ 177,95	R\$ 889,75
		MS BOMBAS	CONSTRUÇÃO	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
		CONCRET	CONSTRUÇÃO	500	R\$ 41,00 R\$ 22,00	R\$ 8.200,00 R\$ 11.000,00
		CONCRET	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	500 200	R\$ 2,34 R\$ 41,00	R\$ 1.170,00 R\$ 8.200,00
		CONCRET	CONSTRUÇÃO	500	R\$ 30,40	R\$ 15.200,00
		CONCRET	CONSTRUÇÃO	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
		CONCRET	CONSTRUÇÃO	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
		CONCRET	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 614,23	R\$ 12.284,60
		CONCRET	CONSTRUÇÃO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
		LEO MADEIRAS CONCRET	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	200 100	R\$ 18,20 R\$ 87,25	R\$ 3.640,00 R\$ 8.725,00
		LEO MADEIRAS	CONSTRUÇÃO	90	R\$ 47,50	R\$ 4.275,00
- Un		LEO MADEIRAS	CONSTRUÇÃO	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
20 X 1 100mm n/			,			R\$ 12.500,00
20 V 1 100mm n/		LEO MADEIRAS	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 250,00	
		GERDAU GERDAU	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	150 150	R\$ 136,00 R\$ 161,00	R\$ 20.400,00 R\$ 24.150,00
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 64,07	R\$ 3.203,50
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 124,70	R\$ 6.235,00
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 127,34	R\$ 6.367,00
		GERDAU GERDAU	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	50	R\$ 19,39 R\$ 28,55	R\$ 1.939,00 R\$ 1.427,50
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	50 100	R\$ 340,99	R\$ 17.049,50
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 269,99	R\$ 13.499,50
Un	nidades	GERDAU	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 92,99	R\$ 4.649,50
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	10	R\$ 368,99	R\$ 3.689,90
		GERDAU GERDAU	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	30 10	R\$ 139,95 R\$ 149,99	R\$ 4.198,50 R\$ 1.499,90
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	10	R\$ 429,99	R\$ 4.299,90
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 233,99	R\$ 7.019,70
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	10	R\$ 93,99	R\$ 939,90
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 72,99	R\$ 2.189,70
		GERDAU GERDAU	CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO	30	R\$ 66,99 R\$ 280,99	R\$ 2.009,70 R\$ 8.429,70
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 89,99	R\$ 2.699,70
		GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 91,99	R\$ 2.759,70
Ba		GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 123,99	R\$ 3.719,70
Ba	arras	GERDAU	CONSTRUÇÃO	30	R\$ 103,89	R\$ 3.116,70
_		Barras Barras		,	,	

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – **MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga-PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
- 6.3. O Município de Juripiranga-PB poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor designado pelo **secretário de Infraestrutura**, **Agricultura e Meio Ambiente**.
- 9.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:
- I Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- IX Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro:
- I Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VI Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VII Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas.

#### 10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º-do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 10.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 06 de Julho de 2022.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Gestor do Município de Juripiranga-PB – Órgão Gerenciador

JSA Comercio E Serviços LTDA CNPJ/MF sob o n.º 28.302.534/0001-91 *JOELITO SOUZA ALVES* CPF/MF sob o n.º 049.662.064-99 Fornecedor

Testemunhas:		
NOME: CPF:		
NOME: CPF:		

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:CB1B8E27

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. OBJETO: A futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa EVERALDO MARINHO DE ARAUJO – MAT. CONSTRUÇÃO, com seu nome fantasia (MARINHO CONSTRUÇÃO), com sede na Rua São Paulo, nº 98, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.234.100/0001-21, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Marinho De Araújo, Brasileiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.927.694-40, RG n.º 2.690.195, SSP-PB, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 98, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município**, especificações e quantidades constantes Anexo I — Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
38	1	VARÃO DE CONSTRUÇÃO 5 MM	Unidades	ACO CEARENCE		100	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
42	1	VARÃO DE CONSTRUÇÃO 1/2 MM	Unidades	ACO CEARENCE		200	R\$ 113,50	R\$ 22.700,00
46	1	BARRA REDONDA 3/8	Unidades	ACO CEARENCE		50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
47	1	BARRA REDONDA 1/2	Unidades	ACO CEARENCE		50	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
96	1	Tábuas de Pinos de 20 cm	Unidades	PINUS		50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00

99	L	Tábuas de Pinos de 30 cm	Unidades	PINUS	ı	500	R\$ 58.50	R\$ 29.250.00
100	1	Nervura de Concreto	Metros	NERVURA		1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000.00
	1							,,
111	1	Canaleta Grande de Concreto 2,5 x 14 cm	Unidades	CANALETA		500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
126	1	Abraçadeira "Galvanizada ½"	Unidades	INCA		100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
127	1	Abraçadeira Galvanizada ¾"	Unidades	INCA		500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
128	1	Abraçadeira Galvanizada 1"	Unidades	INCA		100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
129	1	Abraçadeira Galvanizada 1.1/4"	Unidades	INCA		100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
130	1	Abraçadeira Galvanizada 1.1/2"	Unidades	INCA		100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
131	1	Abraçadeira Galvanizada 2"	Unidades	INCA		50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
389	1	Areia lavada Grossa	Metros cúbicos	AREIA		300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
422	1	Broca aço rápido 5/16 E	Unidades	BOSCH		10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
442	1	Caixa d'água 3000 litros	Unidades	MULTCAIXA		5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
457	1	Chapa de zinco para bica 100 cm	Metros	ACO CEARENCE		150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
552	1	Lona preta 4x100	Metros	LONAX		200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
569	1	Mangueira Trançada 20mm c/ 50mt	Unidades	PLASTMAR		6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
584	1	Parafuso 08mm Philips com Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	CISER		500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
595	1	Parafuso para poste 1/2X30	Unidades	PLASNETAL		200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
608	1	Plug pvc c/ rosca 25mm	Unidades	MULTILIT		50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
609	1	Plug pvc c/ rosca 32mm	Unidades	MULTILIT		20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
611	1	Porca Sextavada Zincada 5/32	Unidades	CISER		300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
689	1	TRINCHA dupla dimensão/tamanho: 4" material: cabo de plástico laqueado, virola em aço estanhado cabos de plástico anatômicos, laqueados, cerdas preta, virola em aço estanhado produzida e testada conforme normas específicas.	Unidades	CONDOR		50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Perfazen	do um val	or total de:		-	R\$ 138.059,00 (Cento e trinta e oito mil e cinquenta e nove reais).			

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga-PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
- 6.3. O Município de Juripiranga-PB poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor designado pelo **secretário de Infraestrutura**, **Agricultura e Meio Ambiente.**
- 9.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:
- I Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

- IX Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro:
- I Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VI Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VII Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas.

#### 10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º-do art. 65 da Lei nº28.666, de 1993.
- 10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 10.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 06 de Julho de 2022.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

 Gestor do Município de Juripiranga-PB – Órgão Gerenciador

Marinho Construção CNPJ/MF sob o n.º 07.234.100/0001-21 **EVERALDO MARINHO DE ARAÚJO** CPF/MF sob o n.º 040.927.694-40 Fornecedor

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:251F50C2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. OBJETO: A futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI, com seu nome fantasia (MEGA GIL), com sede na Rua Pedro Firmino, nº 228, Centro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.388.485/0001-51, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pela Sra. Damiana Nunes De Sousa, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 092.588.324-77, RG n.º 7391925, SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmino, nº 228, Centro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-310, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município**, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
	1	,			Modelo	•		
2	1	BOB TELHA ONDULADA GALVALUME 0,43	Metros	GERDAU		100	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
43	1	VARÃO DE CONSTRUÇÃO 5/8 MM	Unidades	GERDAU		50	R\$ 214,00	R\$ 10.700,00
45	1	BARRA REDONDA 5/16	Unidades	GERDAU		50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
49	1	METALON 30X20 NA 18	Unidades	GERDAU		50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
51	1	METALON 30X30 NA 18	Unidades	GERDAU		50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
52	1	METALON 2X20 NA 18	Unidades	GERDAU		50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
54	1	MALHA POP 15X15 FERRO 4,2	Metros	GERDAU		200	R\$ 84,95	R\$ 16.990,00
57	1	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	MIL	GERDAU		10	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00
58	1	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,7 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	MIL	GERDAU		10	R\$ 364,59	R\$ 3.645,90
59	1	Caibro Serrado 0,3 X 0,5 mm	Metros	TREVO		1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
61	1	Folha de Compensado Plastificado 14mm 220 X 1.100mm p/ Concreto Aparente	Unidades	TREVO		30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
63	1	Folha de Madeirit tipo Naval 10 mm	Unidades	TREVO		50	R\$ 188,85	R\$ 9.442,50
64	1	Folha de Madeirit Resinado de 15 mm	Unidades	TREVO		100	R\$ 168,74	R\$ 16.874,00
65	1	Folha de Madeirit tipo Naval 15 mm	Unidades	TREVO		100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
74	1	Peça de madeira serrada (linha) 3X2	Metros	TREVO		240	R\$ 12,49	R\$ 2.997,60
75	1	Peça de madeira serrada (linha) 3X3	Metros	TREVO		240	R\$ 16,50	R\$ 3.960,00
76	1	Peça de madeira serrada (linha) 3X4	Metros	TREVO		240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
77	1	Peça de madeira serrada (linha) 3X5	Metros	TREVO		120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
78	1	Peça de madeira serrada (linha) 3X6	Metros	TREVO		180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
79	1	Peça de madeira serrada (linha) 3X8	Metros	TREVO	i	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
84	1	Ripa Serrada	Metros	TREVO	i	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
86	1	Tábua de Madeira p/ Andaime. Largura 30cm (Tora) por 6m	Metros	TREVO		120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
89	1	Tábuas mistas de construção de 10 cm	Metros	TREVO	<del> </del>	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600.00
90	1	*	Metros	TREVO		200		R\$ 5.400,00
	1	Tábuas mistas de construção de 15 cm Tábuas mistas de construção de 20 cm	Metros	TREVO	-	400	R\$ 27,00 R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
91	1	°						
92	1	Tábuas mistas de construção de 25 cm	Metros	TREVO		500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
93	1	Tábuas mistas de construção de 30 cm	Metros	TREVO		1000	R\$ 43,75	R\$ 43.750,00
94	1	Tábuas de Pinos de 10 cm	Unidades	TREVO		50	R\$ 19,66	R\$ 983,00
95	1	Tábuas de Pinos de 15 cm	Unidades	TREVO	ļ	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
97	1	Tábuas de Pinos de 25 cm	Unidades	TREVO		200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
98	1	Tábuas de Pinos de 27 cm	Unidades	TREVO		300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
105	1	Poste 150/10 M Concreto Duplo T	Unidades	PINCOL		20	R\$ 943,00	R\$ 18.860,00
106	1	Tubo 30 Concreto 0,30 x 1 m	Unidades	TIMBI		500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
107	1	Tubo 40 Concreto 0,40 x 1 m	Unidades	TIMBI		50	R\$ 53,53	R\$ 2.676,50
108	1	Tubo 60 Concreto 0,60 x 1 m	Unidades	TIMBI		100	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
110	1	Tubo 1 m Concreto armado 100 x 100	Unidades	TIMBI		50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
114	1	Lajota de Concreto	Unidades	TIMBI		1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
115	1	Bloco Estrutural Concreto14	Unidades	TIMBI		500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
117	1	Estaca ponta virada de Concreto	Unidades	TIMBI		200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
119	1	Meio fio de Concreto (30x100x10x12)	Metros	TIMBI		500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
121	1	Poste de Concreto Circular 200/12 M	Unidades	PINCOL		10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
122	1	Poste 150/7 M de Concreto Duplo T	Unidades	PINCOL		20	R\$ 815,00	R\$ 16.300,00
123	1	Arruela Quadrada 0,38mmx0,38mmx5/8°	Unidades	ROMAGNOLE		1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
143	1	Bomba submersa monofásica 0,50 cv	Unidades	VONDER		5	R\$ 1.126,00	R\$ 5.630,00
144	1	Bomba submersa monofásica 0,75 cv	Unidades	VONDER		5	R\$ 1.026,00	R\$ 5.130,00
145	1	Bomba d'água submersa monofásica 1cv	Unidades	VONDER		5	R\$ 1.021,00	R\$ 5.105,00
146	1	Bomba d'água submersa monofásica 2cv	Unidades	VONDER		5	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00
147	1	Bomba d'água subme mono 3cv	Unidades	VONDER		5	R\$ 1.599,00	R\$ 7.995,00
149	1	Bomba d'água subme trifásica 0,75cv	Unidades	VONDER		3	R\$ 1.264,00	R\$ 3.792,00
151	1	Bomba d'água submersa trifásica 2cv	Unidades	VONDER		3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
152	1	Bomba d'água submersa trifásica 3 cv	Unidades	VONDER		3	R\$ 2.389,00	R\$ 7.167,00
154	1	Bobina 220v para contactor 3TF 40	Unidades	LUKMA		15	R\$ 43,75	R\$ 656,25
155	1	Bobina 220v para contactor 3TF 43	Unidades	LUKMA		15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
383	1	Alavanca Metálica Sextavada 150cm	Unidades	SÃO ROMÃO		6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
388	1	Areia Fina para Reboco	Metros cúbicos	VITÓRIA		200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
415	1	Brita n° 19	Metros cúbicos	VITORIA		100	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
427	1	Broca Vídea p/ concreto 10mm	Unidades	MTX		20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
445	1	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Unidades	HIDRACOR		500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
469	1	Cimento CP III – 40 – RS (Saco 50kg)	Unidades	NACIONAL		1100	R\$ 36,00	R\$ 39.600,00
492	1	Desempenadeira pvc 16x28	Unidades	MOMFORT		15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
494	1	Disco de Corte para madeira 255x30mm c/ 24 dentes	Unidades	DIMAX		30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
504	1	Estribo 07x17 verg 4.2mm	Unidades	GERDAU	i	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
505	1	Estribo 07x17 verg 5.0mm	Unidades	GERDAU	1	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
506	1	Estribo 17x17 verg 4.2mm	Unidades	GERDAU	<del>l</del>	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
	1.				<u> </u>		7 -,	

507	1	Estribo 17x17 verg 5.0mm	Unidades	GERDAU	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00		
508	1	Estribo 17x27 verg 4.2mm	Unidades	GERDAU	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00		
509	1	Estribo 17x27 verg 5.0mm	Unidades	GERDAU	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00		
524	1	IMPERMEABILIZANTE D-3 P/ PAREDE 18 kg - Cor Branco	Unidades	TECRYL	20	R\$ 268,00	R\$ 5.360,00		
558	1	Luva Isolante de Borracha Novax Classe 01 NBR 10622/ASTM D120	Pares	ORION	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		
561	1	Luva pvc LR soldável de 25mm	Unidades	FORTLEV	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00		
562	1	Luva pvc LR soldável de 32mm	Unidades	FORTLEV	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00		
596	1	Parafuso sextavado zincado 5/16x1.1/2" c/ porca	Unidades	FERGEL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00		
597	1	Parafusos de aço nº 14x80 c/ rosca	Unidades	FERGEL	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00		
610	1	Pó de Brita	Metros cúbicos	VITORIA	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00		
623	1	Redução pvc Esgoto de 100 x 40	Unidades	FORTLEV	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00		
650	1	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Mil	VITORIA	50	R\$ 766,00	R\$ 38.300,00		
652	1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UNI	BRASILIT	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00		
699	1	Vergalhão CA 50 12mm com 12m	Unidades	GERDAU	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00		
700	1	Vergalhão CA 60 6,3mm (1/4) com 12m	Unidades	GERDAU	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00		
702	1	Ceramica branca 40x40 tipo A	Metros	ELIZABETH	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00		
703	1	Ceramica branca 50x50 tipo A	Metros	ELIZABETH	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00		
704	1	Ceramica branca 60x60 tipo A	Metros	ELIZABETH	1000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00		
Perfazer	do um valo	or total de:		R\$ 706.324,75 (Setecentos e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).					

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga-PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
- 6.3. O Município de Juripiranga-PB poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor designado pelo **secretário de Infraestrutura**, **Agricultura e Meio Ambiente**.
- 9.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:
- I Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora:
- IX Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 9.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro:
- I Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VI Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VII Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas.

#### 10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º-do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 10.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 06 de Julho de 2022.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

 Gestor do Município de Juripiranga-PB – Órgão Gerenciador

Mega Gil CNPJ/MF sob o n.º 28.388.485/0001-51 *DAMIANA NUNES DE SOUSA* CPF/MF sob o n.º 092.588.324-77 Fornecedor

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**270DF75E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. OBJETO: A futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, com seu nome fantasia (MULTICOISAS COMERCIO E SERVIÇOS), com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52.171-026, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.066.840/0001-32, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena, Brasileiro, Representante Comercial, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.968.054-40, RG n.º 5.784-247 SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães Melo, nº 285, Aptoº Apt 203, Tamarineira, Recife-PE, CEP: 52.110-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002,

LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município**, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	TELA SOLDADA MF113 (0,975X120)	DADA MF113 (0,975X120) Rolos GERDAU GERDAU 10		10	R\$ 1.650,01	R\$ 16.500,10	
27	1	BARRA CHATA 2.1/2X1/2	Barras	GERDAU	GERDAU	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
148	1	Bomba d'água subme trifásica 0,50cv	Unidades	WORKER	WORKER	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
150	1	Bomba d'água submersa trifásica 1 cv	Unidades	WORKER	WORKER	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
651	1	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UNI	MULTILIT	MULTILIT	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
659	1	TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Azul	Galões	LUX	LUX	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
660	1	TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Branco Neve	Galões	LUX	LUX	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
661	1	TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Cinza. Platina.	Galões	LUX	LUX	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
662	1	TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Laranja	Galões	LUX	LUX	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
663	1	TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Vemelho	Galões	LUX	LUX	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
664	1	TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor verde folha.	Galões	LUX	LUX	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
668	1	TINTA P/ PISO Latas 18L COR AZUL	Unidades	LUX	LUX	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
669	1	TINTA P/ PISO Latas 18L COR BRANCA NEVE	Unidades	LUX	LUX	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
670	1	TINTA P/ PISO Latas 18L COR CINZA	Unidades	LUX	LUX	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
671	1	TINTA P/ PISO Latas 18L COR LARANJA	Unidades	LUX	LUX	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
672	1	TINTA P/ PISO Latas 18L COR LARANJA	Unidades	LUX	LUX	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
673	1	TINTA P/ PISO Latas 18L COR PRETA	Unidades	LUX	LUX	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
674	1	TINTA P/ PISO Latas 18L COR VERDE	Unidades	LUX	LUX	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
675	1	TINTA P/ PISO Latas 18L COR VERMELHA	Unidades	LUX	LUX	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
Perfaze	ndo um val		nto e vinte mil e senta reais e dez					

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga-PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
- 6.3. O Município de Juripiranga-PB poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor designado pelo **secretário de Infraestrutura**, **Agricultura e Meio Ambiente.**
- 9.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:
- I Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

- V Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- IX Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro:
- I Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VI Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VII Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas.

#### 10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o \$1º-do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 10.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 06 de Julho de 2022.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

 Gestor do Município de Juripiranga-PB – Órgão Gerenciador

Multicoisas Comercio e Serviços CNPJ/MF sob o n.º 70.066.840/0001-32 *JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA* CPF/MF sob o n.º 045.968.054-40 Fornecedor

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:C5B1424F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0013/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade **Decreto nº 0013/2022 Em, 3 de Março de 2022.** 

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0993, de 3 de março de 2022, combinada com a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 6.201.950,00 (Seis Milhões, Duzentos e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.800	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO						
12 361 1001 2106		Manutenção do en	sino Fundamental fundeb - 15% VAAT				
0001062	4490.51 99	15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.292,50			
0001061	4490.52 80	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00			
Total da Ação	•	•		930.292,50			
12 365 1001 2107		Manutenção da edu	ucação Infantil Fundeb - 50% VAAT				
0001063	3190.04 83	15420000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00			
0001064	3190.11 97	15420000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00			
0001065	3190.13 82	15420000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378.000,00			
0001066	3390.30 19	15420000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			
0001067	3390.36 38	15420000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00			
0001068	3390.39 61	15420000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00			
0001070	4490.51 99	15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00			
0001069	4490.52 80	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.975,00			
Total da Ação	•	•		3.100.975,00			
12 361 1001 2108		Manutenção do en	sino Fundamental Fundeb - VAAT				
0001071	3190.04 83	15420000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00			
0001072	3190.11 97	15420000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00			
0001073	3190.13 82	15420000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231.000,00			
0001074	3390.30 19	15420000	MATERIAL DE CONSUMO	339.000,00			
0001075	3390.36 38	15420000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00			
0001076	3390.39 61	15420000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.682,50			
0001077	4490.52 80	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			
Total da Ação	•	-	·	2.170.682,50			
Total da Unidade O	Orçamentária (			6.201.950,00			
Total de Supleme	Fotal de Suplementações						

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.201.950,00 (Seis Milhões, Duzentos e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:4B58D7BB

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





